



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de julho de 2016

SÉRIE 3 ANO VIII Nº125

Caderno 2/2

Preço: R\$ 14,78

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

REGIMENTO INTERNO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL SÍTIO FUNDÃO

Capítulo I DA NATUREZA

Art.1º O Conselho Consultivo da Unidade de Conservação de Proteção Integral do Parque Estadual do Sítio Fundão, doravante denominado CONSELHO, é um órgão colegiado integrante da estrutura administrativa da Unidade de Conservação de Proteção Integral do Parque Estadual do Sítio Fundão criada pelo Decreto Estadual nº29.307, de 06 de junho de 2008, sendo regido pela Lei nº9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, regulamentada pelo Decreto nº4.340, de 22 de agosto de 2002 que estabelece a necessidade de Unidades de Conservação possuírem um Conselho Gestor. Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e regulamentada pelo Decreto Estadual nº30.880, de 12 de abril de 2012, Instrução Normativa Nº04/2015, de 16 de julho de 2015, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a formação, implementação, modificação e funcionamento dos Conselhos em Unidades de Conservação Estaduais, Portaria nº256/2015 publicada no D.O.E de 14 de setembro de 2015 e pelo presente Regimento Interno.

Capítulo II DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art.2º O Conselho tem por finalidade **contribuir para a efetiva implantação e cumprimento dos objetivos da Unidade de Conservação.**

Art.3º É competência do Conselho:

- I - propor e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações, visando garantir o cumprimento dos objetivos de criação do Parque Estadual do Sítio Fundão;
- II - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação (UC);
- III - apoiar a integração do Parque Estadual do Sítio Fundão com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com a sua área de influência;
- IV - manifestar-se sobre questões ambientais e culturais que envolvam a proteção e a conservação do Parque Estadual do Sítio Fundão ressalvadas as competências institucionais fixadas em lei;
- V - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na Unidade de Conservação, em sua área de entorno, mosaicos ou corredores ecológicos, propondo, quando couber, medidas mitigadoras e compensatórias;
- VI - convidar os órgãos ambientais competentes para prestarem informações sobre questões ambientais relevantes para a Unidade de Conservação;
- VII - divulgar ações, projetos e informações sobre a Unidade de Conservação, bem como as manifestações do Conselho;
- VIII - propor e apoiar o desenvolvimento de pesquisa e tecnologias alternativas para a conservação e a recuperação dos recursos naturais no Parque Estadual do Sítio Fundão;
- IX- propor a criação, formação, reestruturação, extinção de Câmaras Temáticas para discussão de políticas e propostas de estudos, bem como promover e impulsionar seu funcionamento;
- X - avaliar minutas de regulamentação de usos dos recursos naturais presentes no interior da Unidade de conservação;
- XI - participar das ações de planejamento e propor diretrizes para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com as populações do entorno da UC e com instituições públicas e/ou privadas, cujos objetivos estejam em sintonia com a Unidade de Conservação;
- XII- propor as prioridades para a compensação ambiental, proveniente de Termos de Ajustamento de Conduta ou de Licenciamento, no interesse de atender o Plano de Ação Anual e o Plano de Manejo da Unidade;
- XIII - zelar pelas normas de uso propostas no Zoneamento Ambiental na Unidade de Conservação;
- XIV - esforçar-se para compatibilizar e harmonizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados com a Unidade de Conservação;
- XV - incentivar a capacitação continuada de seus membros;
- XVI - elaborar, aprovar e propor alterações no Regimento Interno;
- XVII- divulgar as reuniões, ações e decisões do Conselho.

Capítulo III DA COMPOSIÇÃO

Art.4º O Conselho tem composição inicial conforme Portaria nº256, publicada no D.O.E. em 14 de setembro de 2015.

Art.5º Os representantes dos órgãos e entidades Públicos serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes e os representantes da sociedade civil por seus presidentes, de acordo com seus estatutos.

§1º Podem ser escolhidas pessoas físicas que residam ou desenvolvam trabalhos relevantes no entorno do Parque Estadual do Sítio Fundão desde que o processo de escolha seja discutido e aprovado por unanimidade pelo conselho;

§2º Cada assento no Conselho será composto por um representante titular e um suplente.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS

Art.6º É competência dos Conselheiros:

- I - comparecer e participar ativamente das reuniões;
- II - orientar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades ligados ao Conselho, de forma a harmonizar e compatibilizar suas ações;
- III - estudar, debater e votar os assuntos pertinentes ao Parque Estadual do Sítio Fundão;
- IV - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria Executiva;
- V - pedir vistas a processos e documentos pertinentes a Unidade de Conservação;
- VI - requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e a Secretaria Executiva;
- VII- propor a criação de Câmaras Temáticas, bem como sugerir a extinção das mesmas;
- VIII - apontar ações, temas e assuntos para discussão no Conselho;
- IX - propor alterações nesse Regimento;
- X - zelar pela ética do Conselho;
- XI - cumprir e zelar pelo cumprimento deste Regimento.
- XII - justificar suas ausências nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art.7º A estrutura organizacional do Conselho Consultivo é composta de:

- I - Plenária;
- II - Presidência;
- III - Vice-presidência;
- IV - Secretaria Executiva;
- V - Câmaras Temáticas.

SEÇÃO I DA PLENÁRIA

Art.8º À Plenária compete:

- I - analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
- II - discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
- III - designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;
- IV - apresentar moções de congratulações, repúdio ou outras de interesse da UC;
- V - propor e aprovar a criação e Câmaras Temáticas para fins específicos e suas atribuições;
- VI - eleger o Vice-Presidente e a Secretaria Executiva.

SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art.9º O Conselho Consultivo será presidido pela Orientadora/Gestora do Parque Estadual do Sítio Fundão.

Art.10º Compete ao Presidente do Conselho:

- I - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho;
- II - aprovar e encaminhar previamente a pauta das reuniões;
- III - submeter a Plenária expediente oriundo da Secretaria Executiva;
- IV - requisitar serviços específicos a membros do Conselho;
- V - constituir e extinguir, ouvido a Plenária, as Câmaras Temáticas;
- VI - representar o Conselho;
- VII - homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VIII - assinar Atas das reuniões em conjunto com a Secretaria Executiva;



- IX - orientar o funcionamento da Secretaria Executiva;
 X - delegar competência;
 XI - tomar decisões "ad referendum" do Conselho, em caráter de urgência e de forma fundamentada, submetendo à análise da Plenária na 1ª (primeira) reunião subsequente;
 XII - delegar atribuições de sua competência;
 XIII - fornecer informações necessárias ao adequado funcionamento do Conselho;
 XIV - o voto de desempate, quando assim for exigido.

SEÇÃO III DA VICE-PRESIDÊNCIA

- Art.11. A Vice-presidência caberá a um dos membros do Conselho, sendo eleito pela Plenária;
 Art.12. Compete ao Vice-presidente do Conselho:
 I – substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 II – supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
 III – executar outros encargos que lhe forem atribuídos pela presidência.

SEÇÃO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

- Art.13. A Secretaria Executiva será um funcionário pertencente ao quadro da Secretaria Estadual do Meio Ambiente, preferencialmente lotado no Parque Estadual do Sítio Fundão.
 Art.14. A Secretaria Executiva é o órgão de suporte administrativo do Conselho e desenvolverá suas atividades com apoio técnico, operacional e administrativo da Unidade de Conservação.
 Art.15. A Secretaria Executiva será composta de:
 I - Secretário Executivo;
 §1º - Ao Secretário(a) Executivo(a) cabe dar andamento às atividades atribuídas à Secretaria Executiva;
 §2º Caso esteja ausente o(a) Secretário(a) Executivo(a), deverá ser eleito no início da reunião um dos conselheiros presentes para cumprir a função.
 Art.16. São atribuições da Secretaria Executiva:
 I - elaborar Atas das reuniões e redação de documentos expedidos pelo Conselho;
 II - assessorar técnica e administrativamente a Presidência;
 III - organizar e manter arquivada a documentação relativa ao Conselho;
 IV - receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
 V - assessorar o Presidente em questões de competência do Conselho;
 VI - colher dados e informações necessários à complementação das atividades do Conselho;
 VII - distribuir com antecedência mínima de quinze (15) dias a convocação das reuniões ordinárias e de sete (07) dias para reuniões extraordinárias;
 VIII - manter a Presidência informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos das Câmaras Temáticas constituídas;
 IX - submeter à apreciação do Conselho, propostas sobre matérias de competência da Unidade de Conservação que lhe for encaminhadas;
 X - elaborar o Relatório Anual de Atividades, submetendo-o ao Presidente do Conselho;
 XI - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes deste Regimento e os encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho;
 XII - prestar os esclarecimentos solicitados pelos membros;
 XIII - comunicar, encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
 XIV - executar outras atribuições correlatas, determinadas pelo Presidente ou pelo Conselho ou pela Plenária;
 XV - efetuar controle sobre documentos enviados ao Conselho, recebendo-os e registrando-os;
 XVI - manter cadastro atualizado dos conselheiros, principalmente no que se refere a o endereço postal, eletrônico e outras formas de contato;
 XVII - apoiar os trabalhos das Câmaras Temáticas.

SEÇÃO V DAS CÂMARAS TEMÁTICAS

- Art.17. As Câmaras Temáticas (CTs) serão formadas por no mínimo de 3 (três) integrantes, delas participando 1 (um) Conselheiro titular ou suplente, na função de coordenador ou relator. Os demais membros poderão ser representantes das instituições participantes ou consultores externos, referendados pelo Conselho.
 §1º As Câmaras Temáticas têm por finalidade estudar, analisar e emitir parecer e resumo sobre assuntos específicos que lhes forem encaminhados pelo Conselho ou pelo Presidente do Conselho, e reunir-se-ão sempre que necessário para possibilitar a elaboração de seus pareceres;
 §2º As Câmaras Temáticas poderão ter caráter temporário ou permanente e poderão ser constituídas em qualquer número, simultaneamente;
 §3º A escolha da composição das Câmaras Temáticas deverá considerar

a atuação, e o interesse dos candidatos e afinidade com o tema a ser tratado;

§4º As Câmaras Temáticas poderão estabelecer regras específicas para o seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria simples de seus membros, obedecendo ao disposto neste Regimento;

§5º É facultada a participação, sem direito a voto nas reuniões das Câmaras Temáticas, de Conselheiros que não sejam seus integrantes, mas sejam interessados nos assuntos em estudo;

Art.18. É competência de cada uma das Câmaras Temáticas, observadas as respectivas atribuições, o seguinte:

- I - elaborar, em conjunto com a Secretaria-Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
 II - elaborar, discutir, aprovar e encaminhar ao Conselho propostas de temas, prioridades e Projetos, no âmbito de sua competência, a serem incorporados ao Plano de Atividades do Conselho;
 III - estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que lhes forem distribuídos;
 IV - convidar especialistas para assessorá-la em assuntos de sua competência.

Art.19. As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação por maioria simples entre seus membros, cabendo o voto de desempate ao Coordenador.

Art.20. Compete ao coordenador da Câmara Temática:

- I – elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva do Conselho, a agenda de suas reuniões;
 II - dirigir e coordenar as atividades da Câmara, determinando as providências necessárias ao seu pleno desempenho;
 III - convocar e presidir as reuniões da Câmara;
 IV - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e as suas Deliberações.

Art.21. Compete ao relator da Câmara Temática:

- I - Redigir Parecer, Manifestação ou Estudo, conforme o caso, observados os prazos fixados pela Deliberação que criou a Câmara;
 §1º Os Pareceres, Manifestações e Estudos deverão consubstanciar as conclusões a que chegou a Câmara no curso de seus trabalhos, de forma a subsidiar as Deliberações do Conselho;
 §2º Os Pareceres, Manifestações e Estudos da Câmara deverão ser instruídos com a documentação pertinente e, após a votação final, encaminhados a Secretaria Executiva ou Presidente do Conselho.
 Art.22. Os pareceres das Câmaras Temáticas a serem apresentados durante as reuniões deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria, com antecedência mínima de um dia anterior a convocação das reuniões, para fins de processamento e inclusão na pauta e distribuição aos conselheiros, quando couber, salvo nos casos admitidos pela Presidência.
 Art.23. Cabe às Câmaras Temáticas realizar uma exposição sobre os seus pareceres, em linguagem acessível e de fácil entendimento a todos os presentes nas reuniões do Conselho.

Parágrafo único. Terminada a exposição do parecer das Câmaras Temáticas será o assunto posto em discussão pelo Plenário;

CAPÍTULO VI Das Reuniões

Art.24. O Conselho reunir-se-á em sessão pública de forma ordinária, aproximadamente a cada 120 dias e extraordinária, quando convocados pelo seu Presidente ou a requerimento de 2/3 de seus membros.

Parágrafo único. No eventual adiamento de uma reunião ordinária, a nova reunião deverá ser realizada dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art.25. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
 II - leitura, discussão e aprovação da Ata da reunião anterior;
 III - apresentação, discussão e decisão sobre os temas de pauta do dia;
 IV - informes e encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art.26. As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre as mesmas:

- I - em primeira convocação, com presença de pelo menos metade mais um de seus membros;
 II - em segunda convocação, com presença de pelo menos um terço de seus membros;
 III - em terceira convocação, com qualquer número.

Art.27. Após as discussões, o assunto será votado pelo Conselho.

Parágrafo único. Iniciado o processo de votação só será permitido o uso da palavra por quaisquer pessoas presentes para fins de esclarecimentos.

Art.28. Só serão submetidas matérias para votação se houver a presença mínima de 1/3 dos conselheiros.

Art.29. As matérias serão submetidas à votação e serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples entre os conselheiros presentes.



Art.30. A participação, sem direito a voto, é garantida a qualquer cidadão ou cidadã, desde que devidamente inscrita e resguardado o adequado andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VII DO MANDATO E RENOVAÇÃO

Art.31. O mandato do Conselheiro é de 2 (dois) anos, renovável por igual período.

Art.32. As entidades representantes do Conselho perderão mandato nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação da própria entidade ou órgão;

II - falta, sem justificativa expressa de titular e respectivo suplente, a 3 (três) reuniões consecutivas;

§1º Na perda do mandato de alguma instituição do Conselho, por qualquer motivo, o Presidente nomeará outra, escolhida pelo Conselho, preferencialmente vinculada ao segmento que perdeu sua representação;

§2º O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar as perdas do mandato de qualquer entidade, cabendo recurso das entidades a Plenária, que decidirá, por maioria simples, a permanência ou não da entidade excluída.

Art.33. As instituições poderão substituir seus membros, mediante ofício, até 05 (dias) dias antes da reunião.

Art.34. Com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 31, a Unidade de Conservação, por meio da presidência do Conselho, ouvido o conselho, fará publicar os editais para cadastramento dos representantes dos segmentos que compõem a Plenária do Conselho.

§1º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar os requisitos e condições de participação;

§2º Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se em um dos segmentos do Conselho.

Art.35. Com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo 31, Unidade de Conservação por meio da Presidência do Conselho, convocará os representantes cadastrados em cada segmento, para reunião (ões) de escolha de seus representantes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.36. O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta da Plenária ou do Presidente.

Parágrafo único. A aprovação das alterações se dará por dois terços dos membros do Conselho.

Art.37. As reuniões do Conselho são públicas.

Art.38. A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo às instituições que integram a Plenária o custeio das despesas de deslocamento e estada. Parágrafo único. A Unidade de Conservação deverá sempre que possível, prestar apoio à participação dos conselheiros nas reuniões, sempre que solicitado e devidamente justificado.

Art.39. Qualquer membro poderá apresentar matéria à apreciação do Conselho, enviando-a para inclusão na pauta da reunião seguinte.

Art.40. As decisões das reuniões serão registradas em Atas aprovadas e assinadas pelos membros presentes na reunião subsequente.

Art.41. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento, serão solucionados pela Presidência, ouvida a Plenária.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 21 de junho 2016.

Artur José Vieira Bruno

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº2791771/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts.5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº93, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar da ativa José Francisco Pereira, CPF: 323.657.053-91, pertencente aos quadros do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - CBMCE, onde ocupava a graduação de Subtenente, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº104.282-1-1, com óbito em 30/03/2016, **pensão** mensal no valor de R\$3.307,66 (três mil trezentos e sete reais e sessenta e seis

centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/03/2016: NOME: Maria da Conceição Abreu Pereira PARENTESCO: cônjuge CPF: 685.711.783-72 VALOR: R\$3.307,66. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2326807/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº159, de 14 de janeiro de 2016, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luiz Boaventura de Souza, CPF nº00100374387, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Adjunto, referência XII, atualmente, nível/referência L, matrícula nº003350-1-0, com óbito em 22/03/2016, **pensão** mensal no valor de R\$8.002,42 (oito mil e dois reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 22/03/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$	Prazo Pensão (LC 12/1999)
SHEILA MARIA LIMA BOAVENTURA	CÔNJUGE	67704352334	8.002,42	Vitalício (art.6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº2915192/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Wandu Silva Mendonça, CPF nº792.688.383-20, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, nível/referência não tem, matrícula nº8026, com óbito em 04/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$3.831,06 (Três mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 04/04/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
ANDRESSA KELLY CASTRO MENDONÇA	Filha Menor (nascida em 23/06/1997)	06433157300	957,76
HERMISSON DA SILVA MENDONÇA	Filho Menor (nascido em 01/03/1995)	06433136303	957,76
LUIZ GUILHERME DE ARAÚJO MENDONÇA	Filho Menor (nascido em 23/06/2004)	08006936390	957,76
ULISSES GABRIEL DE ARAÚJO MENDONÇA	Filho Menor (nascido em 14/09/2001)	08006910324	957,76

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4274633/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I e II, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cecília Alexandre de Menezes Costa, CPF nº543.731.743-34, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnica Judiciária, nível/referência não tem, matrícula nº658, com óbito em 12/10/2012, **pensão** mensal no valor de R\$3.329,39 (três mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 12/10/2012, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ MIGUEL COSTA	Cônjuge	61861766300	1.664,70
CLARICE MENEZES COSTA	Filha Menor (nascida em 21/12/2010)	06965505397	832,35
AGEU MENEZES COSTA	Filho Menor (nascido em 01/11/2002)	05378492341	832,35

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº4306900/2012 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Alberto Miguel, CPF nº465.235.103-87, lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, nível/referência AJ34, matrícula nº31764-1-0, com óbito em 07/12/2011, **pensão** mensal no valor de R\$2.402,64 (dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 02/08/2012, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA RODRIGUES MIGUEL	Cônjuge	04166960318	2.402,64

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº1803946/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art.6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, e art.1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Adais Patrício Viana, CPF nº01523139315, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral da Justiça - PGJ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, atualmente Promotor de Justiça de Entrância Intermediária, nível/referência L008, matrícula nº98786/1-0, com óbito em 12/12/2015, **pensão** mensal no valor de R\$16.645,65 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco

centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 12/12/2015, conforme descrição abaixo indicada:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
NAIR PEREIRA MIRANDA	COMPANHEIRA	19465335304	16.645,65

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº4306900/2012, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação do valor do benefício, o **Ato** datado de 17/09/2012, publicado no D.O.E. nº230, p.106, de 05/12/2012, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$3.478,03 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos) a Sra. **MARIA RODRIGUES MIGUEL**, viúva do ex-servidor José Alberto Miguel, CPF nº465.235.103-87, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Oficial de Manutenção, classe não tem, nível/referência AJ34, matrícula nº31764-1-0, falecido em 07/12/2011, com vigência a partir da data do óbito do servidor. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº4274633/2012, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação do valor do benefício, o **Ato** datado de 31/01/2013, publicado no D.O.E. nº047, p. 81, de 11/03/2013, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$3.980,93 (três mil, novecentos e oitenta reais e noventa e três centavos) a **JOSÉ MIGUEL COSTA, CLARICE MENEZES COSTA** e **AGEU MENEZES COSTA**, viúvo e filhos menores, respectivamente, da ex-servidora Cecília Alexandre de Menezes, CPF nº543.731.743-34, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnica Judiciária, classe não tem, matrícula nº658, falecida em 12/10/2012, com vigência a partir da data do óbito da servidora. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no Processo nº6629439/2012, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação do valor do benefício, o **Ato** datado de 03/08/2015, publicado no D.O.E. nº163, p. 34, de 01/09/2015, que concedeu uma **pensão** mensal no valor de R\$4.456,85 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) aos **FILHOS MENORES** Andressa Kelly Castro Mendonça, Hermisson da Silva Mendonça, Ulisses Gabriel de Araújo Mendonça e Luiz Guilherme de Araújo Mendonça, do ex-servidor Wandu Silva Mendonça, CPF nº79268838320, lotado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico Judiciário, nível/referência não tem, matrícula nº8026, falecido em 04/04/2015, com vigência a partir da data do óbito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº518/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, referente as ações do Projeto "PERÍCIA ITINERANTE" durante os meses de junho e julho de 2016, concedendo-lhes diárias, percentuais e passagens aéreas,



de acordo com o artigo 3º; alíneas "a" e "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº518/2016, DE 27 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	DIÁRIAS	ACRÉSCIMO	PASSAGEM	TOTAL	TOTAL
								TOTAL		TOTAL	GERAL	
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO	COORDENADOR	300171.1.0	III	30/6/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	-	42,40	42,40
				6 E 7/7/2016	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	-	138,78	138,78
				17 E 18/7/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	499,12	637,90	
ANA PAULA SOUSA GOMES	ARTICULADOR	300182.1.4	III	30/6/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	-	42,40	42,40
				6 E 7/7/2016	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	-	138,78	138,78
				17 E 18/7/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	499,12	637,90	
CARLA VALÉRIA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	200703.1.5	III	30/6/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	-	42,40	42,40
				6 E 7/7/2016	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	-	138,78	138,78
				17 E 18/7/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	77,10	115,65	20%	499,12	637,90	
LUIZ PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	002038.1.5	V	30/6/2016	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	½	61,33	30,66	10%	-	33,73	33,73
				6 E 7/7/2016	FORTALEZA/SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	61,33	91,99	20%	-	110,39	110,39
				17 E 18/7/2016	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e ½	61,33	91,99	20%	499,12	609,51	
TOTAL											3.210,87	

*** **

PORTARIA Nº519/2016 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE ELOGIAR** o servidor **RAIMUNDO AVILTON MENESES JUNIOR**, matrícula nº6002901-6, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

AUTORIZAÇÃO

Com fundamento no Decreto Estadual nº28.087, de 10 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a regulamentação do uso do Sistema de Registro de Preços, de que trata o art.15 da Lei Federal nº8.666, de 21 de julho de 1993, e o art.11 da Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, **autorizo a elaboração de Portaria** designando a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE para atuar como Órgão Gestor de Registro de Preços na categoria de serviços comuns de engenharia e locação de equipamentos, para atender as demandas provenientes da escassez hídrica da população cearense em situação de emergência. Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº070/2016 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A ASCENSÃO FUNCIONAL** através da Progressão por Desempenho a partir de 1º de julho de 2014, da servidora **ANAMARIA TELES DE NORÕES**, matrícula nº001394-1-6, que exerce a função de Terapeuta Ocupacional, classe V referência 26, para classe V referência 27, relacionada no anexo único parte integrante da Portaria nº126/2014 de 14/10/2014, publicada no Diário Oficial de 21/10/2014, como estabelece o §2º, art.56 do Decreto nº22.793 de 1º de outubro de 1993, publicado no Diário Oficial de 4 de outubro de 1993. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 24 de junho de 2016.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 15/2016

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE CONTRATADA: **CONECTEL CONSTRUÇÕES E CONEXÕES TELEFÔNICAS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de FIBRA ÓPTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAL PARA SEU FUNCIONAMENTO**, com instalação, de acordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços Nº02/2015 da ETICE, nos quantitativos definidos no item 5.1 deste contrato e na proposta da CONTRATADA conforme quadro referente ao resumo geral da obra, em anexo, objetivando a interligação do posto do Detran no Shopping Rio Mar, ao CDC – Cinturão Digital do Ceará. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de Registro Preços nº02/2015/ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº20150004, conforme Processo nº3969890/2015, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações **FORO:** Fortaleza/Ceará. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$13.758,79 (treze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46200002.24.126.063.18664.44905100.03.70.00.1.40. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2016 **SIGNATÁRIOS:** Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Sérgio Vicente de Mattos Brito - Gestor do Contrato e José Antônio Vilela de Resende - Representante Legal da CONECTEL.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO**, o servidor **PLÍNIO LEITÃO NETO**, matrícula 086893-18, lotado na ASSESSORIA JURÍDICA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da

Estrutura organizacional da SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 31 de março de 2015. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Replicado por incorreção.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JACO RICARTE LIMA DE MESQUITA**, matrícula 116911-10, lotado(a) no(a) CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA (CEPAT-HSJ), do cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 31 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015, e publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, **JOAO MARQUES DE FARIAS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 01 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.690 de 23 de Março de 2015 e publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de Março de 2015, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **DARCIELLE BRUNA DIAS ELIAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE CENTRO, símbolo DAS-6 lotado(a) no(a) CENTRO DE PATOLOGIA CLÍNICA (CEPAT-HSJ), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 01 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº988/2014

I - ESPÉCIE: Doc. Nº0631/2016 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº988/2014; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PROEL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº6930 A, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei Federal

nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2016, o **Contrato nº988/2014**, cujo objeto é o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos DIXTAL, com reposição de peças, pertencentes ao HSJ/ SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo para o período supra no valor de R\$126.012,84 (Cento e vinte e seis mil, doze reais e oitenta e quatro centavos). Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$126.012,84 (Cento e vinte e seis mil, doze reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 11 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/06/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: **MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA** e **MARIA SORAYA ROQUE PINHEIRO**.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1052/2015

I - ESPÉCIE: Doc. Nº692/2016 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1052/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO PUBLIX**; V - ENDEREÇO: SIG, Quadra 1, Lote 985, sala 130, Centro Empresarial, Parque Brasília, Brasília/DF, CEP: 70.610-410; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 03 (três) meses, a partir do dia 17 de julho de 2016, o **Contrato Nº1052/2015**, para o cumprimento de seu objeto: a prestação dos serviços de consultoria (pessoa jurídica) para desenvolvimento e implantação do modelo de supervisão de unidades da rede pública de saúde do Estado do Ceará – PROEXAMES- Acordo de Empréstimo nº2137/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, relativos aos exercícios de 2014 e 2015, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a partir do dia 17 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/06/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: **Marcos Antônio Gadelha Maia** e **Alexandre Borges Afonso**.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0087/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº638/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0087/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz nº2040, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60125-048; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, c/c o §1º do art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de junho de 2016, o **Contrato Nº0087/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reserva de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), **bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$31.775,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo supracitado, passando o mesmo de R\$127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais) para R\$158.875,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), por conta da dotação orçamentária 24200014.10.302.057.22745.03.339039.28283.1. Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$158.875,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 25 de junho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem



alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 14/06/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Edgar de Castro Nunes. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0092/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº639/2016 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº0092/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CASA BLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Oswaldo Cruz nº2040, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, c/c o §1º do art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 12 (doze) meses, a partir do dia 4 de julho de 2016, o **Contrato Nº0092/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito nacional e internacional, serviços de reserva de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$31.775,00 (trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais), referente ao acréscimo supracitado, passando o mesmo de R\$127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais) para R\$158.875,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais), por conta da dotação orçamentária 24200014.10.302.057.22745.03.339039.28283.1. Orçamento 2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$158.875,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 4 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 27/06/2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Edgar de Castro Nunes. Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0201/2016

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: QUEBEC COMERCIAL LTDA – EPP, SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA -EPP, AGF MEDICAL LTDA – ME, E TAMUSSINO E CIA LTDA, BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, LABORATÓRIOS B BRAUN SA, GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – ME e EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO: **O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20141028, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5241726/2014. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA QUEBEC COMERCIAL LTDA - EPP ITEM: 01 - CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO - MONO LUMEN – COM 16GA X 30CM OU 16GA X 20CM APROXIMADAMENTE, MONO LÚMEN (TÉCNICA DE SELDINGER) COM LINHA DE EXTENSÃO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32" ATRAUMÁTICO, DILATADOR VENOSO, INTRODUTOR FIXADOR DE CATÉTER, TAMPA R MOVÍVEL, CONEXÃO LUER LOCK, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER

À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.760; VALOR UNITÁRIO: R\$36,75. EMPRESA SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 02 - CATÉTER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO - DUPLO LUMEN – COM 18/14GA X 20CM OU 7FRX20CM APROXIMADAMENTE, DUPLO LÚMEN COM LINHA DE EXTENSÃO CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COMPOSTO DE GUIA METÁLICO 0,32", ATRAUMÁTICO, DILATADOR VENOSO, INTRODUTOR FIXADOR DE CATÉTER, TAMPA REMOVÍVEL, CONEXÃO LUER LOCK, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 8.640; VALOR UNITÁRIO: R\$39,00. EMPRESA PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA ITEM: 03 - CATETER PARA OXIGÊNIO DESCARTÁVEL Nº06 - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E/, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 17.240; VALOR UNITÁRIO: R\$0,47. ITEM: 04 - CATETER PARA OXIGÊNIO DESCARTÁVEL Nº08 - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E/, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 18.300; VALOR UNITÁRIO: R\$0,48. ITEM: 20 - CATETER PERIDURAL DESCARTÁVEL Nº18 - CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, RADIOPACO COM PONTA ROMBA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM MARCAÇÃO. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.460; VALOR UNITÁRIO: R\$55,00. EMPRESA GABISA MEDICAL INTERNACIONAL LTDA -EPP ITEM: 05 - CATETER UMBILICAL Nº2,5F - EM POLIURETANO COM EXTREMIDADE ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAIS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1CM COM 30CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 4.090; VALOR UNITÁRIO: R\$12,70. ITEM: 06 - CATETER UMBILICAL Nº3,5F - EM POLIURETANO COM EXTREMIDADE ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAIS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1CM COM 30CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 4.380; VALOR UNITÁRIO: R\$13,35. ITEM: 07 - CATETER UMBILICAL Nº5,0F - EM POLIURETANO COM EXTREMIDADE ABERTA COM ORIFÍCIO LATERAIS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO DE 1 EM 1CM COM 30CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 4.280; VALOR UNITÁRIO: R\$13,35. EMPRESA AGF MEDICAL LTDA - ME ITEM: 08 - CATETER SWAN-GANZ PARA TERMODILUIÇÃO -



CONFECCIONADO EM POLIETILENO HEPARINIZADO COM 100CM DE COMPRIMENTO, SEIS VIAS, SENDO: VIA DIXTAL COM ORIFÍCIO NA PONTA; VIA PROXIMAL A 30CM DA PONTA; VIA PARA O BALONETE COM CAPACIDADE DE 1,5CC E VIA TERMOSTATO; VIA PARA MEDIÇÃO DAS PRESSÕES PULMONAR E VENOSA CENTRAL E APURAÇÃO DO DÉBITO CARDÍACO CONTÍNUO. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.673; VALOR UNITÁRIO: R\$1220,0000. ITEM: 09 - CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL AVANÇADO - AVA 3 X 1 - QUE AGREGA UM CATETER AVANÇADO - QUE AGREGA UM CATETER TRIPLO LUMEN 8,5FR E UM INTRODUTOR NUMA ÚNICA PEÇA, REVESTIDO DE AMC TROMBOSHIELD. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.098; VALOR UNITÁRIO: R\$480,0000. ITEM: 13 - KIT COM SENSOR PARA MEDIDA CONTÍNUA - DE DÉBITO CARDÍACO MINIMAMENTE INVASIVO, MEDIDA DE PRESSÃO ARTERIAL CONCOMITANTE E VARIAÇÃO DE VOLUME SISTÓLICO DENTRE OUTROS. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: KIT; QUANTIDADE: 1.492; VALOR UNITÁRIO: R\$1660,0000. ITEM: 14 - CATETER PARA OXÍMETRIA CONTÍNUA TRIPLO LÚMEN - COM REVESTIMENTO DE HEPARINA - CONJUNTO DE CATETER VENOSO TRIPLO LÚMEN CALIBRE 8,5F X 20CM, COM UM LÚMEN ADICIONAL DE FIBRA ÓPTICA ACOPLADA COM A FINALIDADE DE MEDIR A SATURAÇÃO VENOSA CENTRAL DE OXIGÊNIO CONTÍNUA. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.520; VALOR UNITÁRIO: R\$1942,0000. EMPRESA E TAMUSSINO E CIA LTDA ITEM: 11 - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO Nº4FR X 55CM - PARA ADULTO, CONSTITUÍDO DE: CATETER EM SILICONE OU POLIURETANO, DEMARCADO EM CM E COM COMPRIMENTO ACIMA DE 55CM, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ÚNICO LÚMEN COM CALIBRE DE 4FR (18GA); INTRODUTOR/DILATADOR; FIO GUIA METÁLICO EM J E FITA MÉTRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ABERTURA EM PÉTALA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.144; VALOR UNITÁRIO: R\$400,0000. ITEM: 12 - CATETER VENOSO CENTRAL DE ACESSO PERIFÉRICO Nº5FR X 55CM - PARA ADULTO, CONSTITUÍDO DE: CATETER EM SILICONE OU POLIURETANO, DEMARCADO EM CM E COM COMPRIMENTO ACIMA DE 55CM, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ÚNICO LÚMEN COM CALIBRE DE 5FR (16GA); INTRODUTOR/DILATADOR; FIO GUIA METÁLICO EM J E FITA MÉTRICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ABERTURA EM PÉTALA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PLÁSTICO RESISTENTE DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.420; VALOR UNITÁRIO: R\$400,0000. EMPRESA BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA ITEM: 15 - CATETER URETRAL DUPLO J - EM POLIURETANO, PARA SONDAGEM INTERNA, PONTA DE TIEMANN "PIGTAILS" NAS EXTREMIDADES, TIPO

RABO DE PORCO. RADIOPACO, COM FIO GUIA, HIDROFILO, ORIFÍCIOS LATERAIS ATRAUMÁTICOS AO URETÉRIO, MARCAS CIRCUNFERENCIAIS BIOCOMPATÍVEIS IDENTIFICANDO O COMPRIMENTO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. CALIBRE 6.0 FR X 28 CM.; UNIDADE: KIT; QUANTIDADE: 1.090; VALOR UNITÁRIO: R\$190,0000. EMPRESA BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM: 16 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL 2FR - 80CM - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E LÁTEX, TUBO FLEXÍVEL COM MARCAÇÕES RADIOPACAS COM FIO GUIA PRÉ-INSERIDO, BALÃO DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE NA PONTA DIXTAL E UM CONECTOR NA PONTA PROXIMAL DE POLIÉSTER, CONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, SEGURA, ADEQUADA, COM DADOS LEGÍVEIS PARA LEITURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 734; VALOR UNITÁRIO: R\$58,0000. ITEM: 17 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3FR - 80CM - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E LÁTEX, TUBO FLEXÍVEL COM MARCAÇÕES RADIOPACAS COM FIO GUIA PRÉ-INSERIDO, BALÃO DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE NA PONTA DIXTAL E UM CONECTOR NA PONTA PROXIMAL DE POLIÉSTER, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, SEGURA, ADEQUADA, COM DADOS LEGÍVEIS PARA LEITURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.214; VALOR UNITÁRIO: R\$58,0000. ITEM: 18 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4FR - 80CM - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E LÁTEX, TUBO FLEXÍVEL COM MARCAÇÕES RADIOPACAS COM FIO GUIA PRÉ-INSERIDO, BALÃO DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE NA PONTA DIXTAL E UM CONECTOR NA PONTA PROXIMAL DE POLIÉSTER, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, SEGURA, ADEQUADA, COM DADOS LEGÍVEIS PARA LEITURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.154; VALOR UNITÁRIO: R\$58,0000. ITEM: 19 - CATETER EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5FR - 80CM - CONFECCIONADO EM POLIÉSTER E LÁTEX, TUBO FLEXÍVEL COM MARCAÇÕES RADIOPACAS COM FIO GUIA PRÉ-INSERIDO, BALÃO DE LÁTEX NATURAL RESISTENTE NA PONTA DIXTAL E UM CONECTOR NA PONTA PROXIMAL DE POLIÉSTER, ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM ESTÉRIL, INDIVIDUAL, SEGURA, ADEQUADA, COM DADOS LEGÍVEIS PARA LEITURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 2.072; VALOR UNITÁRIO: R\$58,0000. EMPRESA LABORATÓRIOS B BRAUN SA ITEM: 21 - CATETER TOTALMENTE IMPLANTAVEL PARA QUIMIOTERAPIA - COM ACESSO VENOSO VASCULAR, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO, CONTENDO UM RESERVATÓRIO (PORT) EM TITÂNIO EM FORMATO DE CUNHA, REVESTIDO EM MSB (METIL- BUTADIENOESTIRENO), COM MEMBRANA DE SILICONE; COM MEMBRANA DE SILICONE; UM CATETER DE SILICONE BIOCOMPATÍVEL E RADIOPACO, COM ANÉIS DE SEGURANÇA, VOLUME INTERNO DO PORTE DE 0,5ML, COMPRIMENTO DE 80CM, COM 8,5FR, DIÂMETRO EXTERNO DE 2,8MM, DIÂMETRO INTERNO DE 1,1MM; UMA AGULHA LOCALIZADORA, UM FIO - GUIA EM J FLEXÍVEL, UMA AGULHA INTRODURA 19 GA, UM TONELIZADOR, UMA AGULHA HUBER E UMA SERINGA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.; UNIDADE: KIT; QUANTIDADE: 186; VALOR UNITÁRIO: R\$550,0000. ITEM: 29 - KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL 18G - PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA 18G X 160MM APROXIMADAMENTE, COMPOSTO POR CATETER DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) OU FLUOROETILENOPROPILENO (FEP), COM ALETA PARA FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PERMITA INSERÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE SELDINGER, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE



PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: KIT; QUANTIDADE: 1.660; VALOR UNITÁRIO: R\$70.0000. ITEM: 30 - KIT PARA PUNÇÃO ARTERIAL 20G - PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA 20GG X 80MM APROXIMADAMENTE, COMPOSTO POR CATETER DE POLITETRAFLUORETILENO (PTFE) OU FLUOROETILENOPROPILENO (FEP), COM ALETA PARA FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, PERMITA INSERÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE SELDINGER, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: KIT; QUANTIDADE: 1.850; VALOR UNITÁRIO: R\$70.0000. EMPRESA GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME ITEM: 22 - AGULHA DE PUNÇÃO PARA ADMINI TRAÇÃO QUIMIOTERAPIA - AGULHA DE PUNÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS DE TERAPIAS Prolongadas, em port implantáveis, de aço inoxidável com biseL Huber, placa de fixação com aletas dobráveis, em poliuretano, para infusões prolongadas, tubo extensor de PVC com 26cm, cone Luer com pega ergonômica e protetor, para adaptação a seringas e/ou equipamentos de infusão; EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTER; USO ÚNICO; ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$36,0000. ITEM: 23 - CATETER PARA PIELOGRAFIA Nº04 - ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CICÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APROXIMADAMENTE 70CM; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.424; VALOR UNITÁRIO: R\$54,0000. ITEM: 24 - CATETER PARA PIELOGRAFIA Nº05 - ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CICÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APROXIMADAMENTE 70CM.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.474; VALOR UNITÁRIO: R\$54,000. ITEM: 25 - CATETER PARA PIELOGRAFIA Nº06 - ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CICÚRGICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APROXIMADAMENTE 70CM.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 1.424; VALOR UNITÁRIO: R\$54,0000. EMPRESA EDWARDS LIFESCIENCES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-CIRURGICOS LTDA ITEM: 31 - KIT DE PRESSÃO PARA MONITORIZAÇÃO INVASIVA - DESCARTÁVEL, TRANSDUTOR DE PRESSAO, EQUIPO DE SORO MICROGOTAS COM EXCLUSIVO SISTEMA DE GOTEJAMENTO, DISPOSITIVO DE FLUXO CONTÍNUO 3ML/H E DISPOSITIVO DE RETRO - LAVAGEM COM CHAVE DE FLUXO, TORNEIRA DE 3 VIAS, 01 TUBO EXTENSOR DE BAIXA COMPLACÊNCIA DE 120 CM E OUTRO DE 30 CM APROXIMADO, TAMPAS DE FÁCIL VEDAÇÃO PARA ZERAGEM DO SISTEMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA STERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE EPERTINENTE AO PRODUTO.; UNIDADE: KIT; QUANTIDADE: 10.095; VALOR UNITÁRIO: R\$37,0000. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1028/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0215/2016
I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - **EMPRESAS FORNECEDORAS:** UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA e ÚNICO MULTIEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA. III - **OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20160288, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1637620/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA ITEM: 08 - LEVOTIROXINA (SÓDICA), 50 MCG, COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMI DO; QUANTIDADE: 42.600; VALOR UNITÁRIO: R\$0,14. EMPRESA ÚNICO MULTIEQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ITEM: 09 - METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO), 10MG COMPRIMIDO; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 50.275; VALOR UNITÁRIO: R\$0,17. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0288/2016. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0224/2016
I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - **EMPRESAS FORNECEDORAS:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME e CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III - **OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20150905 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº6804646/2015. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - **EMPRESAS E ITENS:** EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME ITEM: 1 - CICLOSPORINA, CAPSULA, 50MG, ORAL; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 263.230; VALOR UNITÁRIO: R\$2,5370. EMPRESA MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME ITEM: 2 - CICLOSPORINA, CÁPSULA, 100 MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 113.700; VALOR UNITÁRIO: R\$3,83. EMPRESA CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 4 - METOTREXATO (SÓDICO), 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 2 ML; UNIDADE: FRASCO/AMPOLA; QUANTIDADE: 7.000; VALOR UNITÁRIO: R\$12,36. V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0905/2015. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0229/2016
I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - **EMPRESA FORNECEDORA:** ELLO - COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. III - **OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão

Eletrônico nº20150960, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº2705880/2015. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: EMPRESA ELLO – COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA ITEM: 1 - COMPONENTE FEMORAL, EM LIGA DE CROMO – COBALTO – MOLIBDÊNIO, TIPO P/REVISÃO DE JOELHO MODULAR, FIXAÇÃO CIMENTADA FORMATO C/SUPORTE PARA HASTE FEMURAL RETA E COM DESVIO, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$3.088,00. ITEM: 2 - COMPONENTE PLATÔ TIBIAL EM POLIETILENO, TIPO MODULAR DE REVISÃO, ESTERILIZADO, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$861,44. ITEM: 3 - PARAFUSO P/PLATÔ TIBIAL MATERIAL EM TITÂNIO, COM CARACTERÍSTICA PARA FIXAÇÃO DO PLATÔ TIBIAL, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$300,00. ITEM: 4 - COMPONENTE PATELAR, EM POLIETILENO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS, PARA REVISÃO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$222,89. ITEM: 5 - COMPONENTE BASE TIBIAL, EM TITÂNIO, TIPO FIXAÇÃO CIMENTADA EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$1.867,00. ITEM: 6 - PINO EXTENSOR, EM TITÂNIO TIPO OFFSET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE P/PLATAFORMA TIBIAL, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$925,00. ITEM: 7 - PINO EXTENSOR, EM TITÂNIO, TIPO OFFSET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HASTE P/PLATAFORMA FEMORAL EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO: R\$1.776,00. ITEM: 8 - DISPOSITIVO OFFSET, EM TITÂNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/PLATAFORMA TIBIAL, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$1.600,00. ITEM: 9 - DISPOSITIVO OFFSET, EM TITÂNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/PLATAFORMA FEMORAL, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$999,00. ITEM: 10 - CUNHA FEMORAL, MATERIAL TITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/PLATAFORMA FEMORAL, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$2.500,00. ITEM: 11 - CUNHA POSTERIOR, MATERIAL TITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/PLATAFORMA FEMORAL, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$2.599,00. ITEM: 12 - CUNHA ANGULADA, MATERIAL TITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/PLATAFORMA TIBIAL, EM TAMANHOS VARIADOS INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$2.500,00. ITEM: 13 - CUNHA RETA, MATERIAL TITÂNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS P/PLATAFORMA TIBIAL, EM TAMANHOS VARIADOS E INTERMEDIÁRIOS.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 48; VALOR UNITÁRIO: R\$2.500,00. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0960/2015. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 504/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA VENTURA BIOMÉDICA LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (kit para monitorização intracraniana)**, com cessão de acessórios em comodato para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, de acordo com as especificações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº077/

2015 parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02 e 03 conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº0077/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$924.000,00 (novecentos e vinte e quatro mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8056-24200.184.10.302.057.22424.03.339030.00.1.01.00.0.30.00 e/ou 8057-24200.184.10.302.057.22424.03.339030.00.2.91.00.1.30.00. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2016 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Ramon Cesar Maset.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 582/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital do Pregão Eletrônico nº0907/2014 - SESA, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Parágrafo Único - A CONTRATADA fornecerá os itens: 02, 03, 05 e 17, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº0907/2014 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$46.496,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.184.10.302.057.22424.03.339030.00.1.01.00.0.30.8056 e/ou 24200.184.10.302.057.22424.03.339030.00.1.01.00.0.30.8057. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Diego Antonio Balczarek Mucelin.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 588/2016**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MASTERMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar** para atender a unidade da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Cláusula Única - A CONTRATADA fornecerá o item 18, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Edital do Pregão Eletrônico nº0907/2014 - SESA, Ata de Registro de Preços nº165/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200181.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.856 e/ou 24200181.10.302.057.22424.03.33903000.1.01.00.0.30.857. DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016 SIGNATÁRIOS: Lilian Alves Amorim Beltrão e Caio Márcio Rodrigues da Cunha.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE Nº98/2016

I - Doc. nº98/2016 - O Estado do Ceará, através da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE**; II - OBJETO: **Transferência de recursos financeiros** ao BENEFICIÁRIO, visando a construção da Unidade



Básica de Saúde/UBS do Distrito de Mocambo, para uso do Sistema Único de Saúde/SUS no município de GUARACIABA DO NORTE/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, LC 119/2012, alterada pela LC 122/2013, no Decreto nº31.406, de 29/01/2014, alterado pelo Decreto nº31.468/2014, no Decreto 31.621/2014, Decreto Estadual nº28.841, de 23 de agosto de 2007, e demais legislação aplicável; IV - FORO: FORTALEZA/CE; V - VALOR: R\$243.632,99 (duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do Tesouro do Estado e a contrapartida do município a quantia de R\$43.632,99 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos); VI - DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 25 de Outubro de 2016; VII - DOS RECURSOS: 24200024.10.301.057.18890.08.444042.1.01.00; VIII - DATA: 24/06/2016; IX - SIGNATÁRIOS: Marcos Antonio Gadelha Maia e Regivaldo Melo Cavalcante.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº064/2016-SUP. - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ANA KAROLINA FEITOSA SANTOS**, durante o mês de JULHO/2016, no valor de R\$57,75 (cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centos). ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1021/2015-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2015.

Raufílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº1021/2015 - GS, 29 DE SETEMBRO DE 2015

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Leonardo Bruno Pinheiro de Moraes	Soldado PM	301.081-1-6	02 revólveres cal.38; 09 munições cal.09	836,00	92,89
Matusalan Alves Freire	Soldado PM	587.440-1-8			92,89
Francisco Jailson Deodato Pinheiro	Soldado PM	303.515-1-7			92,89
Jaqueline Rodrigues de Toledo	Soldado PM	303.217-1-5			92,89
Francisco Glauter de Oliveira	Cabo PM	101.502-1-5			92,89
Antônio Jardim de Melo Bezerra	Soldado PM	127.315-1-5			92,89
Francisco Clécio Celestino Barbosa	Soldado PM	302.621-1-5			92,89
Maurício Correa Ferreira Neto	Soldado PM	303.269-1-1			92,89
José Ribamar dos Santos	Soldado PM	152.202-1-X			92,89
Francisco José Lopes Filho	Soldado PM	300.726-1-8	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	105,00
Luiz Paulo Andrade de Oliveira	Soldado PM	301.933-1-8			105,00
Rodrigo Gomes Ribeiro	Soldado PM	304.427-1-7			105,00
Robson Paz Felix	Soldado PM	300.409-1-0			105,00
José Otaviano Silva Xavier	Soldado PM	306.336-1-X	01 pistola cal.40; 14 munições cal.40	912,00	228,00
Alexsandro Virgílio Freitas	Soldado PM	127.403-1-X			228,00
Ivanildo Henrique de Sousa	Soldado PM	306.218-1-6			228,00
Jadson Henrique Sousa de Oliveira	Soldado PM	306.224-1-3			228,00
Paulo Cesar Pereira Farias	Cabo PM	108.689-1-2	01 revólver cal.38; 04 munições cal.38	416,00	138,66
Francisco Michel da Silva Sousa	Soldado PM	306.117-1-3			138,66
José Maria Liberato Júnior	Soldado PM	306.333-1-8			138,66
Euclides Rodrigues Pereira Júnior	Soldado PM	303.077-1-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Wendel da Cunha de Sousa	Soldado PM	587.928-1-0			140,00
Michael Luiz Gomes Pereira	Soldado PM	303.464-1-6			140,00
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	Soldado PM	306.254-1-2	01 pistola cal.22; 01 munição cal.22	404,00	202,00
Luana Gomes dos Santos	Soldado PM	306.425-1-1			202,00
Bruno Bezerra Guilherme	Soldado PM	305.018-1-0	01 revólver cal.38;	400,00	57,14
Carlos Anastacio Lima de Oliveira	Soldado PM	300.048-1-7			57,14
José Marçílio Andrade Silva	Soldado PM	306.330-1-6			57,14
Jonas Bezerra de Alcântara	Soldado PM	306.281-1-X			57,14
Willame Rodrigues Duarte	Soldado PM	304.599-1-1			57,14
José Ossian Cesar Teles	Soldado PM	587.397-1-5			57,14
Diego Raydon Rocha Neves	Soldado PM	588.056-1-0			57,14
Egídio Carlos Teixeira Júnior	Soldado PM	304.516-1-9	01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	103,00
Elias Nunes de Araújo Filho	Soldado PM	304.524-1-0			103,00
Raphael Cavalcanti Silva	Soldado PM	306.556-1-3			103,00
Francisco Tayronne Gomes da Cruz	Soldado PM	303.394-1-X			103,00

PORTARIA Nº065/2016-SUP. - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ANA KAROLINA FEITOSA SANTOS**, durante o mês de AGOSTO/2016, no valor de R\$63,25 (sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 01 de julho de 2016.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFICIO**, o(a) servidor(a) **JOSE CLAUDIO COSTA SANTIAGO**, matrícula 300209-1X, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE SUPORTE TÉCNICO DE SOBRAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir de 01 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ariton César de Souza Lopes	Soldado PM	300.034-1-1	01 revólver cal.38;	400,00	200,00
Vanderlou Gonçalves Rodrigues Neto	Soldado PM	306.656-1-9			200,00
TOTAL					R\$4.619,98

PM's = 38
 Valor Geral = R\$4.619,98
 Armamento Apreendido:
 Revólveres = 08
 Pistolas = 02

*** **

PORTARIA Nº241-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Aracati-CE, com a finalidade de conduzir o Titular desta Pasta em visita as unidades de segurança, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº257/2016, concedendo-lhes ½ meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 13 de junho de 2016.

Raúfflio Santiago Vidal
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº241-D/2016-GS DE 13 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Dário César Ximenes Farias	Assessor Técnico (DAS-1)	300.206-1-8	III	11/06/2016	Aracati-CE	½ meia	77,10	38,55
Alexsander Bento Da Silva	Assessor Técnico (DAS-1)	300.204-1-3	III	11/06/2016	Aracati-CE	½ meia	77,10	38,55
TOTAL								77,10

*** **

PORTARIA Nº242-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem instrução de Tiro Policial Defensivo ao efetivo naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº262/2016, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Raúfflio Santiago Vidal
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº242-D/2016-GS DE 14 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
VICTOR SOUZA DOS SANTOS	Supervisor De Núcleo (DAS-1)	300.207-1-5	III	16 à 18/06/2016	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
FRANCISCO MOREIRA DE LIMA	1º Sargento PM	095.626-1-3	V	16 à 18/06/2016	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
LUCINÁSIO LIMA DE MELO	1º Sargento	107.188-1-3	V	16 à 18/06/2016	Sobral-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL								599,30	

*** **

PORTARIA Nº243-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº100.570-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Novo Oriente-CE, nos dias 16 e 17/06/2016, com a finalidade de conduzir os servidores que irão Coordenar a solenidade de Posse do Conselho Comunitário de Defesa Social naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº261/2016, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Raúfflio Santiago Vidal
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº244-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Novo Oriente-CE, com a finalidade Coordenar a solenidade de Posse do Conselho Comunitário de Defesa Social naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº260/2016, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Raúfflio Santiago Vidal
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº244-D/2016-GS DE 14 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
WILLIAM ALVES ROCHA	Coordenador (DNS-2)	300.177-1-4	III	16 e 17/06/2016	Novo Oriente-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
RICARDO ADJE DE VASCONCELOS SALES	3º Sargento	136.312-1-2	V	16 e 17/06/2016	Novo Oriente-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								207,65

*** **

PORTARIA Nº245-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de São José de Piranhas-PB, com a finalidade de formar a tripulação empregada na aeronave EC 145, de prefixo PR- PR-GCG (Fênix 04), em missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº258/2016, concedendo-lhes ½ meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Raufílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245-D/2016-GS DE 14 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	Tenente Coronel BM	116.131-1-X	IV	10/06/2016	São José de Piranhas-PB	½ meia	166,49	83,25
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Tenente Coronel PM	090.609-1-X	IV	10/06/2016	São José de Piranhas-PB	½ meia	166,49	83,25
TOTAL								166,50

*** **

PORTARIA Nº246-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERGIO MURILO XAVIER**, ocupante da graduação de 1º sargento PM, matrícula nº107.241-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 09/06/2016, com a finalidade de realizar o transporte de peças para a manutenção da aeronave PP-ENM (Fênix 02), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº255/2016, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40%, perfazendo um total de R\$42,94 (quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Raufílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº247-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de São José de Piranhas-PB, com a finalidade de formar a tripulação empregada na aeronave EC 145, de prefixo PR-GCG (Fênix 04), em missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº259/2016, concedendo-lhes ½ meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Raufílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº247-D/2016-GS DE 14 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
ANTÔNIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Tenente Coronel PM	100-395-1-7	IV	10/06/2016	São José de Piranhas-PB	½ meia	166,49	83,25
SÍLVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO	Maior PM	125.195-1-6	IV	10/06/2016	São José de Piranhas-PB	½ meia	166,49	83,25
TOTAL								166,50

*** **

PORTARIA Nº248-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Jati-CE, com a finalidade de Realizar abastecimento das aeronaves EC 135 e EC 145, de prefixos PR-GCE (Fênix 04) e PR-GCG (Fênix 05), em missões com o Exmo. Sr. Governador do Estado e comitiva da Casa Civil, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº256/2016, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2016.

Raufílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248-D/2016-GS DE 14 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LUIS CARLOS ALVES DE SOUZA	Subtenente PM	017.690-1-4	V	09 à 11/06/2016	Jati-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
FRANCISCO ÉSIO DE FREITAS	Subtenente PM	029.475-1-X	V	09 à 11/06/2016	Jati-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL								306,66

*** **

PORTARIA Nº249-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de formar a tripulação empregada na aeronave EC 135, de prefixo PR-GCE (Fênix 04), em missão de transporte de dignitário, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº247/2016, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Raúfílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249-D/2016-GS DE 15 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
GERALDO DE FRANÇA JUNIOR	Tenente Coronel BM	116.131-1-X	IV	06 e 07/06/2016	Iguatu-CE	1 (uma) e meia	64,83	5%	102,11
JONAS MOREIRA LIMA JÚNIOR	Tenente Coronel PM	090.609-1-X	IV	06 e 07/06/2016	Iguatu-CE	1 (uma) e meia	64,83	5%	102,11
TOTAL									204,22

*** **

PORTARIA Nº250-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte-CE a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de dar apoio às ações do Centro Integrado de Comando e Controle Regional – CICCR, em virtude da passagem da Tocha Olímpica, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº246/2016, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Raúfílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº250-D/2016-GS DE 15 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	TOTAL
VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI	Orientador de Célula (DNS-3)	300.291-1-9	III	08/06/2016	Fortaleza-CE	2 (duas) e meia	77,10	40%	269,85
PAULO CAPELO FONTELES	Major PM	108.106-1-2	IV	08/06/2016	Fortaleza-CE	2 (duas) e meia	64,83	40%	226,91
TOTAL									496,76

*** **

PORTARIA Nº251-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTÓTELES TAVARES LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.286-1-9, matrícula nº300.225-1-3, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 21 à 23/06/2016, com a finalidade de participar da reunião da ANAC com os gestores das unidades áreas policiais do Brasil, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº266/2016, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea no valor de R\$619,74 (seis centos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$1.566,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º 9º e 10º, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Raúfílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº252-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Capistrano-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº263/2016, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Raúfílio Santiago Vidal
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº252-D/2016-GS DE 15 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA FILHO	1º Sargento PM	103.350-1-9	V	15/06/2016	Capistrano-CE	½ meia	61,33	30,67
ALUIZO XAVIER FILHO	1º Sargento PM	300.7651-6	V	15/06/2016	Capistrano-CE	½ meia	61,33	30,67
DANIEL SILVA RODRIGUES	Cabo PM	110.766-1-0	V	15/06/2016	Capistrano-CE	½ meia	61,33	30,67
TOTAL								92,01

*** **

PORTARIA Nº253-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Irauçuba-CE, com a finalidade cumprir Mandados Judiciais Conforme Diretriz Operacional 031/2015-COPOL-SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº265/2016, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº253-D/2016-GS DE 15 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
						QUANT.	VALOR	
MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO	Tenente Coronel PM	100.344-1-8	V	15 e 16/06/2016	Irauçuba-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
LUANA MARIA FRANKLIN DE OLIVEIRA	Soldado PM	302.292-1-5	V	15 e 16/06/2016	Irauçuba-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	1º Sargento	106.882-1-3	V	15 e 16/06/2016	Irauçuba-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL								281,25

*** **

PORTARIA Nº254-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº300.202-1-9, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Irauçuba-CE, nos dias 15 e 16/05/2016, com a finalidade cumprir Mandados Judiciais Conforme Diretriz Operacional 031/2015-COPOL-SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº264/2016, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº255-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço as cidades de Itapipoca e Iguatu-CE, com a finalidade de apoiar nas atividades da Polícia Civil, na entrega de materiais patrimoniais nas Delegacias do interior, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº269/2016, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº255-D/2016-GS DE 16 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		ACRESC.	TOTAL
						QUANT.	VALOR		
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	V	20 à 21/06/2016 20 à 21/06/2016	Itapipoca-CE Iguatu-CE	2 (duas) 2 (duas) e meia	61,33 61,33	- 5%	122,66 161,00
TOTAL									283,66

*** **

PORTARIA Nº256-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº268/2016, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº256-D/2016-GS DE 16 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
RUBENS CHAVES DANIEL	Inspeção de Polícia Civil	405.112-1-0	V	16/06/2016	Limoeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	30,67
DEUSIMAR LOPES DO NASCIMENTO FILHO	Inspeção de Polícia Civil	404.734-1-6	V	16/06/2016	Limoeiro do Norte-CE	½ (meia)	61,33	30,67
TOTAL								61,34

*** **

PORTARIA Nº257-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **LUIS CARLOS DA SILVA JUNIOR**, ocupante da graduação de Major BM, matrícula nº126.655-1-2, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, nos dias 08 e 09/06/2016, com a finalidade de transportar a aeronave PP-ENM (Fênix 02) de Fortaleza-CE para aquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº251/2016, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$116,70 (cento e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº258-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula nº091.610-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Irauçuba-CE, nos dias 15 e 16/06/2016, com a finalidade de cumprir Diretriz Operacional Nº031/2015-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº267/2016, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº259-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERALDO DE FRANÇA JÚNIOR**, ocupante do posto de Tenente Coronel BM, matrícula nº116.131-1-X, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Mossoró-RN, nos dias 19 e 20/06/2016, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de idosa com problemas respiratórios para Fortaleza-CE, na Aeronave PR-EKN (FÊNIX 06) conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº276/2016, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$166,49 (cento e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 30%, perfazendo um total de R\$324,66 (trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº260-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de cumprir Mandados Judiciais Conforme Diretriz Operacional Nº035/2016-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº271/2016, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº260-D/2016-GS DE 20 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CLODOALDO JANSEN BRAGA	Articulador (DNS-3)	300.201-1-1	III	21 à 23/06/2016	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
MARCOS FRANKLIN OLIVEIRA DE ARAUJO	Tenente Coronel PM	100.344-1-8	IV	21 à 23/06/2016	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	64,83	20%	194,50
FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO SOUSA	1º Sargento PM	106.882-1-3	V	21 à 23/06/2016	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
MARCELO MORAIS VASCONCELOS	Soldado PM	304.513-1-7	V	21 à 23/06/2016	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	61,33	20%	184,00
TOTAL								793,80	

*** **

PORTARIA Nº261-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, cumprir Mandados Judiciais Conforme Diretriz Operacional Nº035/2016-COPOL/SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº270/2016, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Rauffílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261-D/2016-GS DE 20 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
FERNANDO MENEZES SILVA JUNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.202-1-9	V	21 à 23/06/2016	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
FRANCISCO WILLANS QUEZADO	Articulador (DNS-3)	300.203-1-3	V	21 à 23/06/2016	Juazeiro do Norte-CE	2 (duas) e meia	77,10	20%	231,30
TOTAL									462,20

*** **

PORTARIA Nº262-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WILLANS QUEZADO**, ocupante do cargo de Articulador (DNS-3), matrícula nº300.203-1-3, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Caririçu-CE, nos dias 24 e 25/06/2016, com a finalidade de cumprir portaria conjunta SSPDS/CGD nº0014/2014, referente a implantação do Sistema de Informações Policiais-SIP3W, conforme solicitação de diária e ajuda de custo nº272/2016, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº263-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante da graduação de Subtenente BM, matrícula nº091.610-1-5, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 21 à 23/06/2016, com a finalidade de cumprir Mandados Judiciais conforme Diretriz Operacional 035/2015-COPOL-SSPDS, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº273/2016, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia no valor de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, perfazendo um total de R\$184,00 (cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 9º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº264-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Tauá-CE, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de criança picada por cobra Jararaca para Fortaleza-CE, na aeronave PR-EKN (Fênix 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº274/2016, concedendo-lhes ½ meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº264-D/2016-GS DE 20 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Major PM	124.682-1-0	IV	19/06/2016	Tauá-CE	½ meia	64,83	32,42
PAULO CAPELO FONTELES	Major PM	108.106-1-2	IV	19/06/2016	Tauá-CE	½ meia	64,83	32,42
CONRADO FREITAS DE SOUSA	Subtenente BM	038.675-1-X	V	19/06/2016	Tauá-CE	½ meia	61,33	30,67
TOTAL								95,51

*** **

PORTARIA Nº265-D/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço a cidade de Mossoró-RN, com a finalidade de realizar transporte aeromédico de idosa com problemas respiratórios para Fortaleza-CE, na aeronave PR-EKN (Fênix 06), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº275/2016, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2016.

Raúfilio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº265-D/2016-GS DE 20 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	ACRESC.	TOTAL
ARISTOTELES TAVARES LEITE	Coordenador (DNS-2)	300.286-1-9	III	19 e 20/06/2016	Mossoró-RN	1 (uma) e meia	189,25	30%	369,04
JULIANA OLIVEIRA MONTEIRO BRAGA	Inspeção de Polícia Civil	404.975-1-X	V	19 e 20/06/2016	Mossoró-RN	1 (uma) e meia	141,95	30%	276,81
TOTAL									645,85

*** **



PORTARIA Nº546/2016-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art.2º, alterado pelos Decretos nº29.176, de 08/02/2008 e 31.213, de 17/05/2013; combinado com o §4º do Art.6º, todos do Decreto 27.955, de 14 de outubro de 2005, que regulamentou a Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, resolve conceder a **premição** aos **POLICIAIS** do Anexo único. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2016.

Raúfílio Santiago Vidal

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº546/2016 - GS, 16 DE JUNHO DE 2016

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Aurélio da Silva	Subtenente PM	002.805-1-8	1 revólver cal. 32;	400,00	100,00
Paulo Raphael de Sousa Oliveira	Cabo PM	300.920-1-5			100,00
Márcio Almeida Franco	Cabo PM	300.893-1-6			100,00
Carlos Eduardo Pontes Martins	Soldado PM	302.412-1-5			100,00
Francisco Eudes Alves Moreira	Sargento PM	113.050-1-6	01 revólver cal. 38; 05 munições cal. 38;	420,00	140,00
Wagner Virgínio de Lima	Sargento PM	134.304-1-1			140,00
Edipo Eduardo Alves Bezerra	Soldado PM	307.565-1-7			140,00
Francisco José Feitosa dos Santos	Sargento PM	107.111-1-8	01 revólver cal. 32; 02 munições cal. 32;	408,00	58,29
Antônio Costa Sousa Junior	Sargento PM	104.564-1-X			58,29
Artur do Nascimento Lopes	Cabo PM	300.676-1-4			58,29
Gualberto Valentim Castelo Branco de Araújo	Soldado PM	302.128-1-9			58,29
Antônio Carlos Moreira da Silva	Soldado PM	302.333-1-X			58,29
Tony Rusney Nogueira Rios	Soldado PM	301.359-1-1			58,29
Diego Fernandes da Silva	Soldado PM	302.772-1-X			58,29
Arlison da Rocha Pereira	Sargento PM	110.059-1-8	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Bruno Jaderson da Silva	Soldado PM	304.581-1-7			104,00
Daniel de Oliveira Coelho	Soldado PM	302.338-1-6			104,00
Leonardo Moreira de Oliveira	Soldado PM	303.288-1-7			104,00
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 pistola cal. 380; 01 munição cal. 380;	404,00	134,66
Marcos Fontes Carvalho	Sargento PM	135.410-1-9			134,66
Diego Fagner Braga Ferreira da Costa	Cabo PM	300.350-1-4			134,66
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	212,00
Francisco Sadah Martins Gomes	Sargento PM	135.070-1-5			212,00
Mauro Cesar Rodrigues de Castro	Sargento PM	112.733-1-9	01 pistola cal. 380; 14 munições cal. 380;	456,00	228,00
Francisco Leandro Flor Lima	Soldado PM	303.678-1-2			228,00
Eliane Maria Nepomuceno Gomes	Sargento PM	108.568-1-7	01 revólver cal. 38; 03 munições cal. 38;	412,00	103,00
Jonathan Neves de Souza	Cabo PM	300.668-1-2			103,00
João Paulo Soares Lima	Soldado PM	301.572-1-4			103,00
Romero Nunes Machado	Soldado PM	588.093-1-4			103,00
Raphael Alves Capelo	Soldado PM	301.616-1-0	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	104,00
Manuel Costa Lopes Filho	Cabo PM	300.884-1-7			104,00
Luis Adriano Bezerra dos Santos	Sargento PM	127.348-1-6			104,00
Pedro Henrique Ferreira da Silva	Soldado PM	301.635-1-6			104,00
Francisco Fábio Silva Costa	Sargento PM	125.619-1-1	01 revólver cal. 32; 04 munições cal. 32;	416,00	104,00
Luiz Alípio Rodrigues de Sousa	Cabo PM	300.730-1-0			104,00
Aureliano da Silva Teixeira	Soldado PM	303.295-1-1			104,00
Francisco Marigeldi Pereira do Nascimento	Soldado PM	301.704-1-5			104,00
Adriano Barbosa Pereira	Cabo PM	151.653-1-6	01 revólver cal. 38; 06 munições cal. 38;	424,00	141,33
Manoel Silva Souza Junior	Soldado PM	302.503-1-1			141,33
Anderson Rogério Valentim	Cabo PM	301.920-1-X			141,33
Valdecio Rosa Lopes	Cabo PM	112.976-1-7	01 revólver cal. 32; 03 munições cal. 32;	412,00	103,00
Lucindo Silva do Nascimento	Soldado PM	304.562-1-1			103,00
Josiel Nascimento Cardoso	Soldado PM	300.259-1-1			103,00
James Nogueira de Carvalho	Soldado PM	302.883-1-9			103,00
Ricardo da Silva Pereira	Soldado PM	587.758-1-9	01 revólver cal. 38; 02 munições cal. 38;	408,00	136,00
Jean Pereira Ximenes	Soldado PM	587.672-1-2			136,00
Sofocles Ramos Araújo	Soldado PM	305.633-1-X			136,00
Adriano dos Santos Maciel	Cabo PM	301.067-1-7	01 revólver cal. 38;	400,00	100,00
Magno Ambrozio de Freitas	Soldado PM	301.524-1-7			100,00
Antônio Marley Alves Ferreira	Soldado PM	301.461-1-5			100,00
Bilissan de Farias Oliveira	Soldado PM	588.049-1-6			100,00
José Lucivaldo Alves Saraiva	Soldado PM	305.536-1-6	01 revólver cal. 32; 05 munições cal. 32;	420,00	140,00
José Vanizio Moreira	Sargento PM	134.368-1-9			140,00
Fábio Gomes de Oliveira	Soldado PM	305.523-1-8			140,00
Francisco José da Silva Paula	Soldado PM	305.620-1-1	01 revólver cal. 38; 04 munições cal. 38;	416,00	138,66
Felipe dos Santos Acacio	Soldado PM	307.639-1-2			138,66
Rafaelo Braga Barroso	Soldado PM	303.448-1-2			138,66
TOTAL				R\$6.651,96	

PM's = 57

Valor Geral = R\$6.651,96

Armamento Apreendido:

Revólveres = 14

Pistola = 01

*** **

PORTARIA Nº669/2016-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o militar **JOSÉ WELLISTON RODRIGUES DE PAIVA**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº099.463-1-4, lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, **da Portaria nº1580/2012-GS**, datada de 13 de julho de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de julho de 2012, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, a partir de 03 de junho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº730/2016-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE EXCLUIR** o militar **ERONILDES FERREIRA DA SILVA**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº003.538-1-7, lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER, **da Portaria nº0989/2014-GS**, datada de 15 de julho de 2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de agosto de 2014, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, a partir de 30 de junho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº731/2016-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de junho de 2016, da **Portaria nº521/2016-GS**, datada de 03 de maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2016, que atribuiu a Gratificação por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil ao militar **HELTON GADELHA VIANA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº125.498-1-4, lotado na Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas - CIOPAER. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº758/2016-GS - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o militar **HELTON GADELHA VIANA**, Sargento PM, matrícula nº125.498-1-4, para ter exercício na

1 – Resultadoda pontuação dos Títulos
001 Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe

Coordenadoria Integrada de Planejamento Operacional - COPOL. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Lauro Carlos de Araújo Prado
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL Nº40 – SSPDS/SEPLAG

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA TÍTULOS, DO CONCURSO PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª CLASSE.

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e o SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, DIVULGAM, o resultado da Prova de Títulos referentes ao concurso para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, regido pelo Edital nº01/2014-SSPDS/SEPLAG, publicado no DOE de 19 de setembro de 2014, e suas retificações.

Inscrição	Nome	Documento	Nota
04224310	ADRIANO DE QUEIROZ ANDRADE	2000034036262	Ausente
04208153	ALAN FILIPE DOS SANTOS ARAUJO	30163382	1,000
04178858	ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	96002508910	1,000
04226860	ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES	2003009042615	0,000
04009967	ALESSANDRO DE CARVALHO	37264	Ausente
04164431	ALEX BRUNO PINTO MATTOS	1100134657	1,000
04260392	ALEX SANDRO RODRIGUES MURADOR	10315730	1,000
04179579	ALINE DE CASTRO MOREIRA	2001006016668	1,000
04101324	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	2000010058851	Ausente
04197275	ALISSON GOMES DA SILVA	2001010541496	Ausente
04074866	ANA MARIA DE ARAUJO PADILHA	6712939	1,000
04032918	ANA PAULA ALVES SCOTTI	351521501	Ausente
04313992	ANDRE BECKMAN PEREIRA	10813194	Ausente
04073630	ANDRE CICERO FIRMINO DA SILVA	15968	1,000
04215427	ANDRE FRANCO DE FREITAS	205635261	1,000
04181069	ANNA CRISTHINA MARCATTI LEONCIO	14001683	Ausente
04051823	ANNA VICTORIA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA	3104568	1,000
04268547	ANTONIO AECIO DE SOUSA ARGOLLO	1113832932	Ausente
04176723	ANTONIO EDVANDO ELIAS DE FRANCA JUNIOR	2002002035518	Ausente
04093682	ANTONIO GISLEIAN GRACIANO DE LIMA	2000097066096	Ausente
04249615	ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	20089986	0,000
04110080	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	40465812	Ausente
04068203	ANTONIO ROMULO BEZERRA DE SOUSA	96031033355	1,000
04180402	ARIEL ALVES DE FREITAS	2004029205216	Ausente
04179749	AUGUSTO SOARES FLAVIO	M8711237	Ausente
04030346	BARBARA VIEIRA NUNES	2003009045584	1,000
04216709	BRENO SALES CAMPOS HOLANDA	3059232	Ausente
04069102	BRUNELLA MARA ARAUJO CAMELO	2002010079073	0,000
04274474	BRUNO CARDOSO DE SOUSA	2210608	Ausente
04239822	BRUNO DA ROCHA MONTENEGRO	0970031319	0,000
04015630	BRUNO DE MESQUITA MARINHO	34717002X	Ausente
04014570	BRUNO DE OLIVEIRA ROCHA	2705909	Ausente
04139313	BRUNO FONSECA DE A LIMA	5123141	Ausente
04092368	BRUNO RAFAEL VITAL SAMPAIO	2483547	Ausente
04103742	BRUNO RONCHI VIEIRA	1765123	1,000
04141741	BRUNO SILVA	20743	1,000
04330935	CAIO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	2599265	1,000
04257723	CAIO RIBEIRO NAZARETH	12925111	Ausente
04020219	CAIO TOMAZINI MUNHOZ MOYA	432020883	Ausente
04186958	CARLA NOGUEIRA GUEDES	1010317342	Ausente
04137736	CARLOS ALBERTO DE SOUSA ARAUJO	20082751824	0,000
04315502	CARLOS EDUARDO SILVA DE ASSIS	00414626190	1,000
04002687	CELSO FUJITA	65388669	Ausente
04060776	CIRO DE ASSIS LACERDA	3062242	1,000
04007344	CLAUDIO DE ALMEIDA MARTINS	98020006323	1,000
04201981	CLAUDIO MARCILIO ALVES VASCONCELOS	1063000	0,000
04272498	CLINIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	2003010180872	1,000
04139437	DANIEL ARAGAO MOTA	13635110	Ausente
04208544	DANIEL DIOGENES RIBEIRO PINHEIRO	2003002259392	1,000



Inscrição	Nome		Documento	Nota	
04267591	DANIEL MACEDO LEITE		0881253430		Ausente
04011775	DANIEL MACEDO TAVARES CRUZ	Liminar	2002002090675	1,000	
04215648	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	Liminar	32938357		Ausente
04000340	DANILO TAVORA DA FONSECA		27493775X	0,000	
04284216	DEBORA CAVALCANTE DE FALCONERI TEIXEIRA		2000002204909		Ausente
04033205	DEBORA DELGADO FRIAS		1735290		Ausente
04270029	DIEGO PINHEIRO ALEXANDRINO	Liminar	92012021140		Ausente
04121651	DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA		246637722		Ausente
04019296	DOUGLAS DUREMBERG MELO BALBINO		2137236	1,000	
04013824	ED CARLOS DE SOUSA LIMA		99010112471	1,000	
04209834	EDUARDO BORGES DE OLIVEIRA		002201148		Ausente
04040694	EDUARDO COUTINHO DO REGO	Liminar	20073315278	0,000	
04199413	EDUARDO DE CARVALHO VERAS		2000002385890	1,000	
04319800	EDUARDO MAURICIO DA SILVA BOMFIM		1338052		Ausente
04132149	EDUARDO SAMPAIO DE MELO		2000010024086	1,000	
04017684	ELIEL RAIMUNDO ALVES	Liminar	16724054	1,000	
04061616	ELLEN ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA		2003009202663		Ausente
04248902	EMERSON FARIA		406615445		Ausente
04312473	ERLON LEITE FERNANDES DOS REIS		2484804		Ausente
04235363	EVERTON JOSE PESSE		281437312		Ausente
04158660	FABIO AMARAL		432724515		Ausente
04091299	FABIO DA SILVA PESSOA		2505619	1,000	
04164300	FABIO MARCOS DA SILVA		60274	1,000	
04206169	FELIPE ALMEIDA MARQUES		1272480488	0,000	
04138260	FELIPE ALVES SILVA MOREIRA	Liminar	2000002038774	1,000	
04014359	FELIPE MARINHO CORREIA DE OLIVEIRA		2957563	1,000	
04054857	FELIPE PORTO SEGUNDO		2001010169511		Ausente
04255143	FELLIPE LIRA DA COSTA PEREIRA		3052513		Ausente
04227565	FERNANDO DE CASTRO VEIGA		1271844494	0,000	
04018320	FERNANDO MORETTO NACHTIGALL		8078796425		Ausente
04018907	FLAVIA CAROLINA MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA	Liminar	4621017		Ausente
04149718	FLAVIO RIBEIRO JUNIOR		351394692		Ausente
04198689	FLAVIO ROLIM PINHEIRO RESENDE		2304516	0,000	
04042972	FRANCISCO ALAILTON ARRUDA DE ANDRADE	Liminar	98010032356	0,000	
04055900	FRANCISCO LEVY DA FONTOURA LOUZADA		50225847	1,000	
04122992	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA		160214420003		Ausente
04278690	FRANTILDE LOPES FERNANDES		6599794	1,000	
04015266	GABRIELA BARBOSA LIMA		2000002123690		Ausente
04249763	GABRIELA BARRETO ALVES		3203561		Ausente
04252853	GEORGIO MACEDO DO NASCIMENTO		2920428		Ausente
04256131	GERDA TRYCIA SANT ANA MONTEIRO		2003009047250	1,000	
04184033	GERMANA SAMPAIO RODRIGUES MONTE		2275332	1,000	
04346904	GIOVANI SILVA DE MORAES		0333491843	1,000	
04115600	GIRLANDO PEREIRA DA SILVA		3194019		Ausente
04192923	GLAUBE PEDRO FERREIRA DE SIQUEIRA	Liminar	6410402	1,000	
04209451	GLEYDSON MACHADO CALHEIROS		31445462	0,000	
04003810	GUSTAVO MONTENEGRO FERNANDES ARAUJO		98002211875	1,000	
04097254	HELDER BESERRA DOS SANTOS		7084797	0,000	
04007670	HELDER CASSIEL RAMOS DE BRITO LIMA		1165435900		Ausente
04203208	HENRIQUE FERNANDES GURGEL DE AZEVEDO		1863466		Ausente
04235096	IGOR ALEXANDRE MCAUCHAR		131480295		Ausente
04063449	INDIRANA CABRAL ALVES		2006034059890		Ausente
04219694	ISAILTON CASTRO DE LIMA		97002137049		Ausente
04016750	ISMAEL DE ASSIS ARAUJO	Liminar	98002115213	1,000	
04253825	ITALO EDUARDO CORDEIRO DE MENEZES		1335800409		Ausente
04061934	ITALO RENNO ALVES FEITOSA		2007009054330		Ausente
04088352	JACKELINE PAULINO MARTINS		42373815X	1,000	
04284178	JANAINA SIEBRA BEZERRA		2003002066322	1,000	
04008413	JESIEL GERSON KAVROKOV JUNIOR		90832697	1,000	
04177789	JESSICA GOMES AGUIAR		2004019149470	1,000	
04010469	JOAO CARLOS ARAUJO MACHADO		99002321989		Ausente
04020006	JOAO GABRIEL CARDOSO	Liminar	2869431	1,000	
04014715	JOAO PAULO PLUTARCO NOGUEIRA MACHADO		96002581773	1,000	
04194578	JOCELIO BARROS DE SOUZA		500875	1,000	
04070240	JOEL DA SILVA MORAIS		30216016		Ausente
04207076	JOSAFAT ARAUJO CARNEIRO FILHO		1359588060		Ausente
04120663	JOSE AFONSO TIMBO CASTELO BRANCO		2001099063491		Ausente
04172876	JOSE GUTEMBERG MOREIRA SOUSA		2001020052188	1,000	
04167511	JOSE ROBERTO VIEIRA VASCONCELOS		401703770		Ausente
04081048	JOSE WILLIAM SOARES LOPES		96002445063		Ausente
04005104	JOSE WILSON DA SILVA NETO	Liminar	95030006992	0,000	
04165144	JOSEANNA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	Liminar	97002254983		Ausente



Inscrição	Nome	Documento	Nota
04289889	JULIANA AMARAL DELA COLETA	2208035	Ausente
04069641	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	26704270X	Ausente
04214331	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	5023944	Ausente
04180186	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	3225704	1,000
04021258	KLEVER MARTINS FARIAS	94002335652	Ausente
04192800	LARRISSA GABRIELLA LINS VICTOR LACERDA	31831567	1,000
04044762	LIVIA TEIXEIRA DE ALENCAR	2001002407816	Ausente
04193431	LUCAS DE CASTRO BERALDO	MG11286792	Ausente
04012968	LUCAS SILVA MACHADO	99010179630	1,000
04008499	LUCAS XIMENES DE CASTRO	Liminar	2002009044016
04274580	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	97002588709	Ausente
04177428	LUIZ ARTUR DE SOUZA SILVA	Liminar	261370133
04305957	LUIZ FELIPE DE CASTRO HEUSI	2475526	Ausente
04008022	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	3351241	0,000
04004469	MANUELA LIMA DA COSTA RIBEIRO	Liminar	97002401218
04111320	MARCELO DOS ANJOS DE CASTRO	92155587	Ausente
04118138	MARCELO VEIGA VIEIRA	111433348	Ausente
04003462	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONCA	102189875	Ausente
04259564	MARCIO CARNEIRO DE MESQUITA JUNIOR	910830983	Ausente
04115694	MARCIO LOPES DA SILVA	047983	Ausente
04195027	MARCO AURELIO EHMKE PIZZOLATTI	46070869	1,000
04023978	MARCOS ALCIDES MUNIZ DE SOUSA	6742119	1,000
04329880	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	6807375	1,000
04178246	MARIO GIOVANI PENHA ZANGRANDI	546298	1,000
04128176	MATHEUS FIGUEIREDO DE ARAUJO	Liminar	2001029103710
04088441	MICHAEL GOMES LESSA	2001010219268	1,000
04015720	NATHALIA SAMPAIO DE FIGUEIREDO	2254472	0,000
04131118	NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	3339	1,000
04009975	NICHOLAS BARBOSA HORTENCIO DE LIMA	Liminar	214616385
04188209	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	Liminar	2272695
04191293	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	1513461	Ausente
04278089	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	113862601	Ausente
04047192	PAULO RENATO MOREIRA SALES DE ALMEIDA	2002002115031	Ausente
04035640	PAULO ROBERTO MAGALHAES FEITOSA	2003009183456	Ausente
04253051	PAULO VICENTE RIBEIRO DE CASTRO	2175610	1,000
04029445	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	2026052ES	Ausente
04330420	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO RODRIGUES LEITE	13799937	Ausente
04007352	POLLYANA MARIA COSTA TORRES	Liminar	2002009039802
04022351	RAFAEL BIAZI SILVA	743127	1,000
04249399	RAFAEL MEDEIROS RODRIGUES	15064545	Ausente
04248422	RAPHAEL FERNANDO GOBBI FAGUNDES	88819993	1,000
04092465	RENE GOMES MESQUITA	Liminar	2003010041163
04183479	RENI ROCHA PINTO	2003006008253	Ausente
04163095	RICARDO FERNANDES GURGEL	6390018	1,000
04024893	ROBEILTON AMORIM SOUZA	1269642383	Ausente
04156986	ROBERTO DE SOUZA LEO JUNIOR	0113380927	Ausente
04029682	RODRIGO ARAUJO PEREIRA	Liminar	2002009014346
04048997	RODRIGO DA SILVA ALVES	128015674	Ausente
04029640	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	97007000963	1,000
04025245	RODRIGO DELAMARY AZEVEDO MARTINS	Liminar	2006009258647
04021894	RODRIGO RIBEIRO DE VASCONCELOS	Liminar	24391
04010736	ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO	1333004982	Ausente
04092724	ROMULO AMERICO LESSA	2004002021017	1,000
04082591	ROMULO DE OLIVEIRA MELO	Liminar	96021006657
04180437	ROSENILTON GARCIA DE CARVALHO	1968666	1,000
04170580	SERGINALDO BARROS FEITOZA	1694894	Ausente
04247299	SERGIO DA SILVA MAIA JUNIOR	1233359999	1,000
04006313	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	97002340570	1,000
04051840	TATIANE DE BARROS MACEDO	20151962213	1,000
04017579	TATIANNE HOLANDA LEITAO	2003010153247	1,000
04208803	THIAGO PAIXAO DA SILVA	0962923931	1,000
04129440	THIAGO TEIXEIRA SALGADO	Liminar	2003002082158
04108221	TIAGO LOPES MARTINEZ	336229811	1,000
04013247	TICIANA MEIRA MARQUES	220717320029	0,000
04091876	VANESSA HILUY LOBO FELICIO VASCONCELOS	2005034010388	Ausente
04178920	VICTOR AZOUBEL MARLETTI	Liminar	6696673
04229762	VICTOR SOUSA MUNIZ	2000098140915	0,000
04027019	VINICIUS MEIRELES FIXINA BARRETO	1824204	1,000
04001796	VIVIANE MATHIESON TAVARES	98002511038	1,000
04053508	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	94002140045	1,000
04007131	WESLLEY ALVES DE ARAUJO	2005098058861	1,000



2. Recursos

O prazo para interposição dos recursos será a partir das 8 horas de 27 de junho de 2016, encerrando em 28 de junho de 2016 às 23h59, devendo o candidato observar o estabelecido no Edital de Abertura das Inscrições, e suas retificações, notadamente no Capítulo 20 - DOS RECURSOS.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Fortaleza/CE, 22 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CNPJ Nº01.869.566/0001-17 CONTRATADA: **7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº07.355.957/0001-08. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico dos equipamentos outdoor de videomonitoramento urbano (CFTV)** da cidade de Fortaleza, com fornecimento e substituição de peças e acessórios para atender aos requisitos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº2015.0034 da SSPDS e seus anexos, homologado e adjudicado em 17/05/2016, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº017/2016 (SACC 989937), será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) pagos em parcelas mensais, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Ordinários próprios da CONTRATANTE, (MAPP 926 - PF nº1000010162016I), conforme a seguinte dotação orçamentária: 10100001.06.126.003.17392.03.449039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2016 SIGNATÁRIOS: Raulílio Santiago Vidal – Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social e Janaína Fernandes de Oliveira – Sócia-Gerente da CONTRATADA.

Marcondes Rodrigues Rebouças

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2012

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº004/2016 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº029/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº199 - Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ANTÔNIO WILAMAR PALACIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº247.466.493-91; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Boa Ventura nº45, Bairro Centro, Cariús-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº029/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Cariús, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com índice do IPC-Fipe (no percentual de 9.99%); IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará para R\$4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e o valor mensal para R\$363,00 (trezentos e sessenta e três reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer

agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02.07.2016, com seu término em 01.07.2017, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias, sem ônus para a administração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº029/2012. Firmado em 02/07/2012; XII - DATA: 01 de julho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Antônio Wilamar Palacio de Oliveira - LOCADOR.

José Rodrigues Júnior

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA**, matrícula 098630-1X, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **EUDES RAULINO SANTOS**, matrícula 037460-11, lotado(a) no(a) CÉLULA DO CORPO DE ALUNOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 23 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Geovani Pinheiro da Silva

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula 151842-13, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 6ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, do



Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ALBANITA FERREIRA LIMA**, matrícula 109897-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DO CORPO DE ALUNOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 25 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PATÍCIO LIMA DE SANTANA**, matrícula 127945-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO BPMA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do

Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PAULO LEONARDO DA SILVA MOREIRA**, matrícula 132393-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO BPMA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO HERMILSON CARVALHO RODRIGUES**, matrícula 037576-17, lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 8ª COMPANHIA DO 2º BPCOM, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 13 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, a partir de 03 de Junho de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 30 DE JUNHO DE 2016

Lotação: NÚCLEO DA 4ª COMPANHIA DE POLICIAMENTO DE GUARDA - BPGEP

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ARGEU CAVALCANTE TEIXEIRA	002610-17	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
FRANCISCO RICARDO DO CARMO PAULA	037023-16	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JOSE WELLINGTON ALVES DA SILVA	004573-10	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3



Lotação: COORDENADORIA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR ÁREA NORTE

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CARLOS ALBERTO MARQUES DOS REIS	082607-10	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE SECRETARIADO ESCOLAR

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CARLOS ANTONIO PAULINO DE SOUSA	000890-1X	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: CÉLULA DO BATALHÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
GHIORGIONY FRANKLIN DA SILVA	002586-1X	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ROBERTO BRUNO CORREIA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO BPMA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO HERMILSON CARVALHO RODRIGUES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DO 7º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 13 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DYEGO GALDINO BARCELOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO,

símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO LEONARDO DA SILVA MOREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 2ª COMPANHIA DO BPMA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 02 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ATAÍLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DA 6ª COMPANHIA DO 1º BPCOM, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 20 de Abril de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **EUDES RAULINO SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DO CORPO DE ALUNOS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 23 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.948 de 05 de Maio de 2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Maio de 2016, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PLAUTO ROBERTO DE LIMA FERREIRA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ a partir de 06 de Maio de 2016. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Geovani Pinheiro da Silva
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº895452/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº895452/2013; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220 - Bairro São João do Tauape, Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso III

do Art.55 c/c Inciso II do Art.57, tudo da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2016, e reajuste do valor do contrato de 11,69% por Giga Byte**, passando o valor do Giga Byte de R\$7,10 para o valor de R\$7,90, totalizando um acréscimo no valor de R\$33.997,34 (trinta e três mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global atual de R\$290.822,75 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$324.820,09 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$324.820,09 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 30/07/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 27 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo Sr. Geovani Pinheiro da Silva, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa, Representante da Contratada.

Maria Helena de Freitas Costa – Ten Cel PM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº825540/2012

I - ESPÉCIE: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato nº825540/2012; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU - SAAE**, CNPJ 07.508138/0001-45; V - ENDEREÇO: Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, nº772, Bairro do Prado, Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.57, da Lei 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato nº825540/2012 por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de julho de 2016, alterando o item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº825540/2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.242,88 (seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, a contar de 10 de julho de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 30 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. PM Geovani Pinheiro da Silva, Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Edival Lavor Bezerra, representante da Contratada.**

Maria Helena de Freitas Costa – Ten Cel PM
ORIENTADORA DA CÉLULA DE COMPRAS

*** **

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA Nº296/2016 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2016. **PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Luciana Santos Lustosa da Costa
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.	
01	CHIRLENE DE OLIVEIRA MOTA	DAS-2	300.062-1-6	A	40
02	DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	DAS-1	300.077-1-9	A	40
03	DAYSE GOMES DE AZEVEDO	DAS-1	300.076-1-1	A	40
04	FABRICIO FREITAS DO REGO	DAS-1	300.084-1-3	A	40
05	GENILSON GUIMARÃES MAGALHÃES	DAS-1	300.082-1-9	A	44
06	GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	300.085-1-0	A	40
07	HERLENIR MARIA DOS SANTOS FERREIRA	DAS-2	300.065-1-8	A	40
08	MARIA JOSE DA SILVA CASTRO	DAS-1	300.083-1-6	A	40
09	MÔNICA HELENA RODRIGUES	DAS-2	300.064-1-0	A	0
10	RAFAEL SILVA DE HOLANDA	DAS-1	300.081-1-1	A	0
11	SELMO SIMONAL PAULO DA COSTA	DAS-2	300.067-1-2	A	40
12	TAMARA CASTRO ALENCAR	DAS-2	300.069-1-7	A	40
13	VANESSA VIEIRA PEIXOTO	DAS-1	300.079-1-3	A	40
14	WEDJA DE SOUZA BARROS	DAS-2	300.068-1-X	A	40

*** **



PORTARIA Nº297/2016 - O PERITO GERAL ADJUNTO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JUNHO/2016. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2016.

Ricardo Antônio Macedo Lima
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº297/2016 DE 16 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.	
01	CHIRLENE DE OLIVEIRA MOTA	DAS-2	300.062-1-6	A	44
02	DIEGO DA ROCHA VASQUEZ	DAS-1	300.077-1-9	A	44
03	DAYSE GOMES DE AZEVEDO	DAS-1	300.076-1-1	A	44
04	FABRÍCIO FREITAS DO REGO	DAS-1	300.084-1-3	A	44
05	GENILSON GUIMARÃES MAGALHÃES	DAS-1	300.082-1-9	A	00
06	GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	300.085-1-0	A	00
07	HERLENIR MARIA DOS SANTOS FERREIRA	DAS-2	300.065-1-8	A	44
08	MARIA JOSE DA SILVA CASTRO	DAS-1	300.083-1-6	A	44
09	MÔNICA HELENA RODRIGUES	DAS-2	300.064-1-0	A	44
10	RAFAEL SILVA DE HOLANDA	DAS-1	300.081-1-1	A	44
11	SELMO SIMONAL PAULO DA COSTA	DAS-2	300.067-1-2	A	40
12	TAMARA CASTRO ALENCAR	DAS-2	300.069-1-7	A	40

*** **

PORTARIA Nº322/2016 - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE: **Instituir comissão** interna composta pelos **SERVIDORES**: Selmo Simonal Paulo da Costa, matrícula nº300.067-1-2, CPF: 284.803.683-49, cargo: Assistente Técnico, e-mail: simonal.paulo@pefoce.ce.gov.br Tel: (85) 98605.4914; Lauro Ferreira Rocha Júnior, matrícula nº106.154-1-0, CPF 393.378.713-00 cargo: Supervisor do Núcleo de Engenharia Legal e Meio Ambiente, e-mail: lauro.rocha@pefoce.ce.gov.br Tel: (85) 8865.3534; Fabrício Freitas do Rego, matrícula nº300.084-1-3, CPF: 013.665.933-08, cargo: Supervisor do Núcleo de Material e Patrimônio, e-mail: fabricio.freitas@pefoce.ce.gov.br Tel: (85) 98768.2673; com a finalidade de acompanhar e atestar o termo de recebimento de veículos para a Coordenadoria de Perícia Criminal, doados à Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, referente as Atas de Registro de preços nº01 e 02 do Ministério da Justiça. Outrossim a comissão deverá apresentar a conclusão dos trabalhos, relatório de avaliação técnica e termo de recebimento definitivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento dos veículos acima. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PERÍCIA FORENSE FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO GERAL

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº556/2016 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art.20, do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **DIOGIANY ALMEIDA DE AQUINO**, da área de COMUNICAÇÃO SOCIAL- JORNALISMO, da AESP, a partir de 12/08/2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

José Herlínio Dutra- Cel PM
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2014

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº024/2014 - AESP; II - CONTRATANTE: Academia Estadual de Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CTIS TECNOLOGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº01.644.731/0039-05; V - ENDEREÇO: Rua Contorno da CEASA, 1500, Setor T, Ancuri, Fortaleza/CE, CEP: 60.874-198; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº8.666/1993; VII-FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico**

financeiro do contrato original, tendo em vista o reajuste retroativo de 25/07/2015 a 15/12/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.107,17 (Hum mil, cento e sete reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: -; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente termo aditivo; XII - DATA: 28 de junho de 2016; XIII - SIGNATÁRIOS: José Herlínio Dutra (Diretor Geral da AESP/CE) e Avaldir da Silva Oliveira (Representante da Contratada).

Katharinne Marinho Sabóia
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **SIMONE VERAS MEDEIROS**, matrícula 200433-18, lotado(a) no(a) NÚCLEO ESCOLA DE VIDA SABOR E ARTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 01 de Junho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MAGNA MARIA REBOUCAS LIMA**, matrícula 300399-12, lotado(a) no(a) CÉLULA CENTRO EDUCACIONAL PASSARÉ - FORTALEZA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL a partir de 03 de Junho de 2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2016.

Josbertini Virgínio Clementino
SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA Nº171/2016 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.39, art.40 e parágrafos e art.42 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **PEDRO JOSÉ ALVES CAPIBARIBE**, que exerce a função de Geógrafo, matrícula nº300107-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador de Promoção do Trabalho, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em **SUBSTITUIÇÃO** ao titular **ROBSON DE OLIVEIRA VERAS**, em virtude de licença médica, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 03/05/2016. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2016

José Herman Normando Almeida
SECRETÁRIO ADJUNTO DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIADO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **OLENA MARTA BEZERRA COSTA**, matrícula 300053-17, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PROJETOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 31 de Maio de 2016. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DO TURISMO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.985 de 23 de Agosto de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Agosto de 2012, **RESOLVE NOMEAR**, **ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 01 de Junho de 2016. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 27 de junho de 2016.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA DO TURISMO EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 26/2016

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TURISMO, situada na Avenida Washington Soares, nº. 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro Edson Queiroz, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: Empresa **WADIIH JORGE SOMBRA HACHEM – ME**, com logradouro na Rua 9, nº71, 1ª Etapa, Prefeito José Walter, CEP 60.750-230, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº20.504.389/0001-10. OBJETO: **Aquisição de 01 (uma) Assinatura Digital-E-CNPJ Tipo A3 e 07 (sete) Assinaturas Digitais-E-CPF Tipo A3**, de acordo com as especificações prevista(s) no Termo de Participação nº2016/09700, e na proposta da contratada, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como

fundamento o Termo de Participação nº. 2016/09700 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal 8.666/93 e o Decreto Estadual nº28.397/2006 com suas alterações. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir de sua publicação, na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/1993 O prazo de execução do objeto contratual será de 90 (noventa) dias, contado a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço pela empresa contratada. VALOR GLOBAL: R\$2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.500.22171.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo - CONTRATANTE) e José Gomes Tomaz (Wadih Jorge Sombra Hachem – ME - CONTRATADA).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA ASJUR

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº43/2016

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **F. EVERTON FEIRAS E NEGÓCIOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.647.126/0001-00 sediada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº50 – Casa 70, Cajazeiras, Fortaleza - CE, CEP: 60.864-311 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “EXPOEVANGÉLICA 2016”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº. 15/2015, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. PAVILHÃO LESTE MONTAGEM: 05 DE JULHO DE 2016 TOTAL DA MONTAGEM: R\$7.557,00; REALIZAÇÃO: 06 À 09 DE JULHO DE 2016 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$60.456,00; DESMONTAGEM: 10 DE JULHO DE 2016 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$7.557,00; TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$75.570,00; TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$8.090,00; TOTAL FINAL R\$83.660,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$83.660,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização (10%) 10/02/2016 8.366,00 Taxa de Complementação 1 (30%) 10/03/2016 25.098,00 Taxa de Complementação 2 (30%) 10/04/2016 25.098,00 Taxa de Complementação 3 (30%) 13/06/2016 25.098,00 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de 8.366,00 (Oito mil trezentos e sessenta e seis reais), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 13/06/2016, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do



evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (Secretária Executiva do Turismo) e Francisco Everton da Silva (Autorizatário).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº675/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de instruir ordem de serviço nº296, datada do dia 15 de Junho de 2016, nos autos do processo nº15812846-0, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº675/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
MARCIA FANAVIDES RODRIGUES GOMES	SUBTENENTE PM	V	20 à 22/07/16	FORTALEZA/REDENÇÃO/FORTALEZA	2,5	61,33	153,33	153,33
MARCOS JOSÉ MESQUITA VIANA EDNALDO GONZAGA DA SILVA	SUBTENENTE BM SARGENTO PM	V V	20 à 22/07/16 20 à 22/07/16	FORTALEZA/REDENÇÃO/FORTALEZA FORTALEZA/REDENÇÃO/FORTALEZA	2,5 2,5	61,33 61,33	153,33 153,33	153,33 153,33
TOTAL							GERAL	459,99

*** **

PORTARIA CGD Nº676/2016 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, com o objetivo de instruir ordem de serviço nº297, datada do dia 15 de Junho de 2016, nos autos do processo nº15600227-2, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 30 de junho de 2016.

Juarez Gomes Nunes Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº676/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
MARCIA FANAVIDES RODRIGUES GOMES	SUBTENENTE PM	V	14 e15/07/16	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
MARCOS JOSÉ MESQUITA VIANA EDNALDO GONZAGA DA SILVA	SUBTENENTE BM SARGENTO PM	V V	14 e15/07/16 14 e15/07/16	FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA FORTALEZA/ITAPIPOCA/FORTALEZA	1,5 1,5	61,33 61,33	92,00 92,00	92,00 92,00
TOTAL							GERAL	276,00

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº676, de 30 de junho de 2016.

REGULAMENTA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E FUNÇÕES PÚBLICAS, PREVISTA NO ART.15 DA LEI Nº15.716, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.19, inciso V da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Esta Resolução disciplina o Sistema de Avaliação de Desempenho dos detentores de cargos de provimento efetivo e funções públicas do Poder Legislativo, estabelecendo princípios, diretrizes, fatores, critérios e parâmetros que permitam aferir o desenvolvimento dos

servidores na Carreira de Administração Legislativa, prevista na Lei nº15.716, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho configura-se como um processo de desenvolvimento profissional e gerencial dos servidores do Poder Legislativo em suas carreiras, cargos e funções, de forma sistemática, contínua e participativa, constituindo-se em um instrumento de gestão de pessoas.

Art.2º O desenvolvimento do processo de Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo tem como objetivos precípuos:

I - contribuir para o desenvolvimento institucional, subsidiando diretrizes voltadas para as políticas de gestão de pessoas, com vistas a garantir a melhoria da qualidade dos serviços prestados neste Poder;

II - definir e mensurar os critérios de Avaliação de Desempenho dos servidores, em consonância com os objetivos das diversas unidades da Assembleia Legislativa, integradas ao ambiente organizacional;

III - aferir o sistema do mérito profissional;

IV - identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho do servidor, visando à implementação de ações adequadas para o seu desenvolvimento, valorização e reconhecimento funcional;

V - dotar os gestores de uma ferramenta, para auxiliar no gerenciamento do seu capital humano, principalmente com relação ao desenvolvimento de suas equipes;

VI - promover a comunicação e a interação entre a Instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de feedbacks de desempenho;



VII - subsidiar, com informações relevantes, os órgãos da Instituição responsáveis por treinamento e desenvolvimento;

VIII - assegurar que o desempenho individual seja avaliado de forma contínua e consistente;

IX - elevar o grau de comprometimento do servidor com o seu crescimento profissional e com o desenvolvimento da unidade administrativa a que pertence;

X - implantar a cultura de feedback contínuo.

Art.3º O processo de Avaliação de Desempenho visa, ainda, a promoção do desenvolvimento profissional incentivando a participação do servidor em programas de capacitação e aperfeiçoamento, promovidos pela Divisão de Treinamento do Departamento de Recursos Humanos, pela Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, ou por outras Instituições legalmente reconhecidas, orientando-o no sentido de efetivar a profissionalização ou atualização na sua área de atuação junto à Instituição.

Art.4º A Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo será realizada, anualmente, pela chefia imediata do servidor, sob a coordenação da Comissão de Administração de Cargos e Carreiras – Comac, do Departamento de Recursos Humanos, de acordo com os critérios previstos nesta Resolução.

Art.5º Serão avaliados os servidores integrantes do Grupo Ocupacional de Atividades de Gestão Legislativa composto pelas categorias funcionais definidas na forma dos incisos I e II do art.1º da Lei nº15.716, de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. Os servidores à disposição de outros órgãos serão avaliados da mesma forma, sendo encaminhados os Formulários da Avaliação de Desempenho - FADs I e III e o Formulário de Informações Funcionais – FIF, ao órgão no qual o servidor esteja lotado, 20 (vinte) dias antes do início do processo de avaliação de desempenho, devendo ser observados os prazos constantes nos §§1º, 2º e 3º do art.20 desta Resolução.

Art.6º A Avaliação de Desempenho aprecia por fatores qualitativos e quantitativos mediante a observância de critérios de julgamento de acordo com os seguintes tipos de avaliação:

I - Avaliação Qualitativa (aplicável aos servidores efetivos/estáveis não ocupantes de cargos de provimento em comissão; ou ocupantes de cargos de provimento em comissão que não exercem funções gerenciais de Direção ou de Chefia): realizada com base na apuração de fatores subjetivos, de acordo com a observação da chefia imediata, envolvendo os critérios de qualidade no trabalho, produtividade no trabalho, conhecimento do trabalho, iniciativa, prestação, pontualidade, relacionamento interpessoal, administração do tempo, uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço, aproveitamento dos recursos materiais e racionalização de processos, capacidade de trabalho em equipe, ética profissional, disciplina e aproveitamento em programas de capacitação, conforme FAD 1 (anexo I) desta Resolução;

II - Avaliação Qualitativa (aplicável aos servidores efetivos/estáveis ocupantes de cargos de provimento em comissão que exercem funções gerenciais de Direção ou de Chefia): realizada com base na apuração de fatores subjetivos, de acordo com a observação da chefia imediata, envolvendo competência gerencial, competência técnica e competência interpessoal, inovação e gestão da mudança, disciplina e foco nos clientes internos e externos, conforme FAD 2 (anexo II) desta Resolução;

III - Avaliação Quantitativa (aplicável a todos os servidores efetivos/estáveis ocupantes ou não de cargos de provimento em comissão): realizada com base na apuração dos fatores objetivos, tais como: titulação acadêmica, capacitação profissional, produção profissional, técnica e cultural, assiduidade e penalidades, conforme FAD 3 (anexo III) e FIF (anexo IV) desta Resolução.

Art.7º Caberá à Coordenadoria de Planejamento e Informática o desenvolvimento do Programa de Avaliação de Desempenho em meio eletrônico, em parceria com a Comissão de Administração de Cargos e Carreiras – Comac, do Departamento de Recursos Humanos.

CAPÍTULO II

DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR NA CARREIRA

Art.8º O desenvolvimento funcional do servidor na carreira dará oportunidade de crescimento profissional mediante Progressão e mediante Promoção, inclusive por Escolaridade Adicional, de acordo com as seguintes diretrizes:

I - a avaliação de Desempenho com a finalidade de propiciar a Ascensão Funcional dos servidores da Assembleia Legislativa ocorrerá, anualmente, no período de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de cada ano;

II - para efeito de cômputo do interstício, somente serão considerados os dias de efetivo exercício na Assembleia Legislativa, como também, computados aqueles em que o servidor tenha estado

afastado por um dos motivos indicados no art.68, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974;

III - não serão computados na contagem do interstício os períodos não trabalhados em decorrência dos seguintes fatores:

a) afastamento para exercício de mandato eletivo;

b) licença para trato de interesses particulares;

c) licença por motivo de doença em pessoa da família;

d) licença para acompanhar o cônjuge;

e) prisão, salvo se o servidor foi absolvido por sentença transitada em julgado;

IV - o servidor que esteja respondendo a processo administrativo:

a) poderá concorrer à Progressão ou Promoção, inclusive por Escolaridade Adicional até decisão final, mesmo quando o ilícito objeto do processo administrativo refira-se a interstício que não esteja sendo apurado;

b) em sendo penalizado, ser-lhe-ão atribuídos cumulativamente, no interstício em que houver ocorrido o ilícito, os pontos negativos pertinentes a cada penalidade, nos termos estabelecidos no item 3.2, do FAD 3 (anexo III), desta Resolução;

V - para o servidor que esteja respondendo a inquérito policial ou processo judicial por crime funcional:

a) poderá concorrer à Progressão ou Promoção, inclusive por Escolaridade Adicional até decisão final, mesmo quando o ilícito, objeto do processo administrativo refira-se a interstício que não esteja sendo apurado;

b) em sendo julgado culpado o servidor por decisão judicial transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, a sua Progressão ou Promoção será revogada mediante Portaria do 1º Secretário e ascenderá o próximo servidor classificado com maior pontuação, observados os agrupamentos dispostos nos §§1º e 2º do art.10 desta Resolução.

Art.9º São elementos essenciais à implementação da Progressão e da Promoção disciplinadas por esta Resolução:

I - categoria funcional: conjunto de cargos e funções agrupados pela natureza das atividades e pelo grau de conhecimento exigido para o seu desempenho;

II - referência: nível de vencimento integrante da escala de referências vencimentais, atribuído ao ocupante do cargo ou função em decorrência do seu progresso funcional;

III - classe: conjunto de cargos ou funções da mesma natureza funcional e semelhantes quanto ao grau de complexidade e de nível de responsabilidade;

IV - ascensão funcional: é o desenvolvimento do servidor na carreira por meio das formas de Progressão e de Promoção, inclusive por Escolaridade Adicional;

V - interstício: período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de efetivo exercício em nível de referência, para que o servidor possa se habilitar à Promoção ou à Progressão;

VI - avaliação qualitativa: envolve os critérios subjetivos citados no art.6º, incisos I e II, de acordo com os anexos I e II desta Resolução;

VII - avaliação quantitativa: envolve os critérios objetivos citados no art.6º, inciso III, de acordo com os anexos III e IV desta Resolução.

Art.10. Serão elevados, anualmente, mediante Progressão, até 70% (setenta por cento) do total do número de servidores de cada referência; para efeito de Promoção, serão elevados, anualmente, até 70% (setenta por cento) do total de servidores ocupantes da última referência de cada classe.

§1º O agrupamento dos servidores ocupantes dos cargos/funções de Técnico Legislativo para fins de concorrência no processo de Ascensão Funcional terá como base a referência do servidor, independente da classe a que pertence.

§2º O agrupamento dos servidores ocupantes dos cargos/funções de Analista Legislativo para fins de concorrência no processo de Ascensão Funcional terá como base a referência do servidor e a área do conhecimento de acordo com a Área de Especialidade do cargo/função constante no Enquadramento Funcional disposto no Ato Deliberativo da Mesa Diretora nº779/2015, de 15 de setembro de 2015 (D.O.E de 21/09/2015).

§3º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será arredondada para maior a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) e para menor a fração inferior a 0,5 (cinco décimos).

Art.11. No caso de empate na Progressão ou Promoção decidirá-se-á, sucessivamente, em favor do servidor que tenha:

I - maior tempo na referência;

II - maior tempo de serviço na Assembleia Legislativa;

III - maior tempo de serviço público estadual;

IV - maior tempo de serviço público (somatório dos tempos federal, estadual e municipal);



- V- maior número de dependentes legais;
VI - maior idade civil.

Seção I

Da Ascensão Funcional

Art.12. A Ascensão Funcional do servidor da Assembleia Legislativa dar-se-á por meio dos institutos da Progressão e da Promoção, inclusive por Escolaridade Adicional.

I - a Progressão e a Promoção serão obtidas mediante Avaliação de Desempenho que abrange a Avaliação Qualitativa e a Avaliação Quantitativa;

II - a Promoção por Escolaridade Adicional dar-se-á pela conclusão de ensino de nível fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante de nível médio ou ensino superior (graduação nas modalidades de bacharelado, licenciatura, formação profissional sequencial ou graduação tecnológica), comprovados por diplomas e/ou certificados emitidos por instituições legalmente reconhecidas, nos termos do art.18, §1º da Lei Estadual nº15.716, de 19 de dezembro de 2014.

Seção II

Da Progressão

Art.13. Progressão é a passagem do servidor de uma referência para outra imediatamente superior dentro da mesma classe, no cargo ou função que titulariza.

Art.14. Concorrerá à Progressão o servidor que preencher os seguintes requisitos:

I - estiver no efetivo exercício do cargo/função;

II - tiver cumprido o interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na referência, contados de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte;

III - tiver atingido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Avaliação Qualitativa, prevista no art.6º, incisos I e II, desta Resolução.

Seção III

Da Promoção

Art.15. Promoção é a ascensão do servidor de uma classe para outra imediatamente superior àquela em que se encontra, dentro da mesma série de classes, na categoria funcional a que pertencer.

Art.16. Concorrerá à Promoção o servidor que atender aos requisitos abaixo relacionados:

I - estiver no efetivo exercício do cargo/função;

II - tiver cumprido o interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe a que pertencer, contados de 1º de julho de um ano a 30 de junho do ano seguinte;

III - tiver atingido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Avaliação Qualitativa, prevista no art.6º, incisos I e II, desta Resolução.

IV - atender aos requisitos para Promoção estabelecidos nos anexos VI, VII e VIII desta Resolução.

Art.17. Considera-se Escolaridade Adicional, para fins de Promoção, a conclusão de ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante de nível médio ou ensino de nível superior (graduação nas modalidades de bacharelado, licenciatura, formação profissional sequencial ou graduação tecnológica), comprovados por diplomas e/ou certificados, emitidos por instituições legalmente reconhecidas.

Art.18. A Promoção por Escolaridade Adicional tem por objetivo reconhecer e incentivar a formação do servidor como fator relevante para a qualidade do seu trabalho e fica assim assegurada:

I - 2 (duas) referências no cargo/função imediatamente superiores àquela em que estiver posicionado o servidor, mediante a apresentação do certificado de conclusão do ensino fundamental;

II - 2 (duas) referências imediatamente superiores àquela em que estiver posicionado o servidor, mediante apresentação do certificado de conclusão do ensino médio ou do certificado de conclusão de curso profissionalizante de ensino médio;

III - 2 (duas) referências no cargo/função imediatamente superiores àquela em que estiver posicionado o servidor, mediante a apresentação do certificado de conclusão de ensino superior.

§1º O curso de ensino médio poderá ser substituído por cursos técnicos equivalentes ao 2º grau, devidamente autorizados pelas instituições legalmente reconhecidas.

§2º A Promoção prevista nos incisos II e III deste artigo, será devida apenas aos servidores que apresentarem comprovante de titulação acadêmica/formação escolar acima da exigida para o cargo ocupado.

Art.19. O servidor deverá solicitar a Promoção por Escolaridade Adicional, por meio de requerimento, anexando o certificado e/ou diploma de conclusão do respectivo curso, a qualquer tempo, sendo a concessão

do benefício realizada após a publicação do Ato da Mesa Diretora, com efeitos financeiros a partir do mês de julho de cada ano.

Parágrafo único. O servidor ocupante de cargo ou função de nível superior ou de nível médio que anteriormente a esta Lei percebia gratificação especial e de nível universitário, não fará jus à Promoção por Escolaridade Adicional.

CAPÍTULO III

DA METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.20. A Avaliação de Desempenho será efetuada com base na apuração de fatores subjetivos, definidos através da Avaliação Qualitativa, e fatores objetivos, definidos através da Avaliação Quantitativa, conforme Formulários de Avaliação de Desempenho – FADs, 1, 2 e 3, constantes nos anexos I, II e III e do Formulário de Informações Funcionais – FIF, constante no anexo IV, desta Resolução.

§1º O Formulário de Informações Funcionais – FIF, anexo IV desta Resolução, será preenchido pela Divisão de Controle de Pessoal (ou setor de Pessoal do órgão/entidade de atuação do servidor à disposição) para subsidiar o preenchimento do FAD 3 – anexo III, desta Resolução, e deverá ser entregue à Comissão de Administração de Cargos e Carreiras – Comac, devidamente datado e assinado de forma impressa até o dia 20 de julho (ou primeiro dia útil subsequente) de cada ano.

§2º Os Formulários de Avaliação Desempenho Qualitativa, FADs 1 e 2, anexos I e II desta Resolução, serão disponibilizados, via Intranet, para o preenchimento em sistema informatizado (ou impresso no caso de servidores à disposição) pela chefia imediata do servidor e deverão ser devolvidos à Comac devidamente datados e assinados de forma impressa, até o dia 20 de julho (ou primeiro dia útil subsequente) de cada ano.

§3º O Formulário de Avaliação Desempenho Quantitativa, FAD 3, anexo III desta Resolução, será preenchido no sistema informatizado de que trata o art.7º deste instrumento normativo, datado e assinado de forma impressa pela Comac até o dia 15 de agosto (ou primeiro dia útil subsequente), mediante o recebimento da documentação comprobatória (títulos acadêmicos, certificados de cursos, entre outros) que deverá ser previamente autenticada pela Comac e em seguida entregue pelos servidores no período de 1º a 20 de julho (ou primeiro dia útil subsequente) do ano em que ocorre o processo de avaliação, através de requerimento, via protocolo geral.

§4º Considera-se chefia imediata o responsável pelas atividades executadas na unidade de trabalho na qual o servidor é lotado ou aquele a quem for atribuída, formalmente, delegação de competência pela autoridade máxima da unidade de trabalho, órgão ou entidade.

§5º A chefia imediata de que trata o §2º deverá estar trabalhando no mesmo local do servidor avaliado por pelo menos 1 (um) ano.

§6º Na ausência da chefia imediata na unidade de trabalho; no caso de chefia imediata com menos de 1 (um) ano na função; ou no caso de avaliador e avaliado concorrerem entre si, a avaliação de desempenho será feita por 2 (dois) membros da equipe de trabalho que atuem no mesmo local de lotação do servidor avaliado pelo período de no mínimo 1 (um) ano, indicados formalmente pelo superior hierárquico ou autoridade máxima.

§7º Quando houver impedimento da chefia imediata nos casos da Avaliação dos servidores não ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções públicas gratificadas, o superior hierárquico ou autoridade máxima validará os resultados das pontuações avaliadas pelos 2 (dois) membros da equipe, indicados conforme dispõe o parágrafo anterior.

§8º Quando houver impedimento da chefia imediata nos casos da Avaliação dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, o superior hierárquico ou autoridade máxima será o responsável pela avaliação.

§9º Após Avaliação de Desempenho, cada servidor será convocado pela chefia imediata para conhecimento das notas ou pontos obtidos em cada um dos fatores e os FADs 1 e 2 serão assinados pelo avaliado e pelo avaliador.

§10. Os prazos previstos nesta Resolução são contados em dias corridos, considerando-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou se este for encerrado antes da hora normal.

§11. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nos §§2º e 3º deste artigo, por parte da chefia imediata ou do servidor, implicará na eliminação do avaliado no Processo de Avaliação de Desempenho.

§12. O Relatório Final de Avaliação de Desempenho - RFAD, anexo V desta Resolução, conterá a relação nominal dos servidores classificados no Processo de Avaliação de Desempenho com a indicação da área de conhecimento e da referência, matrícula, nome e cargo/função do servidor, pontos obtidos nas Avaliações Qualitativa e Quantitativa, e Resultado da Avaliação de Desempenho, sendo



disponibilizado na Intranet pela Coordenadoria de Planejamento e Informática até o dia 20 de agosto (ou primeiro dia útil subsequente), bem como, divulgado pela Comac em local de fácil acesso aos servidores.

Art.21. Os pesos das Avaliações Qualitativas e Quantitativas a serem considerados para a totalização dos pontos obtidos pelo servidor no processo de Avaliação de Desempenho ficam estabelecidos de acordo com os percentuais discriminados a seguir:

I - Avaliação Qualitativa (FADs 1 e 2): 70% (setenta por cento) do total de pontos;

II - Avaliação Quantitativa (FAD 3): 30% (trinta por cento) do total de pontos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES E DA APURAÇÃO DE RESULTADOS

Seção I

Comissão de Administração de Cargos e Carreiras

Art.22. À Comissão de Administração de Cargos e Carreiras compete:

I - planejar, elaborar, organizar, executar e avaliar, de forma participativa, o processo de Avaliação de Desempenho;

II - dar conhecimento prévio aos servidores das normas, dos critérios e dos preceitos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho;

III - orientar a chefia imediata do servidor quanto ao preenchimento do formulário da Avaliação Qualitativa do servidor, disponibilizado por meio da Intranet, conforme FAD 1 (anexo I) e FAD 2 (anexo II), desta Resolução e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho no âmbito dos órgãos e das unidades administrativas;

IV - preencher as planilhas referentes à Avaliação Quantitativa dos servidores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios, conforme FAD 3 (anexo III), desta Resolução;

V - analisar os relatórios gerenciais elaborados pela Coordenadoria de Planejamento e Informática sobre os resultados das avaliações Qualitativa e Quantitativa dos servidores;

VI - dispor em local de fácil acesso, previamente anunciado, por meio da Intranet, a relação nominal dos servidores classificados para concorrer à Promoção e à Progressão com indicação do cargo ou função, classe, referência e o número de pontos obtidos no processo de Avaliação de Desempenho;

VII - analisar e julgar, em primeira instância, os recursos interpostos pelos servidores quanto ao processo de Avaliação de Desempenho;

VIII - dirimir dúvidas entre o servidor avaliado e o avaliador;

IX - encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Administração de Cargos e Carreiras;

X - manter atualizadas as listas de servidores habilitados à Progressão e à Promoção, com registro exato dos elementos necessários à avaliação de desempenho;

XI - cientificar o servidor, por qualquer meio idôneo, acerca da decisão referente ao resultado do Recurso interposto e encaminhar à Divisão de Controle de Pessoal o processo e o parecer que fundamentarem a decisão para os devidos registros na ficha funcional do servidor;

XII - permitir ao servidor avaliado, a qualquer tempo, consulta a todos os documentos de seu processo de Avaliação de Desempenho;

XIII - elaborar o ato concessivo da Progressão e Promoção dos servidores e remeter ao Departamento de Recursos Humanos para os encaminhamentos necessários;

XIV - retificar o ato concessivo da Progressão e Promoção dos servidores que interpuserem recurso e tiverem a sua pontuação alterada.

Seção II

Avaliadores e Avaliados

Art.23. Às Chefias Imediatas no processo da Avaliação Qualitativa compete:

I - fazer a Avaliação Qualitativa de todos os servidores, sob sua subordinação, com imparcialidade e coerência, observando princípios da Administração Pública, tais como Impessoalidade, Moralidade e Eficiência;

II - apurar o resultado final de cada Avaliação de Desempenho e registrá-lo no Termo Final de Avaliação, constante nos FAD 1 (anexo I) e FAD 2 (anexo II);

III - convocar reunião com o avaliado, visando a dirimir dúvidas ou discordâncias da Avaliação dos fatores subjetivos;

IV - encaminhar à Comissão de Administração de Cargos e Carreiras - Comac, via Intranet, o formulário FAD 1 (anexo I) ou FAD 2 (anexo II), devidamente preenchido eletronicamente e assinado de forma impressa, conforme o que determina o §2º do art.20 desta Resolução.

Art.24. Aos servidores avaliados no processo compete:

I - tomar conhecimento prévio das normas, dos critérios e dos conceitos a serem utilizados na Avaliação de Desempenho;

II - dialogar com seu avaliador sobre os resultados de sua avaliação e sobre a melhor forma de superar as dificuldades encontradas;

III - solicitar o acompanhamento do seu processo de Avaliação por um representante da Associação de Classe quando lhe convier;

IV - apresentar recurso, devidamente motivado, dos fatores objetivos ou subjetivos, conforme os prazos estabelecidos nesta Resolução, em caso de discordância do resultado da Avaliação Qualitativa ou Quantitativa, conforme Formulários de Recursos constante nos anexos IX e X desta Resolução.

Seção III

Divisão de Controle de Pessoal

Art.25. À Divisão de Controle de Pessoal compete:

I - preencher o Formulário de Informações Funcionais – FIF (anexo IV) com informações sobre eventuais advertências, multas e penalidades sofridas pelo servidor;

II - encaminhar o Formulário de Informações Funcionais – FIF, à Comissão de Administração de Cargos e Carreiras – Comac, devidamente datado e assinado de forma impressa até o dia 20 de julho (ou primeiro dia útil subsequente) de cada ano, nos termos do art.20, §1º desta Resolução.

Seção IV

1ª Secretaria

Art.26. À 1ª Secretaria da Mesa Diretora compete:

I - julgar em última instância os Recursos impetrados pelos servidores relacionados ao processo de Avaliação de Desempenho;

II - solicitar ao Departamento de Recursos Humanos a documentação necessária para subsidiar o julgamento dos Recursos.

Seção V

Coordenadoria de Planejamento e Informática

Art.27. À Coordenadoria de Planejamento e Informática compete:

I - desenvolver sistema informatizado para o gerenciamento e apuração dos resultados das Avaliações Qualitativas e Quantitativas, constantes nos FADs 1, 2 e 3, FIF e anexos I, II, III e IV desta Resolução;

II - elaborar o Relatório Final de Avaliação de Desempenho – RFAD, para divulgação na Intranet, conforme anexo V desta Resolução.

Seção VI

Da Apuração dos Resultados

Art.28. Na apuração dos resultados da Avaliação Qualitativa do FAD 1, a pontuação de cada critério corresponderá ao valor proporcional de cada nota (notas em escala de 1 a 4) atribuída em relação ao peso (pesos variando em escalas pares de 4 a 10) do respectivo critério.

Parágrafo único. O Termo Final da Avaliação de Desempenho Qualitativa do FAD 1 conterá o somatório de pontos obtidos, o qual será multiplicado pelo peso (percentual) definido no inciso I do art.21, totalizando a pontuação final na Avaliação Qualitativa do servidor não ocupante de cargos de provimento em comissão; ou ocupantes de cargos de provimento em comissão que não exercem funções gerenciais de Direção ou de Chefia.

Art.29. Na apuração dos resultados da Avaliação Qualitativa do FAD 2, a pontuação de cada critério corresponderá ao valor proporcional de cada nota (notas em escala de 1 a 4) atribuída em relação ao peso (pesos variando em escalas pares de 4 a 10) do respectivo critério.

Parágrafo único. O Termo Final da Avaliação de Desempenho Qualitativa do FAD 2 conterá o somatório de pontos obtidos por critério, o qual será multiplicado pelo peso (percentual) definido no inciso I do art.21, totalizando a pontuação final do servidor na Avaliação Qualitativa dos ocupantes de cargos de provimento em comissão que exercem funções gerenciais de Direção ou de Chefia.

Art.30. Na apuração dos resultados da Avaliação Quantitativa do FAD 3, o Termo Final da Avaliação de Desempenho Quantitativa do servidor conterá o somatório de pontos obtidos pelo servidor em cada critério, o qual será multiplicado pelo peso (percentual) definido no inciso II do art.21, totalizando a pontuação final do servidor na Avaliação Quantitativa.

Art.31. Computados todos os dados será procedida a classificação do servidor, pela ordem decrescente dos pontos obtidos e serão considerados aptos à Ascensão Funcional os avaliados que obtiverem as maiores pontuações, em ordem decrescente, obedecido o disposto no caput e parágrafos do art.10 desta Resolução.

Parágrafo único. Em caso de empate na totalização de pontos, proceder-se-á o desempate de acordo com os critérios estabelecidos no art.11 desta Resolução.



**CAPÍTULO V
DOS RECURSOS**

Art.32. Divulgado o resultado da Avaliação de Desempenho, caso se julgue prejudicado, o servidor terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para interpor Recurso, contados a partir da data da divulgação das listas de classificação e disponibilização na Intranet, através do preenchimento do Formulário de Recurso à Comac constante no anexo IX, dirigindo-o à Comissão de Administração de Cargos e Carreiras, que obedecerá aos prazos e procedimentos descritos nesta Resolução.

Art.33. O Recurso deverá ser analisado no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o seu resultado será comunicado ao servidor mediante documento oficial.

Parágrafo único. No caso de recurso julgado procedente, far-se-á a alteração no relatório elaborado pela Coordenadoria de Planejamento e Informática, para nova publicação.

Art.34. Havendo discordância do resultado do julgamento do Recurso proferido pela Comissão de Administração de Cargos e Carreiras – Comac, o servidor poderá recorrer, ainda, ao 1º Secretário da Mesa Diretora, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da divulgação da alteração do Relatório Final de Avaliação de Desempenho, a partir do preenchimento do Formulário de Recurso à Primeira Secretária constante no anexo X desta Resolução.

Art.35. O Recurso de que trata o artigo anterior deverá ser instruído com todos os formulários e documentos utilizados na avaliação de desempenho do servidor recorrente, que, recebido pelo 1º Secretário, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, analisar, julgar e retornar à Comissão de Administração de Cargos e Carreiras – Comac, para nova divulgação, se procedente.

Art.36. Da decisão do Recurso expedido pelo 1º Secretário não caberá mais recurso.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.37. O servidor em estágio probatório, conforme definido no art.65 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterada pela Lei nº13.092, de 8 de janeiro de 2001, não fará jus à Ascensão Funcional.

Art.38. Os servidores que estiverem cedidos a órgãos ou entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, ou que estiverem afastados para integrar comissão ou grupo de trabalho técnico, mediante convênio ou outro Ato Administrativo, com ou sem ônus para a origem, concorrerão, nos termos desta Resolução, à Progressão e à Promoção, inclusive por Escolaridade Adicional, sendo considerados como em efetivo exercício.

Art.39. Excepcionalmente, para fins de pontuação na Avaliação Quantitativa (fatores objetivos) da Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 1º de julho de 2015 a 30 de junho de 2016 a ser efetivada em 1º de agosto de 2016, serão considerados os títulos acadêmicos obtidos, os cursos de capacitação profissional concluídos, as produções profissionais técnicas e culturais realizadas, além de faltas e penalidades referentes ao interstício de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2015.

Art.40. Somente será concedida a elevação de uma referência por cada interstício, exceto no caso de Promoção por Escolaridade Adicional, sendo limite à Ascensão Funcional a última referência vencimental prevista para cada classe, cargo ou função pública.

Art.41. Os servidores que não possuam os requisitos exigidos para Promoção, constantes nos anexos VI, VII e VIII, terão assegurado o seu enquadramento vencimental na Classe a que pertencem quando da data da publicação desta Resolução.

Art.42. A Progressão e a Promoção, inclusive por Escolaridade Adicional, serão efetivadas através de Ato Deliberativo da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os Atos de Ascensão Funcional deverão conter, obrigatoriamente, matrícula, nome do servidor, cargo/função, referência anterior, classe anterior, referência atual, classe atual e tipo de Ascensão Funcional (Progressão ou Promoção).

3. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

Critério	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Nota de referência	Nota atribuída	Peso	Total de pontos do critério
a) Qualidade no trabalho	O trabalho executado é de difícil entendimento, apresentando erros e incorreções constantemente, mesmo sob orientação. O trabalho executado é de entendimento razoável. Eventualmente apresenta erros e incorreções, havendo necessidade de orientação para corrigi-los.	1		10	
Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.	O trabalho executado é de fácil entendimento, raramente apresenta erros e incorreções e quase nunca precisa de orientação para correções.	2			
	O trabalho executado é de excelente entendimento, não apresenta erros nem incorreções e não há necessidade de orientação.	3			
		4			

Art.43. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art.44. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.45. Revogam-se as disposições em contrário, a Resolução nº439, de 19 de abril de 2000, a Resolução nº470, de 14 de junho de 2002 e demais normas que concederam e alteraram para os servidores do Quadro II - Poder Legislativo, matéria relacionada à Avaliação de Desempenho.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de junho de 2016.

Dep. José Albuquerque
PRESIDENTE

Dep. Tin Gomes

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Sérgio Aguiar

1º SECRETÁRIO

Dep. Manoel Duca

2º SECRETÁRIO

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Joaquim Noronha

4º SECRETÁRIO

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
QUALITATIVA (FAD 1).**

**AVALIAÇÃO QUALITATIVA (FATORES SUBJETIVOS), A QUE SE
REFERE O INCISO I, DO ART.6º DA RESOLUÇÃO Nº676, DE 30
DE JUNHO DE 2016**

**SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVEIS NÃO OCUPANTES DE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OU OCUPANTES
DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE NÃO
EXERCEM FUNÇÕES GERENCIAIS DE DIREÇÃO OU DE
CHEFIA.**

INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO: ___/___/___ a ___/___/___

1. IDENTIFICAÇÃO																															
1.1 DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR (AVALIADO)																															
NOME DO(A) SERVIDOR(A):																															
MATRÍCULA:	NÍVEL/REFERÊNCIA:																														
CARGO/FUNÇÃO:																															
UNIDADE DE LOTACÃO:																															
1.2 DADOS FUNCIONAIS DA CHEFIA IMEDIATA (AVALIADOR)																															
NOME DO(A) CHEFE IMEDIATO(A):																															
MATRÍCULA:																															
CARGO/FUNÇÃO:																															
UNIDADE DE LOTACÃO:																															
2. INSTRUÇÕES E ESCALAS DE NOTAS E PESOS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO																															
Analisar os fatores apresentados a seguir, atribuindo uma única nota em uma escala de números (1, 2, 3 ou 4) para cada critério, de acordo com o desempenho funcional do servidor avaliado. O total de pontos de um critério corresponderá ao valor proporcional da nota atribuída em relação ao peso, conforme a seguir:																															
	<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2"></th> <th colspan="4">Peso do critério</th> </tr> <tr> <th>4</th> <th>6</th> <th>8</th> <th>10</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <th rowspan="4">Nota atribuída</th> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>2</td> <td>2,5</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>4,5</td> <td>6</td> <td>7,5</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>6</td> <td>8</td> <td>10</td> </tr> </tbody> </table>		Peso do critério				4	6	8	10	Nota atribuída	1	1	1,5	2	2,5	2	2	3	4	5	3	3	4,5	6	7,5	4	4	6	8	10
	Peso do critério																														
	4	6	8	10																											
Nota atribuída	1	1	1,5	2	2,5																										
	2	2	3	4	5																										
	3	3	4,5	6	7,5																										
	4	4	6	8	10																										
Exemplo: Em um critério com peso 10; os totais de pontos deste critério, considerando os valores proporcionais em relação ao peso serão os seguintes: Nota atribuída 1, total de pontos = 2,5 Nota atribuída 2, total de pontos = 5,0 Nota atribuída 3, total de pontos = 7,5 Nota atribuída 4, total de pontos = 10																															
Notas:	<table border="0"> <tr> <td>Insuficiente</td> <td>Regular</td> <td>Bom</td> <td>Excelente</td> </tr> <tr> <td align="center">1</td> <td align="center">2</td> <td align="center">3</td> <td align="center">4</td> </tr> </table>	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente	1	2	3	4																						
Insuficiente	Regular	Bom	Excelente																												
1	2	3	4																												



Critério	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Nota de referência	Nota atribuída	Peso	Total de pontos do critério
b) Produtividade no Trabalho Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.	O trabalho não é executado dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando o seu andamento.	1		10	
	Não sabe lidar com o aumento inesperado do volume de trabalho.				
	O servidor tem dificuldade de executar o trabalho dentro dos prazos estabelecidos, prejudicando, às vezes, o seu andamento. Um aumento inesperado do volume de trabalho às vezes compromete sua produtividade.	2			
	Frequentemente, o servidor consegue executar seu trabalho dentro dos prazos estabelecidos.	3			
c) Conhecimento do Trabalho Grau de conhecimento sobre as atividades desenvolvidas na área de atuação.	Procura reorganizar o seu tempo para atender ao aumento inesperado do volume de trabalho.			10	
	O servidor é altamente produtivo, apresentando uma excelente capacidade para execução e conclusão de trabalhos, mesmo que haja aumento inesperado do volume de trabalho.	4			
	O servidor possui conhecimento, limitado, sobre os processos, procedimentos, sistemas, normas, instruções e legislação relativas às suas atividades.	1			
	O servidor conhece razoavelmente tudo o que envolve o desempenho de suas atividades, porém não busca se manter atualizado ou se aprimorar.	2			
d) Iniciativa Comportamento empreendedor no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e a eficácia na execução dos trabalhos.	O servidor conhece bem tudo o que envolve o desempenho de suas atividades e busca desenvolver atitudes preventivas para impedir possíveis adversidades.	3		8	
	O servidor tem pleno conhecimento e domínio sobre o desempenho de suas atividades, além de visualizar e propor oportunidades de melhoria.	4			
	O servidor tem dificuldade para resolver as situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo, constantemente, de orientação para solucioná-las. Não apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	1			
	O servidor busca solucionar apenas situações simples da sua rotina de trabalho, dependendo de orientação de como enfrentar as situações mais complexas.	2			
e) Presteza Disposição para agir prontamente no cumprimento das demandas de trabalho.	Raramente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.			6	
	O servidor identifica e resolve com facilidade situações da rotina de seu trabalho, simples ou complexas.				
	Frequentemente apresenta alternativas para solucionar problemas ou situações inesperadas.	3			
	O servidor é seguro e dinâmico na forma como enfrenta e soluciona as situações simples e complexas da sua rotina de trabalho. Sempre apresenta ideias e soluções alternativas aos mais diversos problemas ou situações inesperadas.	4			
f) Assiduidade Comparecimento regular e permanência no local de trabalho.	O servidor demonstra pouca disposição para executar os trabalhos prontamente e não apresenta justificativa plausível.	1		6	
	O servidor demonstra razoável disposição para executar os trabalhos prontamente, porém ainda abaixo do esperado.	2			
	O servidor, frequentemente, tem disposição para executar os trabalhos de imediato.	3			
	O servidor está sempre pronto e disposto a executar imediatamente o trabalho que lhe foi confiado, mostrando-se sempre interessado.	4			
g) Pontualidade Cumprimento regular do horário de trabalho.	servidor comparece pouco ao seu local de trabalho	1		4	
	O e geralmente não permanece nele.				
	O servidor comparece razoavelmente ao seu ao local de trabalho, permanecendo pouco nele.	2			
	O servidor tem boa assiduidade (com raras ausências), permanecendo no local de trabalho durante o tempo exigido.	3			
g) Pontualidade Cumprimento regular do horário de trabalho.	O servidor sempre comparece ao seu local de trabalho, permanecendo nele durante o tempo exigido, inclusive além do tempo, quando necessário.	4		4	
	O servidor tem dificuldades para cumprir o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa.	1			
	Registra atrasos e saídas antecipadas com certa frequência.				
	O servidor cumpre frequentemente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa. Registra poucos atrasos ou saídas antecipadas.	3			
g) Pontualidade Cumprimento regular do horário de trabalho.	O servidor cumpre rigorosamente o horário de trabalho e a carga horária definida para o cargo que ocupa.	4		4	
	Não registra atrasos nem saídas antecipadas.				



Critério	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Nota de referência	Nota atribuída	Peso	Total de pontos do critério
h) Relacionamento Interpessoal Aptidão para se relacionar com os colaboradores nas diversas situações do dia a dia.	O servidor tem dificuldades para se relacionar com o público e colegas de trabalho, não contribuindo para um ambiente funcional harmônico e produtivo.	1		8	
	O servidor relaciona-se de forma razoável com o público e com os colegas de trabalho.	2			
	O servidor tem certa facilidade para se relacionar com o público e com os seus colegas de trabalho, além de buscar estabelecer um clima positivo e produtivo no ambiente funcional.	3			
	O servidor possui muita facilidade para se relacionar com o público e com os seus colegas de trabalho, estabelecendo um clima positivo e produtivo no ambiente funcional, além de colaborar com os colegas de equipe sempre que necessário.	4			
i) Administração do Tempo Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.	O servidor tem dificuldades para organizar e dividir seu tempo de trabalho, descumprindo frequentemente os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	1		6	
	O servidor não tem grande habilidade para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, descumprindo algumas vezes os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	2			
	Organiza e divide bem o seu tempo de trabalho, raramente descumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	3			
	É extremamente habilidoso para organizar e dividir adequadamente seu tempo de trabalho, sempre cumprindo os prazos estabelecidos para a realização de suas atividades.	4			
j) Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço Cuidado e zelo na utilização e conservação de equipamentos e instalações no exercício das atividades.	Raramente o servidor é cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os de forma inadequada e danificando-os. É sempre cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	1		4	
	O servidor é razoavelmente cuidadoso com os equipamentos e com as instalações, utilizando-os, algumas vezes, de forma inadequada e até mesmo danificando-os. Precisa ser cobrado, frequentemente, em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	2			
	O servidor é constantemente cuidadoso com os equipamentos e com as instalações, utilizando-os quase sempre de forma adequada, sem danificá-los. Quase nunca é cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	3			
	O servidor é extremamente cuidadoso com os equipamentos e instalações, utilizando-os, sempre, de forma adequada, sem danificá-los. Nunca precisa ser cobrado em relação ao uso adequado, conservação e manutenção.	4			
k) Aproveitamento dos recursos materiais e racionalização de processos Melhor utilização dos recursos materiais disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes evitando desperdícios.	O servidor, raramente, se preocupa em utilizar os materiais de trabalho de forma adequada, desperdiçando-os. Não apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	1		4	
	Utiliza razoavelmente os materiais de trabalho de forma adequada, porém ainda ocasionando desperdícios.				
	Raramente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.	2			
	Utiliza constantemente os materiais de trabalho de forma adequada, buscando não desperdiçá-los.	3			
	Frequentemente apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.				
	Sempre utiliza os materiais de trabalho de forma adequada, sem desperdiçá-los e buscando diminuir o consumo.	4			
	Sempre apresenta ideias para simplificar, agilizar ou otimizar os processos de trabalho.				



Critério	Itens de Descrição do Desempenho ou Comportamento	Nota de referência	Nota atribuída	Peso	Total de pontos do critério
l) Capacidade de trabalho em equipe Capacidade de desenvolver as atividades e tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados comuns.	O servidor demonstra baixa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, criando um clima desagradável de trabalho. Não aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades, não agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	1		8	
	O servidor possui razoável capacidade de relacionamento e interação com a equipe, mas não se preocupa em manter um bom clima de trabalho. Aceita, às vezes, sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades. Não age de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	2			
	O servidor apresenta boa capacidade de relacionamento e interação com a equipe, para manter um bom clima de trabalho. Aceita sugestões dos membros da equipe para diminuir suas dificuldades e busca agir de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	3			
	O servidor demonstra excelente capacidade de relacionamento e interação com a equipe, sempre mantendo um bom clima de trabalho. Não apresenta dificuldades de trabalho em equipe, agindo de forma a promover a melhoria do desempenho da equipe na busca de resultados comuns.	4			
m) Ética profissional Resguarda sua atuação profissional agindo com discrição e sigilo, observando os princípios que regem a Administração Pública.	O servidor tem pouca capacidade de manter uma postura ética no trabalho, tendo dificuldade em manter reserva de assuntos sigilosos da Instituição/unidade de trabalho, bem como no estabelecimento de relações com o chefe e/ou colegas.	1		8	
	O servidor tem razoável capacidade de manter postura ético-profissional, envolvendo-se em comentários comprometedores e prejudiciais à Instituição, chefe e/ou colegas de trabalho.	2			
	O servidor consegue ter uma boa postura, demonstrando capacidade de reserva em assuntos pertinentes à Instituição/unidade de trabalho, colegas e vida pessoal.	3			
	O servidor é extremamente ético em suas relações, estabelecendo uma excelente postura para com assuntos ligados à Instituição/unidade de trabalho, colegas e vida pessoal.	4			
n) Disciplina Observância sistemática aos regulamentos e às normas emanadas das autoridades competentes.	O servidor apresenta certa resistência em cumprir normas e deveres estabelecidos, prejudicando as atividades de caráter coletivo.	1		4	
	O servidor cumpre razoavelmente as normas e deveres estabelecidos, ainda prejudicando as atividades em algumas situações.	2			
	O servidor, na maioria das vezes, apresenta comportamento coerente e cumpre as normas e deveres estabelecidos. Não prejudica o trabalho coletivo.	3			
	O servidor apresenta comportamento coerente com as normas e deveres estabelecidos e contribui para o respeito aos regulamentos no ambiente de trabalho.	4			
o) Aproveitamento em Programas de Capacitação Grau de melhoria no desempenho das atividades do servidor após a participação em treinamentos.	O servidor não demonstra melhoria no desempenho das suas atividades após a participação em treinamentos.	1		4	
	O servidor apresenta melhoria regular no desempenho de suas atividades a partir dos conhecimentos obtidos.	2			
	O servidor demonstra bom grau de melhoria no desempenho de suas atividades a partir dos conhecimentos obtidos.	3			
	O servidor possui excelente capacidade de aplicação dos conhecimentos obtidos no desempenho de suas atividades.	4			

3. CONCLUSÕES

Informações complementares sobre o desempenho do(a) servidor(a) avaliado(a) e sugestões para melhoria de sua performance funcional.



4. TERMO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUALITATIVA (FAD 1)
TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO

CRITÉRIOS

- a) Qualidade no Trabalho
 - b) Produtividade no Trabalho
 - c) Conhecimento do Trabalho
 - d) Iniciativa
 - e) Presteza
 - f) Assiduidade
 - g) Pontualidade
 - h) Relacionamento Interpessoal
 - i) Administração do Tempo
 - j) Uso adequado dos equipamentos e instalações de serviço
 - k) Aproveitamento dos Recursos e Racionaliz. de Processos
 - l) Capacidade de Trabalho em Equipe
 - m) Ética Profissional
 - n) Disciplina
 - o) Aproveitamento em Programas de Capacitação
- SOMATÓRIO DOS PONTOS DOS CRITÉRIOS
SOMATÓRIO DOS PONTOS x 70% (PESO DA AVALIAÇÃO
QUALITATIVA CONFORME ART.21, INCISO I)
TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

5. ASSINATURAS E DATA DA AVALIAÇÃO

Assinatura do Servidor*
(Avaliado)

Assinatura do Chefe Imediato
(Avaliador)

Fortaleza, de de

Assinatura do Membro da
Equipe de Trabalho**

Assinatura do Membro da
Equipe de Trabalho**

* A não assinatura do servidor não implicará na sua exclusão do processo de Avaliação de Desempenho, sendo o Recurso (arts.31 a 35), o instrumento indicado para a resolução de eventuais discordâncias.

** Apenas nos casos previstos no §6º do art.20 desta Resolução.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUALITATIVA (FAD 2)

AVALIAÇÃO QUALITATIVA (FATORES SUBJETIVOS), A QUE SE REFERE O INCISO II, DO ART.6º DA RESOLUÇÃO Nº676, DE 30 DE JUNHO DE 2016

SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVEIS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE EXERCEM FUNÇÕES GERENCIAIS DE DIREÇÃO OU DE CHEFIA.

INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO: / / a / /

1. IDENTIFICAÇÃO																														
1.1 DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR (AVALIADO)																														
NOME DO(A) SERVIDOR(A):																														
MATRÍCULA:	NÍVEL/REFERÊNCIA:																													
CARGO/FUNÇÃO:																														
UNIDADE DE LOTAÇÃO:																														
1.2 DADOS FUNCIONAIS DA CHEFIA IMEDIATA (AVALIADOR)																														
NOME DO (A) CHEFE IMEDIATO(A):																														
MATRÍCULA:																														
CARGO/FUNÇÃO:																														
UNIDADE DE LOTAÇÃO:																														
2. INSTRUÇÕES E ESCALAS DE NOTAS E PESOS DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO																														
<p>INSTRUÇÕES: Analise os fatores apresentados a seguir, atribuindo uma única nota em uma escala de números (1, 2, 3 ou 4) para cada indicador de desempenho, de acordo com o desempenho funcional do servidor avaliado. O total de pontos de um critério corresponderá ao valor proporcional da nota atribuída em relação ao peso, conforme a seguir:</p>																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Nota atribuída</th> <th colspan="4">Peso do critério</th> </tr> <tr> <th>4</th> <th>6</th> <th>8</th> <th>10</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>1</td> <td>1,5</td> <td>2</td> <td>2,5</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>2</td> <td>3</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>3</td> <td>4,5</td> <td>6</td> <td>7,5</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>4</td> <td>6</td> <td>8</td> <td>10</td> </tr> </tbody> </table>		Nota atribuída	Peso do critério				4	6	8	10	1	1	1,5	2	2,5	2	2	3	4	5	3	3	4,5	6	7,5	4	4	6	8	10
Nota atribuída	Peso do critério																													
	4	6	8	10																										
1	1	1,5	2	2,5																										
2	2	3	4	5																										
3	3	4,5	6	7,5																										
4	4	6	8	10																										
<p>Notas: Insuficiente Regular Bom Excelente</p> <p style="text-align: center;">1 2 3 4 →</p>																														
DESCRIÇÃO DAS NOTAS																														
<p>Nota 1: Abaixo das expectativas de desempenho. As evidências de atendimento ao indicador são insuficientes. Apresenta pouco interesse e empenho para melhorar a competência avaliada. Necessita com certa frequência de interferência do superior hierárquico.</p>																														
<p>Nota 2: Demonstra resultado de desempenho parcialmente satisfatório. As evidências de atendimento ao indicador avaliado, ora apresentam-se conforme esperado, ora deixam a desejar. Apresenta algum empenho para desenvolver-se na competência. As vezes necessita de interferência do superior hierárquico.</p>																														
<p>Nota 3: Demonstra resultado de desempenho satisfatório. Faz normalmente o que se espera. As evidências de atendimento ao indicador são suficientes quanto ao padrão esperado de desempenho. Apresenta empenho para desenvolver-se na competência. Raramente necessita de interferência do superior hierárquico.</p>																														
<p>Nota 4: Demonstra resultado de desempenho acima do esperado. Faz normalmente mais do que se espera. Há evidências claras e objetivas de que excede às expectativas quanto ao padrão esperado de desempenho para o indicador avaliado.</p>																														



Critério	Indicadores de Desempenho	Nota	Peso	Pontos por critério
a) Competência Gerencial	<p>Delegação de funções: Capacidade de distribuir responsabilidade e autonomia aos membros da equipe na realização de tarefas, respeitando o potencial, os conhecimentos e as habilidades de cada um deles.</p> <p>Desenvolvimento de pessoas: Habilidade para identificar e reconhecer potencialidades e estimular as pessoas com quem trabalha a envolver-se em atividades que promovam a melhoria de suas capacidades e habilidades, para melhor conhecimento e execução do trabalho.</p> <p>Flexibilidade e Adaptabilidade: Capacidade para encarar situações e mudanças sem atitudes preconcebidas ou rígidas, demonstrando disposição, interesse e abertura para entender as situações e adaptar-se em novos contextos, com habilidade de atuação com novas ferramentas e/ou novas formas de executar atividades trazidas para o ambiente de trabalho.</p> <p>Gerência participativa: Capacidade de gerenciar buscando o envolvimento e o comprometimento da equipe e dos usuários de seus serviços na formulação de planos de trabalho, na análise de problemas, nas decisões, no planejamento e na avaliação dos resultados.</p> <p>Planejamento, Organização e Controle: Capacidade de determinar, em função dos objetivos estabelecidos, planos e programas, definindo o que fazer, como fazer, os recursos necessários, prazos, equipe, critérios de acompanhamento, controle e ações contingenciais.</p> <p>Tomada de decisão: Escolha ponderada, segura e inovadora de alternativas, com análise da viabilidade e da oportunidade da decisão, empenhando-se na sua implementação.</p>		6	
			8	
			6	
			10	
			8	
b) Competência Técnica	<p>Conhecimento do trabalho: Domínio técnico do seu campo de atuação, com conhecimento de todos os processos e rotinas de trabalho em consonância com os objetivos da Instituição.</p> <p>Qualidade e Produtividade: Realização dos trabalhos e cumprimento das metas dentro dos prazos estabelecidos. Volume de trabalho executado com exatidão, correção e clareza dentro dos prazos estabelecidos.</p> <p>Qualificação profissional: Busca contínua de aprendizado e de novas experiências que agreguem valor ao trabalho e contribuam para o alcance dos objetivos.</p>		8	
			10	
			4	
c) Competência Interpessoal	<p>Comunicação e Relacionamento interpessoal: Capacidade de expressar ideias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente. Aptidão para se relacionar com os demais colaboradores nas diversas situações do dia a dia.</p>		8	
d) Inovação e Gestão da Mudança	<p>Criatividade e Capacidade de disseminação: Capacidade de buscar novas soluções e formas de orientar o trabalho, visando à melhoria dos processos e dos resultados. Habilidade de compartilhar com os colaboradores novas ferramentas e maneiras de executar o trabalho, visando à melhoria dos processos e dos resultados.</p> <p>Iniciativa: Capacidade de prever oportunidades e ameaças, apresentar ideias e sugestões e agir prontamente, buscando soluções para que o trabalho seja realizado dentro dos prazos e com qualidade.</p>		6	
			6	
e) Disciplina	<p>Assiduidade e Pontualidade: Comparecimento regular e permanência no local de trabalho. Cumprimento de horário de trabalho.</p> <p>Ética profissional: Resguardo de sua atuação, agindo com discrição e sigilo e observando os princípios que regem a Administração Pública.</p>		4	
			4	
f) Foco nos Clientes Internos e Externos	<p>Acessibilidade e Atendimento: É acessível ao cliente (interno e/ou externo) e atende com atenção, presteza e efetividade, buscando sua satisfação. Identifica as necessidades do cliente (interno/externo) para atendimento ou direcionamento adequado de suas demandas.</p>		6	



4. CONCLUSÕES

Informações complementares sobre o desempenho do(a) servidor(a) avaliado(a) e sugestões para melhoria de sua performance funcional.

5. TERMO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUALITATIVA (FAD 2)

CRITÉRIOS	TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO
-----------	------------------------------

- a) Competência Gerencial
 b) Competência Técnica
 c) Competência Interpessoal
 d) Inovação e Gestão da Mudança
 e) Disciplina
 f) Foco nos Clientes Internos e Externos

SOMATÓRIO DOS PONTOS DOS CRITÉRIOS

SOMATÓRIO DOS PONTOS x 70%

(PESO DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

CONFORME ART.21, INCISO I)

TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO QUALITATIVA

6. ASSINATURAS E DATA DA AVALIAÇÃO

Assinatura do Servidor (Avaliado) *

 Chefe Imediato (Avaliador)

Fortaleza, de de

* A não assinatura do servidor não implicará na sua exclusão do processo de Avaliação de Desempenho, sendo o Recurso (arts.31 a 35), o instrumento indicado para a resolução de eventuais discordâncias.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUANTITATIVA (FAD 3). AVALIAÇÃO QUANTITATIVA (FATORES OBJETIVOS), A QUE SE REFERE O INCISO III, DO ART.6º DA RESOLUÇÃO Nº676, DE 30 DE JUNHO DE 2016

SERVIDORES EFETIVOS/ESTÁVEIS OCUPANTES OU NÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO: ___/___/___ a ___/___/___

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS FUNCIONAIS DO SERVIDOR (AVALIADO)

NOME DO(A) SERVIDOR(A):

MATRÍCULA:

CARGO/FUNÇÃO:

ÁREA DO CONHECIMENTO:

NÍVEL/REFERÊNCIA:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

2. INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

2.1. Titulação Acadêmica obtida durante interstício de avaliação, sendo considerada apenas a titulação de maior nível	Pontuação de referência	Pontos obtidos
a) Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado ou Pós-Doutorado	24	
b) Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Mestrado	18	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, MBA, Residência Médica, Residência Multiprofissional)	12	
d) Segunda Graduação (aplicável às categorias funcionais de Atividade de Nível Operacional e Suporte Técnico (NMD) e de Atividades de Nível Profissional (NSP), sendo neste último caso considerada apenas uma outra graduação além da exigida para o exercício do cargo/função de nível superior)	12	
e) Graduação (aplicável apenas à categoria funcional de Atividade de Nível Operacional e Suporte Técnico (NMD))	12	
f) Curso Técnico Profissionalizante (aplicável apenas à categoria funcional de Atividade de Nível Operacional e Suporte Técnico (NMD))	10	
TOTAL DE PONTOS DO CRITÉRIO 2.1		
2.2 Capacitação profissional relacionada ao cargo ou área de atuação do servidor na Assembleia Legislativa, incluindo cursos de línguas estrangeiras concluídos e de informática, realizada no interstício de avaliação	Pontuação de referência	Pontos obtidos
a) Curso de línguas estrangeiras concluído: até 1 (um) no interstício.	10	
b) Curso presencial com duração acima de 40 (quarenta) horas/aula, relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor na Assembleia Legislativa: até 1 (um) no interstício.	6	
c) Curso presencial com duração mínima entre 31 (trinta e uma) e 40 (quarenta) horas/aula, relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor na Assembleia Legislativa: até 2 (dois) no interstício.	4	
d) Curso presencial com duração mínima entre 20 (vinte) e 30 (trinta) horas/aula, relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor na Assembleia Legislativa: até 4 (quatro) no interstício.	2	
e) Curso semipresencial ou à distância a partir de 16 (dezesseis) horas/aula, relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor na Assembleia Legislativa: até 4 (quatro) no interstício.	1	
SOMATÓRIO DE PONTOS DO CRITÉRIO 2.2		
2.3 Capacitação profissional não relacionada ao cargo ou área de atuação do servidor, mas relacionada às atividades da Assembleia Legislativa (ou relacionada ao cargo ou área de atuação do servidor que não foi pontuada no item 2.2 deste instrumental), realizada no interstício de avaliação	Pontuação de referência	Pontos obtidos
a) Curso presencial com duração acima de 40 (quarenta) horas/aula, não relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor, mas relacionado às atividades da Assembleia Legislativa: até 1 (um) no interstício.	3	
b) Curso presencial com duração mínima entre 31 (trinta e uma) e 40 (quarenta) horas/aula, não relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor, mas relacionado às atividades da Assembleia Legislativa: até 1 (um) no interstício.	2	
c) Curso presencial com duração mínima entre 20 (vinte) e 30 (trinta) horas/aula, não relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor, mas relacionado às atividades da Assembleia Legislativa: até 2 (dois) no interstício.	1	
d) Curso semipresencial ou à distância a partir de 16 (dezesseis) horas/aula, não relacionado ao cargo ou área de atuação do servidor, mas relacionado às atividades da Assembleia Legislativa: até 2 (dois) no interstício.	0,5	
SOMATÓRIO DE PONTOS DO CRITÉRIO 2.3		



	Pontuação de referência	Pontos obtidos
2.4 Produção Profissional, Técnica ou Cultural, realizada no interstício de avaliação		
a) Livros relacionados às atividades da Assembleia: até 1 (um) no interstício.	4	
b) Artigos e trabalhos científicos publicados (exceto trabalhos de conclusão de cursos de graduação e pós-graduação, como Monografias, TCCs, Dissertações e Teses), relacionados às atividades da Assembleia: até 2 (dois) no interstício.	2	
c) Manuais e publicações internas relacionadas às atividades da Assembleia, com participação como Membro da equipe técnica responsável pela elaboração: até 2 (dois) no interstício.	4	
d) Manuais e publicações internas relacionadas às atividades da Assembleia, com participação como Colaborador ou Revisor: até 2 (dois) no interstício.	2	
e) Participação em eventos como palestras, conferências, pesquisas, congressos e seminários, relacionado às atividades da Assembleia: até 2 (dois) eventos no interstício.	1	

SOMATÓRIO DE PONTOS DO CRITÉRIO 2.4

3. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

3.1. Assiduidade

	Pontuação de referência	Pontos obtidos
a) Nenhuma falta no interstício	10	
b) A cada falta não justificada	(-5)	

SOMATÓRIO DE PONTOS DO CRITÉRIO 3.1

3.2. Penalidades

	Pontuação de referência	Pontos obtidos
a) A cada advertência sofrida	(-10)	
b) A cada pena de multa ou de suspensão de até 30 (trinta) dias	(-15)	

SOMATÓRIO DE PONTOS DO CRITÉRIO 3.2

4. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

5. TERMO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO QUANTITATIVA (FAD 3)

TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO

CRITÉRIOS

- 2.1) Titulação acadêmica
 2.2) Capacitação profissional relacionada ao cargo ou área de atuação
 2.3) Capacitação profissional não relacionada ao cargo ou área de atuação, mas relacionada às atividades da Assembleia Legislativa
 2.4) Produção Profissional, Técnica ou Cultural
 3.1) Assiduidade
 3.2) Penalidades

SOMATÓRIO DOS PONTOS DOS CRITÉRIOS

SOMATÓRIO DOS PONTOS x 30% (PESO PERCENTUAL DA AVALIAÇÃO

QUANTITATIVA CONFORME ART.21, INCISO II)

TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

6. ASSINATURAS E DATA DA AVALIAÇÃO

 Coordenador(a) da Comac
 Fortaleza, de de

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS – FIF, A QUE SE REFERE O §1º DO ART.20 DA
 RESOLUÇÃO Nº __, DE __ DE _____ DE 2016

UNIDADE DE TRABALHO:

Nome do Servidor	Assiduidade	Penalidades	
	Nº de faltas	Advertência	Multa ou Suspensão

OBS:

1. No preenchimento do campo Assiduidade deverá ser computado o número de faltas que o servidor teve no período do interstício de que trata a avaliação de desempenho;

2. No preenchimento do campo Penalidades deverá ser computado o número de advertências, de multas e de suspensões que o servidor sofreu no período do interstício de que trata a avaliação de desempenho.

DATA E ASSINATURA DA CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE PESSOAL - DICOP

Fortaleza, de de _____

Chefe da Divisão de Controle de Pessoal



ANEXO V – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (RFAD), A QUE SE REFERE O §12 DO ART.20 DA RESOLUÇÃO Nº676, DE 30 DE JUNHO DE 2016

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (RFAD)

INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO: ___/___/___ a ___/___/___

ÁREA DO CONHECIMENTO (aplicável apenas para NSP):

TOTAL DE SERVIDORES NA ÁREA DO CONHECIMENTO/REFERÊNCIA:

Classif.	Mat.	Nome	Cargo/Função	Avaliação Qualitativa (mín. 60%) Pontuação (%) obtida
----------	------	------	--------------	---

Avaliação Quantitativa Pontuação obtidos
--

REFERÊNCIA:

TOTAL DE VAGAS PARA ASCENSÃO FUNCIONAL (até 70%):

Total de pontos obtidos	Resultado e tipo de Ascensão	Nova situação	Referência	Classe
-------------------------	------------------------------	---------------	------------	--------

ANEXO VI – REQUISITOS PARA PROMOÇÃO - CARGOS E FUNÇÕES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO – NMD (CLASSES G, H E I)

CLASSE G – REFERÊNCIAS NMD 11 a NMD 20

Requisitos para habilitação:

- cumprimento do estágio probatório;
- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe F;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 200 (duzentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

CLASSE H - REFERÊNCIAS NMD 21 a NMD 30

Requisitos para habilitação:

- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe G;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 300 (trezentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

CLASSE I - REFERÊNCIAS NMD 31 a 40

Requisitos para habilitação:

- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe H;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 400 (quatrocentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

ANEXO VII – REQUISITOS PARA PROMOÇÃO - CARGOS E FUNÇÕES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL E SUPORTE TÉCNICO - NMD (CLASSES K, L E M)

CLASSE K – REFERÊNCIAS NMD 11 a NMD 20

Requisitos para habilitação:

- cumprimento do estágio probatório;
- ensino superior completo realizado por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe J;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 300 (trezentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

CLASSE L - REFERÊNCIAS NMD 21 a NMD 30

Requisitos para habilitação:

- ensino superior completo realizado por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe K;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 400 (quatrocentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

CLASSE M - REFERÊNCIAS NMD 31 a 40

Requisitos para habilitação:

- pós-graduação em nível mínimo de Especialização ou segunda Graduação, realizadas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe L;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 500 (quinhentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

ANEXO VIII – REQUISITOS PARA PROMOÇÃO - CARGOS E FUNÇÕES DA CATEGORIA PROFISSIONAL ATIVIDADE DE NÍVEL PROFISSIONAL – NSP (CLASSES O, P E Q)

CLASSE O – REFERÊNCIAS NSP 11 a 20

Requisitos para habilitação:

- cumprimento do estágio probatório;
- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe N;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 400 (quatrocentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

CLASSE P - REFERÊNCIAS NSP 21 a 30

Requisitos para habilitação:

- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe O;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 500 (quinhentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.

CLASSE Q - REFERÊNCIAS NSP 31 a 35

Requisitos para habilitação:

- pós-graduação em nível mínimo de Especialização, relacionada com o cargo, área de atuação ou grande área do conhecimento, realizada por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);
- não estar respondendo a processo administrativo-disciplinar;
- não ter sofrido pena disciplinar nos últimos 5 anos;
- cumprimento de interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na última referência da classe P;
- carga horária de capacitação relacionada à área de atuação com o mínimo de 600 (seiscentas) horas durante o período de exercício na classe anterior.



ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO À COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS (COMAC)

PROCESSO Nº: INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO: ___/___ a ___/___
 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
 NOME: _____
 MATRÍCULA: NÍVEL/REFERÊNCIA: _____
 CARGO/FUNÇÃO: _____
 UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____
 NATURALIDADE: ESTADO CIVIL: _____
 RG: CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 COMPLEMENTO: BAIRRO: _____
 MUNICÍPIO/UF: CEP: _____

Requeiro, com fundamento nos arts.31, 32, com o seu parágrafo único, 33, 34 e 35 da Resolução em vigor que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, a reapreciação do resultado da Avaliação de Desempenho, relativamente ao(s) item(ns):

por não concordar com a pontuação que me foi atribuída.
 Nesses Termos, pede deferimento.
 Fortaleza, ___/___/_____

 NOME/ASSINATURA LEGÍVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO DE RECURSO À PRIMEIRA SECRETARIA

PROCESSO Nº: INTERSTÍCIO DA AVALIAÇÃO: ___/___ a ___/___
 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
 NOME: _____
 MATRÍCULA: NÍVEL/REFERÊNCIA: _____
 CARGO/FUNÇÃO: _____
 UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____
 NATURALIDADE: ESTADO CIVIL: _____
 RG: CPF: _____
 ENDEREÇO: _____
 COMPLEMENTO: BAIRRO: _____
 MUNICÍPIO/UF: CEP: _____

Requeiro, com fundamento nos arts.33, 34 e 35 da Resolução em vigor que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, a reapreciação do resultado da Avaliação de Desempenho, relativamente ao(s) item (ns):

já examinada pela Comissão de Administração de Cargos e Carreiras (Comac) que julgou improcedente o Recurso a ela encaminhado.
 Nesses Termos, pede deferimento.
 Fortaleza, ___/___/_____

 NOME/ASSINATURA LEGÍVEL

*** **

EXTRATO DE TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2016

PROCESSO Nº06375/2016 OBJETO: Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Ciências Políticas, Sociedade e Governo”, especificamente a Disciplina “Instituições Política no Brasil”. JUSTIFICATIVA: Tendo em vista as políticas norteadoras do Poder Legislativo, a Divisão de Treinamento vinculada ao Departamento de Recursos Humanos tem como uma de suas finalidades possibilitar aos servidores meios de atingirem elevado desempenho profissional e pessoal. Dessa forma o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Ciências Políticas, Sociedade e Governo”, especificamente a Disciplina “Instituições Política no Brasil”, decorre da necessidade de oferecer formação contínua e continuada diante dos desafios postos pela atualidade das questões que se inserem no cotidiano da Assembleia, bem como do compromisso em promover a oportunidade de complementação de estudos para os respectivos servidores. VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100001010310512243215000033903600000200; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso II do art.25 combinado com o inciso VI do art.13, todos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: FERNANDO MANUEL ALVES MENDONÇA PINTO DA COSTA; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha do instrutor FERNANDO MANUEL ALVES MENDONÇA PINTO DA COSTA deve-se ao seu notório saber e vasta experiência na área de abrangência do

tema da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu extenso currículo em anexo. O Referido instrutor é graduado em Licenciatura em Ciências Sociais – Área Vocacional em Ciências Política e Administrativa – ao abrigo do Regulamento do Regime de transição do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais. Certidão em anexo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo e no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação do instrutor FERNANDO MANUEL ALVES MENDONÇA PINTO COSTA a fim de ministrar o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Especialização em Ciências Políticas, Sociedade e Governo”, especificamente a Disciplina “INSTITUIÇÕES POLÍTICAS NO BRASIL”, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 28/06/16. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** **

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS NºS01452/2015 E 06559/2016

A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o credenciamento da empresa ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ Nº08.683.205/0001-20, Para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria, com vistas a atender aos Senhores Parlamentares. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2016.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.06.01. O Município de Capistrano, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.06.01, referente à licitação para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO/CE, CONFORME ORÇAMENTO BÁSICO. Empresa HABILITADA: HIDROSERV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. Empresas INABILITADAS: FORTAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, LOCAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA - EPP, por não cumprir o Edital nos itens 3.1 e 4.2.3 - alínea “a”; COLINAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por não cumprir o Edital nos itens 3.1 e 4.2.3 - alínea “a”; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, por não cumprir o Edital nos itens 4.2.3 - alíneas “a” e “d.1”; 4.2.4 - alínea “b” e 4.2.5 - alíneas “a”, “b”, “c” e “d” em desacordo com o item 14.7 e “e”; SERRA VERDE SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por não cumprir o Edital nos itens 4.2.3 - alínea “a” e “d.1” em desacordo com o item 14.7; 4.2.4 - alíneas “a” em desacordo com o item 4.2 e “b” e 4.2.5 - alíneas “a”, “b”, “c” e “d” em desacordo com o item 14.7 e “e”; MITZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por não cumprir o Edital nos itens 3.1; item 4.2.1 - alíneas “e” em desacordo com o item 4.2, “f” e “g”; 4.2.2 - alíneas “c” e “e”; 4.2.3 - alíneas “a”, “b”, “c” e “d.1” em desacordo com o item 14.7; 4.2.4 - alínea “b” e 4.2.5 - alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” em desacordo com o item 14.7 e L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, por não cumprir o Edital nos itens 3.1; 4.2.3 - alínea “a” e “d.1” e 4.2.4 - alínea “b”. Henrique Andrade da Costa - Presidente da CPL. Capistrano - CE, 30 de junho de 2016.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 07.014/2016. O Presidente da Comissão de Licitação do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18/07/2016 às 08:30h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças para máquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.





BIOMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS S.A.
COMPANHIA FECHADA - CNPJ 07.801.309/0001-20 NIRE 23300034082



Eusébio, Ceará, 28 de junho de 2016. Em cumprimento às disposições da legislação societária e normas pertinentes, submetemos à apreciação dos acionistas as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2015.

BALANÇO PATRIMONIAL EM ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (Valores em R\$)

	2015	2014	2013
Ativo circulante	4.294.466,07	3.229.323,86	4.575.885,77
Disponibilidades	403.448,04	408.242,19	1.424.377,67
Caixa	113,17	3.019,57	1.000,08
Bancos c/movimento	2.090,58	40.430,14	70.116,52
Valores mobiliários	401.244,29	364.792,48	1.353.261,07
Clientes	1.670.104,38	1.394.845,34	1.240.420,73
Clientes nacionais	1.670.104,38	1.394.845,34	1.240.420,73
Outros créditos	1.142.092,85	405.112,55	606.387,68
Adiantamentos a fornecedores	1.043.682,71	216.607,64	450.635,43
Despesas antecipadas	-	-	-
Créditos de funcionários	8.583,30	12.200,00	15.014,27
Impostos e contribuições a recuperar	89.826,84	176.304,91	140.737,98
Estoques	1.078.820,80	1.021.123,78	1.304.699,69
Estoque de materiais	831.753,78	710.385,02	865.091,98
Estoque de produtos acabados	247.067,02	310.738,76	439.607,71
Ativo não circulante	4.457.629,09	2.483.435,12	790.806,79
Créditos e valores	-	-	-
Ourocap banco do brasil	-	-	-
Imobilizado	4.401.799,76	2.400.524,79	680.815,46
Instalações industriais	11.126,94	13.352,70	15.578,46
Maquinas equipamentos e instalações	320.434,40	305.930,50	326.395,14
Veiculos	-	10.133,29	25.333,33
Móveis e utensílios	44.580,09	8.736,02	9.743,45
Equipamentos de informática	19.319,97	13.693,49	15.096,81
Imobilizado em andamento	4.006.338,36	2.048.678,79	288.668,27
(-) depreciações acumuladas	-	-	-
Intangível	55.829,33	82.910,33	109.991,33
Marcas e patentes	11.244,01	13.294,09	15.344,17
Software ou programas de computador	44.585,32	69.616,24	94.647,16
(-) amortizações acumuladas	-	-	-
Total do ativo	8.752.095,16	5.712.758,98	5.366.692,56
	2015	2014	2013
PASSIVO CIRCULANTE	1.483.444,07	761.255,75	599.523,35
FORNECEDORES	155.784,90	152.795,73	130.976,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	77.457,38	69.067,84	37.398,52
OBRIGAÇÕES FISCAIS	453.604,14	318.180,40	288.305,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	10.000,00	49.999,96
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	349.918,00	-	16.796,40
JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	439.922,00	183.983,00	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	6.757,65	27.228,78	76.045,62
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.665.945,11	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.665.945,11	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.602.705,98	4.951.503,23	4.767.169,21
CAPITAL SOCIAL	4.096.094,57	4.096.094,57	4.096.094,57
CAPITAL INTEGRALIZADO	4.096.094,57	4.096.094,57	4.096.094,57
RESERVA DE CAPITAL	117.794,59	70.179,20	50.139,75
RESERVA LEGAL	117.794,59	70.179,20	50.139,75
RESERVA DE LUCROS	1.388.816,82	785.229,46	620.934,89
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	-	-	-
RES. ESP. P/ DIV. OBRIG. NÃO DIST.	238.163,78	238.163,78	238.163,78
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.150.653,04	547.065,68	382.771,11
OUTRAS CONTAS	-	-	-
LUCROS ACUMULADOS	-	-	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO	8.752.095,16	5.712.758,98	5.366.692,56

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Valores em R\$)

DESCRIÇÃO	RESERVAS DE LUCROS							TOTAL PATRIM. LÍQUIDO
	C.A.P. SOCIAL	LEGAL	RES. ESP. e DIV. OBRIG. NÃO DISTRIBUÍDOS	LUCROS PARA EXPANSÃO	RES. DE INCENTIVO FISCAL	LUCROS ACUM.		
Saldos em 31 de dezembro de 2014	4.096.095	70.179	238.127	547.066	-	-	-	4.951.503
Aumento de capital social								
Pagamento de dividendos adicionais propostos								
Lucro líquido do exercício						952.308		952.308
<u>Destinações:</u>								
Reserva legal		47.615					(47.615)	-
Reserva de incentivo fiscal								
Reserva de lucros para Expansão				603.587			(603.587)	-
<u>Contribuições para o acionista:</u>								
JSCP 25%						(301.105)		(301.105)
Dividendos obrigatórios não distribuídos								
Saldos em 31 de dezembro de 2015	4.096.095	117.795	238.127	1.150.653	-	-	-	5.602.706





BIOMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS S.A.
COMPANHIA FECHADA - CNPJ 07.801.309/0001-20 NIRE 23300034082



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
(Valores em R\$)

	2015	2014	2013
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO			
(+) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	952.307,75	400.789,02	245.575,14
(+) PROVISÃO IRPJ E CSLL	97.346,57	104.006,43	272.035,40
(-) AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	180.333,43	46.965,86	90.144,77
(-) JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-	-	(216.905,84)
	(301.105,00)	(216.455,00)	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO AJUSTADO	928.882,75	335.306,31	390.849,47
FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAL			
AUM./RED. DUPLICATAS A RECEBER			
AUM./RED. ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	(275.259,04)	(154.424,61)	(532.203,04)
AUM./RED. ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.616,70	2.814,27	(15.014,27)
AUM./RED. IMPOSTOS A RECUPERAR	(827.075,07)	234.027,79	(445.981,17)
AUM./RED. ESTOQUES	86.478,07	(35.566,93)	(140.737,98)
AUM./RED. DESPESAS A APROPRIAR	(57.697,02)	283.575,91	304.438,41
AUM./RED. OUTROS CRÉDITOS	-	-	2.666,02
AUM./RED. FORNECEDORES	-	-	23.258,72
AUM./RED. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS	2.989,17	21.818,82	(46.307,70)
AUM./RED. OBRIGAÇÕES FISCAIS	8.389,54	31.669,32	14.284,95
AUM./RED. ADIANTAMENTO DE CLIENTES	(44.909,69)	(17.091,40)	(45.165,48)
AUM./RED. OUTRAS OBRIGAÇÕES	349.918,00	(16.796,40)	16.796,40
CAIXA LÍQ. DA ATIVIDADE OPERACIONAL	410.801,28	820.499,24	(417.958,72)
FLUXO DE CAIXA DA ATIV. DE INVESTIMENTO			
AUMENTO NO INVESTIMENTO		-	-
AUMENTO NO IMOBILIZADO	(2.098.621,54)	(1.823.715,76)	(475.000,85)
AUMENTO NO INTANGÍVEL	27.081,00	27.081,00	(116.826,40)
CAIXA LÍQUIDO NA ATIVIDADE DE INVESTIMENTO	(2.071.540,54)	(1.796.634,76)	(591.827,25)
FLUXO DE CAIXA NA ATIV. DE FINANCIAMENTO			
PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO	1.655.945,11	(39.999,96)	(53.015,53)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	-	-	-
AUMENTO DE CAPITAL	-	-	-
CAIXA LÍQ. NA ATIV. DE FINANCIAMENTO	1.655.945,11	(39.999,96)	(53.015,53)
VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE	(4.794,15)	(1.016.135,48)	(1.062.801,50)
SALDO INICIAL CAIXA/EQUIVALENTE	408.242,19	1.424.377,67	2.487.179,17
SALDO FINAL CAIXA/EQUIVALENTE	403.448,04	408.242,19	1.424.377,67
VARIAÇÃO CONTA CAIXA/EQUIVALENTE	(4.794,15)	(1.016.135,48)	(1.062.801,50)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
(Em Reais, exceto quando indicado em contrário)

1. Contexto operacional

A Biomátika Indústria e Comércio de Produtos Naturais S.A. ("Companhia" ou "Biomátika") é uma sociedade anônima de capital fechado, sediada no Eusébio, Estado do Ceará, e tem como atividade principal a fabricação de produtos cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal.

2. Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas por intermédio das Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas pelos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor.

c. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

d. Uso de estimativas e julgamentos relevantes

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Ativos e Passivos financeiros

(i) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, vencíveis em até três meses, contados da data da contratação original,

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

(Valores em R\$)

	2015	2014	2013
REC. OPER. LÍQUIDA	5.435.063,95	4.449.527,22	3.659.053,85
(-) C. DOS PROD. VEND.	(2.017.068,49)	(2.366.411,49)	(2.068.189,71)
RESU. BRUTO	3.417.995,46	2.083.115,73	1.590.864,14
(-) DESP. OPERACIONAIS	(2.218.257,70)	(1.685.237,96)	(1.358.520,07)
(-) DESP. ADMINISTRATIVAS	(856.535,87)	(478.878,46)	(435.223,21)
(-) DESP. COM PESSOAL	(782.072,52)	(572.379,27)	(428.344,08)
(-) DESP. DE VENDAS	(579.649,31)	(633.980,23)	(494.952,78)
RES. ANTES DO RES. FINAN. E DOS IMP.	1.199.737,76	397.877,77	232.344,07
RESULTADO FINANCEIRO	(67.096,58)	49.877,11	103.375,84
RECEITAS FINANCEIRAS	66.069,34	116.940,34	163.701,71
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(133.165,92)	(67.063,23)	(60.325,87)
(-) DESP. NÃO OPER.	-	-	-
OUTRAS REC. OPER.	-	-	-
RES. ANTES DOS IMPOSTOS	1.132.641,18	447.754,88	335.719,91
(-) CONT. SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQ.	(54.088,26)	(17.612,20)	(30.214,79)
(-) IMP. DE R. S. O L. LÍQ.	(126.245,17)	(29.353,67)	(59.929,98)
RES. LÍQ. DO EXERCÍCIO	952.307,75	400.789,02	245.575,14

prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e com risco insignificante de mudança de valor.

(ii) Passivos financeiros

A Companhia possui os seguintes passivos financeiros: financiamentos e empréstimos.

b. Contas a receber de clientes e outros créditos

Os valores a receber de clientes são registrados pelo valor faturado nas notas fiscais.

c. Estoques

Os estoques são mensurados pelo valor de custo. O valor do custo é calculado pelo critério do custo médio ponderado e inclui todos os custos de aquisição do bem.

d. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada.

(ii) Depreciação

Os itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso. Os custos e despesas com





BIOMÁTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS S.A.
COMPANHIA FECHADA - CNPJ 07.801.309/0001-20 NIRE 23300034082



depreciação são reconhecidos no resultado utilizando-se o método linear, de acordo com as taxas mencionadas a seguir.

As taxas médias de depreciação consideradas são as seguintes:

	Taxa média
Instalações industriais	10%
Máquinas e equipamentos	10%
Móveis e utensílios	10%
Veículos	20%
Equipamentos de informática	20%

e. Ativos intangíveis

Representados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada. É composto por softwares e Marcas e Patentes. São amortizados linearmente pela vida útil estimada.

(i) Amortização

A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

- Softwares: 5 anos.
- Marcas e patentes: 10 anos.

f. Fornecedores

Obrigações decorrentes das atividades operacionais da empresa tais como: compra de mercadorias/matérias primas/materiais secundários e valores utilizados no projeto de expansão.

g. Capital Social

O capital social está representado por Ações ordinárias nominativas sem valor nominal. A remuneração aos acionistas é efetuada sob a forma de dividendos.

h. Receita operacional

Venda de mercadorias

A receita operacional da venda de mercadorias no curso normal das atividades é medida pela contraprestação recebida ou a receber.

i. Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos.

j. Imposto de renda e contribuição social

(i) Impostos correntes

O Imposto de Renda é calculado com base na alíquota de 15%, complementado pelo adicional de 10% sobre o lucro tributável que ultrapassar R\$ 240.000,00. Para chegar ao lucro tributável, deduzimos do lucro societário os valores do Juros sobre capital próprio e os gastos permitidos pela Lei do Bem (Lei 11.196/2005). Já a Contribuição Social é calculada tendo como base a alíquota de 9% sobre a mesma base tributável do Imposto de Renda.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2015	2014
Caixa e bancos	2.203,75	43.449,70
Aplic. fin. de curto prazo	401.244,29	364.792,48
	403.448,04	408.242,18

As aplicações financeiras de curto prazo correspondem às operações realizadas junto às instituições financeiras, remuneradas em condições e taxas normais de mercado, e estão destinadas à utilização imediata nas operações da Companhia.

5. Adiantamentos a fornecedores

Os adiantamentos são decorrentes de pagamentos a fornecedores e estão demonstrados pelos seus valores originais, a maior parte referem-se ao projeto de expansão da unidade fabril no Eusébio (CE).

6. Contas a receber de clientes

Decorrem diretamente das operações e são contabilizados pelo valor original da contraprestação a ser recebida. A Companhia reconhece provisão em montante suficiente para a cobertura de perdas prováveis para perdas por créditos de liquidação duvidosa. Impostos e contribuições a recuperar

	2015		2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
IRRF (a)	12.271,20	-	16.932,85	-
IRPJ Estimativa (b)	38.955,10	-	96.929,16	-
CSRF (c)	614,44	-	-	-
CSLL Estimativa (b)	37.986,10	-	62.442,90	-
	89.826,84	-	176.304,91	-

(a) Imposto de Renda Retido na Fonte sobre (IRRF): é resultante de retenção sobre os rendimentos de aplicações financeiras e sobre serviços tomados de pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil.

(b) Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL): são decorrentes das antecipações mensais.

(c) CSRF a Recuperar: valores de Contribuições Sociais retidas na fonte que foram pagas indevidamente.

8. Imobilizado

Os valores apresentados referem-se aos ativos operacionais e benfeitorias em imóveis de terceiros registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação acumulada. O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revistos no encerramento de cada exercício, e ajustado de forma prospectiva, quando for o caso. Os bens mantidos no ativo imobilizado, totalmente depreciados, somavam R\$ 129.695,42 em 31 de dezembro de 2015.

9. Impostos e contribuições a recolher

Valores referentes aos impostos e contribuições incidentes sobre o Faturamento, Serviços Tomados, Lucro, Juros sobre capital próprio e Folha de pagamento.

	2015	2014
ICMS	147.392,90	119.223,29
IPI	99.891,02	72.844,22
PIS	21.510,80	13.897,18
COFINS	100.882,35	65.165,52
IRPJ	19.167,81	0,00
CSLL	0,00	0,00
IRRF	58.853,04	45.058,50
INSS	42.105,70	37.765,62
FGTS	9.792,38	7.563,14
Outros imp. cont. a recolher	6.159,88	2.086,77
	505.755,88	363.604,24

10. Outras Obrigações

Valores que a empresa deverá distribuir na forma de Juros sobre capital próprio, imputando tal valor aos Dividendos não Obrigatórios não Distribuídos quando a situação de Caixa for compatível.

11. Adiantamento de Clientes

Correspondem aos valores recebidos de maneira antecipada de clientes que ainda não tiveram os seus pedidos de vendas faturados.

12. Patrimônio Líquido

a. Capital social

O capital social da sociedade é de R\$ 4.096.094,57 (quatro milhões, noventa e seis mil, noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), representado por 2.794.794 Ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

a. Reservas de lucros

Reserva legal

Composta por 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Reserva especial para dividendo obrigatório não distribuído

Nessa reserva são registrados os valores de Dividendos Obrigatórios que ainda não foram distribuídos. Esta reserva é constituída com base nos parágrafos 4º e 5º do art. 202 da Lei nº. 6.404/76.

Reserva de lucros para expansão

Decorre de parcela do lucro que será utilizada para atender o projeto de investimentos. Constituída segundo o que consta no art. 196 da Lei nº. 6.404/76.

13 Receita Operacional Líquida

A receita da Companhia tem como base a comercialização de produção própria de cosméticos, perfumaria e de higiene pessoal. Abaixo, demonstramos a formação da Receita operacional líquida:

	2015	2014
Rec. operacional bruta	8.581.106,75	7.055.491,11
Venda de mercadoria	8.581.106,75	7.055.491,11

Deduções	(3.146.042,80)	(2.605.963,89)
Impostos sobre vendas	(2.835.582,00)	(2.415.452,76)
Devoluções e abatimentos	(310.460,80)	(190.511,13)

Receita operacional líquida 5.435.063,95 4.449.527,22

José Dias de Vasconcelos Filho
 Diretor Presidente, CPF - 169.511.403-59

Mário Henrique Alves de Queirós
 Diretor Administrativo, CPF - 752.974.263/91

Francisco Wagner Sena Araújo
 Contador, CRC-CE 023743/O, CPF - 009.273.823-00



Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Várzea Alegre. Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2016.07.04.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2016.07.04.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Contratação de Serviços Gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, CAPS – Centro de Assistência Psicossocial e Núcleo de Endemias, através da Secretária de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação neste dia **19 de Julho de 2016, às 09:00 (nove) horas.** Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 – 2893. Várzea Alegre/CE, 04 de julho de 2016. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú- Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Santana do Acaraú-Ce, divulga o Resultado da Habilitação referente à **Tomada de Preços Nº 0606.01/2016**, cujo objeto é contratação de serviços de engenharia para a pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Sede do Município de Santana do Acaraú. Empresa Habilitada : 1. RS Engenharia LTDA - EPP - Empresas Inabilitadas: 1.J.V.A Serviços e Construções EIRELI –EPP; 2. R7 Serviços e Construções EIRELI-ME. A partir da data desta publicação fica aberto, o Prazo de Recurso, de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e caso não haja interposição de recursos fica marcado para o dia 12 de julho de 2016 às 08:00hs a sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa habilitada. **Antonio Eudes de Lima Filho – Presidente da Comissão de Licitação. Santana do Acaraú - CE, 04 de julho de 2016.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - O Presidente da Comissão do Município de Pacujá comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Julho de 2016, às 14h00min, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 0507.01/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NAS LOCALIDADES DE BATOQUE, TAQUARI, BOM SUCESSO, SANHARÃO E SEDE DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ.** O edital completo estará à disposição no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Rua: 22 de Setembro, 325 - Centro. Pacujá - CE, 05 de Julho de 2016. Francisco Sousa de Mendonça Junior - Presidente.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Suspensão da Sessão da Tomada de Preços Nº. 05.004/2016-TP. A Presidente da CPL do Município de Barroquinha/CE torna público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços Nº 05.004/2016 – TP, cujo objeto: contratação de empresa para executar serviços de limpeza, coleta e transporte do lixo no Município de Barroquinha, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em razão da impugnação apresentada e da necessidade em analisar o conteúdo técnico da material pautada, está suspensa “SINE DIE”. **Barroquinha/CE, 04 de Julho de 2016 - Rosicléia da Silva Magalhães. Presidente da CPL do Município de Barroquinha/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. Modalidade: Tomada de Preços Nº TP-002/2016-SEOB/PMP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama torna público o Resultado do Julgamento da Tomada de Preços Nº TP-002/2016 - SEOB/PMP, da seguinte forma: **Empresa Habilitada:** Borges Construções, Serviços e Comércio Ltda - ME, atendeu integralmente as exigências editalícias; **Empresa Inabilitada:** Construtora Andrade e Machado Ltda EPP, por não atendimento das exigências constantes nos itens 4.1.1 e 4.2.4.8 do edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Maiores informações através do fone (88) 3435.1289 das 07:30 às 11:30 horas. A Comissão.

*** **

RANCO EMBALAGENS S/A CNPJ (MF) 07.284.656/0001-22 – Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária – Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 14/07/2016 as 18:00 (dezoito) horas em sua sede social na Rodovia BR 116 nº 1000 KM 05 – Cajazeiras - Fortaleza – CE, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 31/12/2015 e b) Destinação do Lucro Líquido do Exercício. Fortaleza, 01 de Julho de 2016. **Roberto Inácio de Saboya Ramos – Diretor Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.06.1. A Secretária de Educação do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual nº 2016.06.20.1**, resultante do **Pregão Presencial nº 2016.06.06.1: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FAVORECIDO DO CONTRATADO: CARIOCA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, CNPJ nº 04.730.884/0001-90, Valor Global de R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais). DATA DO CONTRATATO: 20/06/2016. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2016. Antonina do Norte – CE, 20 de Junho de 2016. Francisco Joelmir Cavalcante, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel – Extrato de Publicação – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente ao Credenciamento Nº 02.03.01/2015, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços na área de saúde através da secretária de saúde., declarando os seguintes profissionais **Habilitados:** ENFERMEIRA (O) – Maria Moreira da Rocha Filha CPF: 814.859.803-72, Camila de Brito Silva CPF: 022.011.743-85 e Thais Lyara Silva Campos CPF: 041.066.313-18. MÉDICA (O) – Paulo Arruda Neto CPF: 486.015.353-72, Luiz Eduardo Lima Ciriaco CPF: 937.625.773-15, Rubens Emannuel Pinheiro Reboças CPF: 026.962.103-22 e Lisianne Virginia Pereira Monte da Costa CPF: 004.276.333-97. TERAPEUTA OCUPACIONAL – Rafaela Freitas Nascimento CPF: 053.791.793-47. DENTISTA – Helia Raquel Chaves de Oliveira Medeiros CPF: 633.896.143-20. BIOQUÍMICA (O) – Vicente de Paulo da Silva Junior CPF: 688.447.511-00. Cascavel/CE, 04 de julho de 2016. Josimar Gomes Sousa – Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016062901-PP – O Pregoeiro do Município de Jaguaribara-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **18 de Julho de 2016, às 09h**, na Sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Jaguaribara-CE, localizada na Rua Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro, Jaguaribara-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a **Contratação de serviços de locação de veículos para o transporte de alunos da Rede Pública de Ensino Fundamental e Médio do Município de Jaguaribara-CE**, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital. O Edital e Anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h às 13h30min ou no Site: www.tcm.ce.gov.br. **Jaguaribara-CE, 04 de Julho de 2016. Geovane da Silva Alves – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0407.1/16 – O Município de Independência-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 0407.1/16, Sessão Pública marcada para o dia **18 de Julho de 2016, às 10h**, cujo Objeto é a **Contratação de serviços especializados de consultoria em atendimento a regulamentação da energia elétrica, contemplando estudos técnicos nas áreas de auditoria contábil, urbanística e em legislação específica visando à recuperação de créditos em favor do Município de Independência-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, Nº 244, Centro, Independência-CE, no horário de 08h às 12h. **Independência-CE, 04 de Julho de 2016. João Teixeira Faustino – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Lei Nº 041/90. Eleva-se a categoria do Distrito a Vila de Conceição definindo sua área territorial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Tururu-Estado do Ceará. Faça: saber que a Câmara Municipal de Tururu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica criado o Distrito de Conceição, neste Município, separado do Distrito Sede com os seguintes limites e linhas divisórias: a) Entre o Distrito de Conceição e o Distrito de Cemoaba começa na Foz do Riacho IPU, no Rio Mundaú, daí segue em uma linha reta para o ponto onde a estrada velha de Anacetaba à Itapipoca cruza o Rio Trairi; b) Entre o Distrito de Conceição e o Distrito Sede, começa do ponto onde a estrada velha de Anacetaba a Itapipoca cruza o Rio Trairi, daí segue uma linha reta até a margem norte da Lagoa do Osso, neste mesmo ponto segue outra reta até o Rio Mundaú onde dá entrocamento com a estrada de Munlungu-Itapipoca; c) Entre o Distrito de Conceição e o Município de Itapipoca, no ponto do entrocamento das estradas de Munlungu – Itapipoca, deste mesmo ponto segue o leito do Rio Mundaú até a Foz do riacho IPU com o Rio Mundaú. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Tururu-Estado do Ceará aos 03 dias do mês de Dezembro de 1990. Pedro Domingos de Sousa - Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o **Extrato do Contrato nº 006/2016 - SMCT**, decorrente do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016 - SMCT**, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária: 0901.13.392.0307.2.073.Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (Banda Bota pra Moer), durante o evento 2º Festeja Jucás, que irá ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2016, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: To Dentro Produções e Eventos Artísticos LTDA – ME, Valor Global: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência : 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratada : Cleston Santino Pereira – Representante legal da empresa To Dentro Produções e Eventos Artísticos LTDA – ME. Assina pela Contratante: Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás/Ce, 04 de Julho de 2016. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o **Extrato do Contrato nº 002/2016 - SMCT**, decorrente do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016 - SMCT**, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária: 0901.13.392.0307.2.073.Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (Igor Guerra - O Conde), durante o evento 2º Festeja Jucás, que irá ser realizado nos dias 13,14 e 15 de Julho de 2016, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada :Tiago Jonny Leitão de Souza – ME. Valor Global: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratada : Tiago Jonny Leitão de Souza – Representante legal da empresa: Tiago Jonny Leitão de Souza - ME. Assina pela Contratante: Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás/Ce, 04 de Julho de 2016. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o **Extrato do Contrato nº 004/2016 - SMCT**, decorrente do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2016 - SMCT**, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária: 0901.13.392.0307.2.073. Elemento de Despesa: 33.90.39.00.Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (Banda Forro Pegada de Solteiro - “Pegada Mix”), durante o evento 2º Festeja Jucás, que irá ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2016, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Pegada Mix Serviços e Eventos LTDA – ME. Valor Global: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência : 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratada : Romilton da Silva Barbosa – Representante legal da empresa Pegada Mix Serviços e Eventos LTDA - ME. Assina pela Contratante: Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás/Ce, 04 de Julho de 2016. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o **Extrato do Contrato nº 005/2016 - SMCT**, decorrente do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016 - SMCT**, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária: 0901.13.392.0307.2.073.Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (Banda Limão com Mel), durante o evento 2º Festeja Jucás, que irá ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2016, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada: Forrozão Promoções LTDA – EPP. Valor Global : R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência : 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratada : Josimo Costa da Silva – Representante legal da empresa Forrozão Promoções LTDA – EPP. Assina pela Contratante: Aíla Maria Gomes Luna – Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás/Ce, 04 de Julho de 2016. José Willian Pereira da Silva- Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo. Aditivo ao Pregão Presencial Nº 10.01.001/2014. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de terceirização de mão de obra, nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Edital, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Manoel Inacio Torres e Policlínica José Gilvan Leite Sampaio. Quinto Termo Aditivo ao Contrato 15.10.001/2014. O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 25% da quantidade do item de auxiliares de escritório, onde a quantidade originária é 14, acrescentado mais 03, totalizando em 17 auxiliares de escritório, conforme planilha anexa. O valor mensal da despesa acrescida: 03 (auxiliares de escritório) x R\$ 3.256,22 (valor unitário de cada auxiliar de escritório, conforme planilha): R\$ 10.068,66 (dez mil sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Valor total da despesa acrescida: valor mensal da despesa acrescida x 04 (quantidade de meses restantes): R\$ 40.274,64 (quarenta mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 01 de julho de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2016.06.23.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria de Cultura e Turismo por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 18 de Julho de 2016, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para registro de preços para futura aquisição de bens permanentes destinado à atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de São Gonçalo do Amarante, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Ivete Alcantara, 120, Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 04 de Julho de 2016. Julia Santiago de Andrade - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará – Município de Assaré - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial Nº. 2016.07.04.001- E. Objeto: Contratação de Empresa/Pessoa Física, para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, junto à Rede Pública de Ensino do Município de Assaré-CE. Local de Realização do Certame: Sede da Prefeitura Municipal de Assaré – Rua Dr. Paiva, Nº. 415– Vila Mota – CEP - 63.140-000 – Assaré – CE. Data: Dia 18 de Julho de 2016. Hora: 10:00 horas. Maiores informações e Cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda–feira à Sexta-feira no horário de 08:00 horas às 12:00 horas. **Assaré – CE, 04 de Julho de 2016. Bernardino Bezerra Neto - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barreira - Tomada de Preços Nº 2016.07.05.01. O Município de Barreira, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que no dia 20/07/2016 às 9:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca de diversas ruas do Município de Barreira, conforme Projeto, parte integrante do processo. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Rua Lucio Torres, 622, Centro, no horário das 8:00 às 12:00 horas. **Barreira-CE, 05 de julho de 2016. Francisco Arley Pereira de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **



EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A - ETUFOR

Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que se realizará às 10:00 horas do dia 25 de julho de 2016, na sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5677, 5677A, Vila União, nesta Capital, para deliberar acerca dos seguintes assuntos:

I. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- i. Definição do modo de substituição da Diretoria;
- ii. Outros assuntos de interesse do colegiado.

Se não houver "quorum" para instalação e deliberação da Assembleia em primeira convocação, fica, desde logo, formalizada a segunda convocação para 01(uma) hora depois, no mesmo local e data.

Fortaleza, 24 de junho de 2016.

Francisco José Queiroz Maia Filho

Presidente do Conselho de Administração

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Orós-Ce, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual 2016.06.16.01**, resultante do Convite nº 2016.06.16.01: Unidade Administrativa: Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo. Objeto: contratação da prestação de serviços de construção de pavimentação em pedra tosca e passeio em varios logradouros (rua 02 São Geraldo, Rua Elias Bernardinho Monte, Rua A e Rua José Lira Rodrigues) da Sede do Município de Orós- CE, conforme especificações contidas no anexo I. Dotação Orçamentária: 0501.15.451.1502.1.001. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Contratado: **Lider Construções e Engenharia - EIRELI - ME.** Valor Global: R\$ 124.863,12 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos). Vigência dos Contratos: 120 (cento e vinte) dias, após o recebimento da ordem de serviço. Assina Pelo Contratado: Denilson Brasil de Melo. Assina pela Contratante: José Beserra Gomes. **Orós-Ce, 04 de julho de 2016. José Kleriston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacoti - Extrato dos Instrumentos Contratuais N° 2016.07.01-0001 e 2016.07.01-0002 - Tomada de Preços N° 005/2016-TP. Partes: O Município de Pacoti, através da Secretaria de Infraestrutura e as empresas: H B M Construções, Lodadora e Serviços EIRELI - ME, Contrato N° 2016.07.01-0001 com valor global de R\$ 315.229,83 (trezentos e quinze mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), e a empresa S2 Serviços e Locações LTDA - ME, Contrato N° 2016.07.01-0002 com valor global de R\$ 102.302,26 (cento e dois mil trezentos e dois reais e vinte e seis centavos). Objeto: pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas localidades no Município de Pacoti/CE, conforme especificações em anexo do edital. Vigência: 28/10/2016. Fonte de Recurso: Convênio: MAPP 3272/ MAPP 3322 (Governo do Estado do Ceará - Secretaria das Cidades) e Recursos do Tesouro Municipal. Dotação Orçamentária: 07.01.26.782.0030.1.020 - 4490.5100. Signatários: Edlanara Lima de Melo Bezerra - Contratante e Heraldo Bergman A do M S Filho e Paulo Roberto Feitosa Machado - Contratados. Data dos Contratos: 01 de julho de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0130062016-SEMED. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados ao atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, contemplados através do Programa Nacional de Alimentação-PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 19 de julho de 2016, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Interposição de Recurso Administrativo. A Presidente da CPL da Prefeitura do Município de Itaitinga-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa: Construtora Ferreira Santos LTDA, CNPJ sob o nº. 07.011.737/0001-59 Interpôs Recurso na fase de Julgamento das Propostas de Preços da **Tomada de Preços N°. 1205.02/2016/TP**, cujo objeto: Execução de Urbanização da Praça no Bairro Ocupação no Município de Itaitinga/CE. Sendo assim, conforme determina o art. 109, I, "b", § 3º da Lei 8.666/93, ficam comunicados os demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. **Em 05 de julho de 2016 - Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o **Extrato do Contrato n° 003/2016 - SMCT**, decorrente do processo de **Inexigibilidade de Licitação n° 003/2016 - SMCT**, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária: 0901.13.392.0307.2.073. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de banda renomada (Banda Forrozo Tropykália), durante o evento 2º Festeja Jucás, que irá ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de Julho de 2016, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada : Marcio Belizario da Silva - ME. Valor Global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).Prazo de Vigência : 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratada : Marineiz Belizário da Silva - Representante legal da empresa Marcio Belizario da Silva - ME. Assina pela Contratante: Aíla Maria Gomes Luna - Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás/Ce, 04 de Julho de 2016. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Extrato do Instrumento Contratual. A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o **Extrato do Contrato n° 001/2016 - SMCT**, decorrente do processo de **Inexigibilidade de Licitação n° 001/2016 - SMCT**, a saber: Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotação Orçamentária: 0901.13.392.0307.2.073. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomado (Toca do Vale), durante o evento 2º Festeja Jucás, que irá ser realizado nos dias 13,14 e 15 de Julho de 2016, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Contratada : F. Vildemar S da Costa - ME. Valor Global : R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais).Prazo de Vigencia : 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. Assina pela Contratada : Francisco Vildemar Santiago da Costa - Representante legal da empresa F. Vildemar S da Costa - ME. Assina pela Contratante: Aíla Maria Gomes Luna - Secretária Municipal de Cultura e Turismo. **Jucás/Ce, 04 de Julho de 2016. José Willian Pereira da Silva- Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura do Município de Altaneira/Ce, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de Licitação N° 002/2016, cujo objeto é a **Contratação de serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Altaneira, no âmbito administrativo e/ou judicial propondo e acompanhando os procedimento até o final decisão em ambas as esferas, no que concerne a recuperação dos valores retidos indevidamente no FMP dos municípios em estado de EMERGÊNCIA E /OU CALAMIDADE PÚBLICA no Ceará.** Empresa favorecida: **MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, incidindo sobre as parcelas vencidas o valor de honorários de **20% (vinte por cento)**; Fundamento Legal: **Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e parágrafo único do art. 26, da Lei n° 8.663/93.** Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Defesa do município, Altaneira-Ce, 28 de junho de 2016. Ariovaldo Soares Teles. Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, comunica aos interessados a Abertura das Propostas de Preços da **Concorrência Pública N° 2016.03.31.001**, cujo objeto é : registro de preços visando futura e eventual contratação de estruturas e bandas destinadas aos diversos eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, será realizada no dia 06 de julho de 2016 às 14:00 hs. Maiores informações no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 hs. **São Gonçalo do Amarante-Ce, 04 de julho de 2016. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Homologação - Tomada de Preços n° 2016.06.01.1. Objeto: Construção de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca no Bairro Poço da Pedra, Barro/CE, nos moldes do Convênio nº 041/CIDADES/2016, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa Roma Construtora Ltda - Me, totalizando sua proposta no valor de R\$ 584.737,41 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Gilvan Aquino Figueiredo - Ordenador de Despesas do Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da Homologação: 27 de Junho de 2016.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2016.07.01.001. O Pregoeiro torna público e comunica aos interessados, que fará realizar a licitação abaixo especificada: Processo Nº : 2016.07.01.001. Modalidade: **Pregão Presencial Nº 2016.07.01.001.** Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de acessórios e Instrumentos Musicais para atender as necessidades da Banda de Música Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Camocim. Data de Abertura/Hora: Dia 15 de Julho de 2016, às 09:00 horas. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE. Informações: Os interessados poderão obter na Comissão de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal de Camocim, localizada na Praça Severiano Morel, s/n - Centro - Camocim/CE, informações detalhadas, cópia do edital e os formulários necessários à apresentação das propostas, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Camocim/CE, 04 de Julho de 2016.** **Marcos Antônio Pontes - Pregoeiro.**

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura do Município de Altaneira/Ce, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de Licitação Nº 001/2016, cujo objeto é a **Contratação de serviços jurídicos em defesa do Direito do Município de Altaneira, no âmbito administrativo e/ou judicial propondo e acompanhando os procedimentos até o final decisão em ambas as esferas, objetivando a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional.** Empresa favorecida: **MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, incidindo sobre as parcelas vindicas o valor de honorários de **20% (vinte por cento)**; Fundamento Legal: **Inciso II do Art. 25, Inciso V do Art. 13 e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.663/93.** Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Ordenador de Defesa do município, Altaneira-Ce, 28 de junho de 2016. **Ariovaldo Soares Teles. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20160200 – CARTA CONVITE Nº 1080601/2016 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pela sua Secretária de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer, a Sra. Tereza Cristina Gomes Alves. **CONTRATADO: JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS – ME,** CNPJ: 10.750.976/0001-35, representado pela sua Proprietária, a Sra. Jacqueline Rodrigues dos Santos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 08.01.13.392.0039.2.042.33.90.39.00. **VALOR: R\$ 30.400,00** (Trinta Mil e Quatrocentos Reais). **OBJETO:** Realização de Apresentações Musicais destinadas aos diversos eventos da Prefeitura Municipal de Massapê-CE. **PRAZO:** 31 de Dezembro de 2016. **MODALIDADE:** Carta Convite Nº 1080601/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações. **DATA:** 28 de Junho de 2016. **Massapê-CE, 04 de Julho de 2016.** **Tereza Cristina Gomes Alves – Sec. de Juventude, Desporto, Cultura e Lazer.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE – EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.06.09.1. A Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município de Antonina do Norte/CE, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual de nº 2016.06.28.1,** resultante da **Tomada de Preços nº 2016.06.09.1: OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de calçamento em pedra tosca rejuntado nas Ruas: João Ferreira, travessa José Linard, Rua Ananias de Matos Araes e na travessa Joaquim Alexandre na Sede do Município de Antonina do Norte/CE em conformidade com o orçamento básico (PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS).EMPRESA: YURI DO PAREDÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 11.999.449/0001-21, valor global de **R\$373.477,78** (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).**DATA DO CONTRATO:** 28/06/2016. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 90 DIAS. **Antonina do Norte – CE, 28 de Junho de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Contrato. Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2016.06.01.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa Roma Construtora Ltda - Me. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca no Bairro Poço da Pedra, Barro/CE, nos moldes do Convênio nº 041/CIDADES/2016, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 584.737,41 (quinhentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Prazo de Execução: 150 dias. Vigência do Contrato: até 31/12/2016. Signatários: José Gilvan Aquino Figueiredo e Roberto Antonio de Castro Macedo. Barro/CE, 28 de Junho de 2016.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2016.06.29.1, referente à Concorrência Pública Nº 2016.05.24.2. Partes: o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa Insttale Engenharia LTDA. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação asfáltica e sinalização em diversas ruas no Município de Horizonte/CE. Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal de Horizonte/CE – Recursos Ordinários /001 – Recursos Ordinários/022 – TRANS. Convênios Estado/Outros. Dotação Orçamentária: 15.451.0030. 1.046. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.91. Vigência do Contrato: 12(doze) meses. Prazo de Execução: 08 (Oito) meses. Valor Global: R\$ 1.658.291,20 (hum milhão seiscentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). Signatários: Ricardo Dantas Sampaio e Hamilton Santiago Reis Junior. Data do Contrato: 29 de Junho de 2016.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Adiantamento de Tomada de Preço Nº. 2016.06.13.01. A Prefeitura de Pacatuba comunica aos interessados que houve adiamento da **Tomada de Preço nº 2016.06.13.01,** do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada em gerencia de projetos para assessorar a Secretaria de Finanças na elaboração de projetos que permita o aumento dos repasses do Simples Nacional, efetuados pelo Grupo Gestor do Simples Nacional, que altera a formulação da proposta de preços no qual o novo Edital encontra-se disponível na administração e também será disponibilizado no Portal de Licitações do TCM. Por essa razão, o certame anteriormente agendado para o dia 05 de Julho de 2016, às 10:30 hs, fica adiado para o dia 21 de Julho de 2016 às 10hs30min, no mesmo local, qual seja na Sede da Prefeitura Municipal de Pacatuba, no Setor de Licitações. Mais Informações pelo telefone: 85 – 98185.1650. **Pacatuba-CE, 04 de Julho de 2016.** **Alessandra Marques Melo – Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pacatuba.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré - Extrato de Contrato - Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura. Contratada: São Jorge Locação e Construção LTDA-ME. Objeto: pavimentação em paralelepípedo no distrito de vila nova, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura do Município de Quixeré, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo. Procedimento Licitatório: **Tomada de Preços Nº 1506.02/2016;** Valor Global Contratado: R\$ 920.355,49 (novecentos e vinte mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos); Prazo de Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias. Origem dos Recursos: Convênio firmado entre o Governo do Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Quixeré. Dotação Orçamentária: 0401.15.451.1505.1.005 - Abertura, Pav. e Qualificação de Ruas e Demais Áreas Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assina pela Contratante: Joaquim Jose de Lima. Assina pela Contratada: Edmilson Magalhães Neto. Data da Assinatura: 01.07.2016.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0407.2/16 – O Município de Independência-CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Presencial Nº 0407.2/16, Sessão Pública marcada para o dia 18 de Julho de 2016, às 14h, cujo Objeto é a **Contratação de prestação de serviços de digitalização, tratamentos de dados e gerenciamento em sistema próprio de automação, bem como gravação em CD/DVD – ROM de documentos pertencentes as diversas Unidades Gestoras do Município de Independência-CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, Nº 244, Centro, Independência-CE, no horário de 08h às 12h. **Independência-CE, 04 de Julho de 2016.** **João Teixeira Faustino – Pregoeiro.****

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual nº 2016.06.06.02,** resultante do Pregão Presencial nº 2016.06.06.02: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo automotor para uso do Sistema Unico de Saúde/SUS, conforme termo de ajuste nº 09/2016, junto à Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE. Dotação Orçamentária: 1101.10.122. 0402.2.042. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Contratado: Novo Rio Cariri Comércio de Veículo LTDA. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2016. Valor Global: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais). Assina pelo Contratado: Francisco Carlos Caldas Moura. Assina pela Contratante: Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto. **Orós-Ce, 21 de Junho de 2016.** **José Klériston Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce, torna público o **Extrato do Instrumento Contratual nº 2016.06.06.01**, resultante do Pregão Presencial nº 2016.06.06.01: Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde - Objeto: aquisição de 01 (uma) ambulância para uso do Sistema Único de Saúde/SUS, conforme termo de ajuste nº 11/2016, junto à Secretaria de Saúde do Município de Orós-CE. Dotação Orçamentária: 1103.10.302.1003.2.050. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Contratado: Novo Rio Cariri Comércio de Veículo LTDA. Vigência do Contrato: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2016. Valor Global: R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil Reais). Assina pelo Contratado: Francisco Carlos Caldas Moura. Assina pela Contratante: Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto. **Orós-Ce, 21 de Junho de 2016. José Klérison Medeiros Monte Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Altaneira - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2016.06.20.1. A Pregoeira Oficial do Município de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade **Pregão**, do tipo **Presencial**, **tombado sob nº 2016.06.20.1**, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - Audenha Pires Lisboa de Sousa - ME, vencedora junto ao Lote 01 e Willia Gomes dos Santos - ME vencedora junto ao lote 02 por terem apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e em conformidade com o orçamento da Prefeitura, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, nesta Cidade de Altaneira/CE ou pelo telefone (88) 3548-1185. **Altaneira/CE, 04 de Julho de 2016. Elideuza Duarte da Silva - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. A Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Julho de 2016, às 12:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05.07.02/2016**, cujo objeto é contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, de diversas marcas, com fornecimento de peças e acessórios originais ou genuínos, para suprir as necessidades dos veículos oficiais que compõem e os que venham a compor a frota da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, para o exercício de 2016. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Rua Padre Clécio, 4605 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tabuleiro do Norte-CE, 04 de Julho de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07CP01/2016 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura da PMPF torna pública a Concorrência Pública Nº 07CP01/2016, referente à **Contratação de empresa de Engenharia Civil para a Construção de Unidades Habitacionais em diversas Localidades do Município de Pires Ferreira-CE**, marcada para o dia **05 de Agosto de 2016**, na Sede da PMPF, localizada na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/Nº, às **08h**. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir-se a Sede da PMPF, no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste Aviso ou acessar o Endereço Eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Pires Ferreira-CE, 04 de Julho de 2016. Sâmia Leda Tavares Timbó - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte. A Pregoeira Oficial do Município de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no próximo dia 18 de Julho de 2016, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 05.07.01/2016**, cujo objeto é aquisição de material de bomba, motor elétrico, quadro de comando, material hidráulico, com serviço de reposição dessas peças, para manutenção dos poços tubulares adutoras, de responsabilidade e do Município de Tabuleiro do Norte-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Rua Padre Clécio, 4605 - Bairro São Francisco - Tabuleiro do Norte-CE e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Tabuleiro do Norte-CE, 04 de Julho de 2016. Francisca Antônia Inácia Fernandes Borges, Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Aviso de Licitação - Pregão nº 2016.07.04.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Aurora/CE, torna público que estará realizando Certame Licitatório na modalidade **Pregão nº 2016.07.04.1**, do tipo **Presencial**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 19 de julho de 2016, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022 de 08:00 às 12:00 hs. **Aurora/CE, 04 de julho de 2016. Hilton Batista de Lima - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. O CPSMBS torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2016 para a contratação de profissionais de nível superior, para lotação na Policlínica José Gilvan Leite Sampaio: Médicos (as): Neurologista, Urologista. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e de acordo com a necessidade. Os interessados deverão retirar o edital pelo site: www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br e dirigir-se à Av. Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Brejo Santo-CE, de 05 às 08 de julho de 2016, no horário de 08h00min às 11h30min, 14h00min às 16h00min para fazer as inscrições. **Brejo Santo, 01 de julho de 2016 - Getulio Barros - Diretor Executivo do CPSMBS.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracati - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no dia 21/07/2016, às 08h30min, na Sala de Certames, à Rua Santos Dumont, nº 1117-Centro, Aracati-Ce, abrirá licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 0407.01/2016-SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia com a construção de drenagem pluvial em galeria de manilha de 1.000cm nos seguintes locais: Rua Campo São Francisco no Bairro N. Senhora de Fátima e Rua Padre Pacheco no Bairro Várzea da Matriz, ambos na sede do Município de Aracati-Ceará. Tipo Menor Preço Global por Lote. O Edital estará a disposição na CPL nos dias úteis no horário de 08:00h às 12:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **José Neto de Castro - Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - Aviso de Errata de Edital - Pregão Presencial Nº 018/2016-PP. Onde se lê: Objeto: aquisição e instalação de um gerador de emergência 170 kva (diesel), para atender as necessidades da UPA de Camocim, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CE. Passa a lê: Objeto: aquisição e instalação de um gerador de emergência 170 kva (diesel), cabinado/silenciado, para atender as necessidades da UPA de Camocim, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim-CE. A Errata e o Edital com as demais cláusulas inalteradas encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Gilvan Lima da Silva - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - Julgamento de Habilitação. A CPL torna público para os interessados que após análise dos documentos de Habilitação da **Concorrência Nº 02/2016-SEINFRA**, cujo objeto é a obra de pavimentação asfáltica da Rodovia CE 253, trecho: Entr. CE 187 (Ibiapina) - Distrito de Alto Lindo, com Extensão de 10,50km, junto ao Município de Ibiapina-CE. A Comissão resolve Habilitar as empresas: 1) Copa Engenharia LTDA.; 2) Construtora E & J LTDA. - ME; 3) Esquadra Construções EIRELI e 4) Salinas Empreendimentos e Construções LTDA. - ME. Ficando a partir dessa publicação aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93. **Ibiapina-CE, 04 de Julho de 2016. Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 de julho de 2016, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 002/2016. Objeto: Locação de Veículos destinados ao transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Meruoca. O edital estará disponível nos sítios <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> e <http://www.blcompras.org.br> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 07:30h às 11:30h, na sede da Prefeitura à Av. Pedro Sampaio, 385, Centro. **Meruoca - CE, 05 de Julho de 2016. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro Municipal.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia 18 de julho de 2016, às 08:30 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0507.01/2016, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário e equipamentos diversos destinados ao Proinfância, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Alexandre Rodrigues Rocha – Presidente da Comissão. Hidrolândia-CE, 05 de julho de 2016.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará. Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença Simplificada por Auto Declaração Nº 521/2016-DICOP-GECON, referente à pavimentação em pedra tosca das Ruas: SDO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 na Vila de Manhoso, SDO 01, 02, 03, 04, 05, 06, Travessa SDO, Da Fé, Da Paciência, Do Bem, Da Luz, Da Sabedoria, Do Perdão, Humildade, Do Amor, Da Caridade e Da Paz, na Vila de Oiticicas, no Município de Viçosa do Ceará-CE, CEP: 62300-000. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas de Licenciamento da SEMACE.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de Tejuoca – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação de Tejuoca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de Julho às 09:30hs, estará abrindo processo na modalidade **Pregão Presencial** sob nº **2016.07.05.01-ADM**, cujo objeto é a prestação de serviços na realização e organização do Copão de Futebol de Tejuoca-CE, na sala de Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 – Centro - Tejuoca – Informações : (085) 3323-1287, Horário de 08:00 às 12:00hs . **Tejuoca, 05 de Julho de 2016 – Tatiane Camelo Gomes– Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Julho de 2016, às 09h30min, estará abrindo licitação na Modalidade **Tomada de Preços Nº 0407.01/2016-SMA**, cujo objeto é contratação de empresa com a finalidade de perfuração e instalação com chafariz de (07) sete poços profundos no Município de Fortim – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 13h00min no endereço da Prefeitura à Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro. **Fortim – CE, 04 de Julho de 2016. Presidente - Nataniele G. Rodrigues.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através de seu Pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o Nº 2016.06.30.01PMP, cujo objeto é a aquisição de toner, cartuchos e suprimentos de imagem em atendimento as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Pereiro, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 22 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. **Pereiro, 04 de julho de 2016. Paulo Ricardo do Nascimento Negreiros-Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras -Aviso de Adiantamento. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será adiada a abertura do Pregão Presencial 2706.01/2016, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades de Diversas Secretarias do Município de Groaíras. O certame anteriormente agendado para o dia 08 de julho de 2016 às 09:00 hrs, fica adiado para o dia 21 de julho de 2016 às 09:00 hrs. Mais Informações pelo telefone: (88) 3647 1103. **Groaíras-Ce, 05 de julho de 2016. Antonia Mariane Alves Paiva – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Groaíras.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.06.23.01 – A Comissão de Licitação torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO referente ao Termo de Referência devido a alterações em suas Quantidades e Especificações referente ao Pregão Presencial Nº 2016.06.23.01, alterando assim a Data de Realização do referido Pregão para o dia **15 de Julho de 2016, às 08h30min.** Mais informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 05 de Julho de 2016. José Mauricio Magalhães Junior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça. A Comissão de Licitação do Município de Graça comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Julho de 2016, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 0507.01/2016**, cujo objeto é conclusão de um posto de saúde com área de 203,42 metros quadrados na localidade de Vila Formosa Município de Graça - CE. O edital completo estará à disposição no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura à Avenida Jose Candido de Carvalho, s/nº Centro. **Graça – CE, 05 de Julho de 2016. Ronaldo Lobo Damasceno, Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Prefeitura Municipal de Pereiro, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, autuada sob o Nº 2016.06.30.02FG, cujo objeto é a aquisição de material de expediente destinados a atender as necessidades do Fundo Geral. Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de julho de 2016, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação na Sede da prefeitura Municipal. **Pereiro, 04 de julho de 2016. Paulo Ricardo do Nascimento Negreiros - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 1706.01/2016-02**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma da central de abastecimento farmacêutico e salas anexas, junto à Secretaria de Saúde deste Município, que se realizará no dia 20/07/2016 às 09:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.tcm.ce.gov.br a partir desta data. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro – Errata de Numeração. A Comissão de Licitação, torna público a retificação da licitação, cujo objeto é aquisição de peças e serviços de manutenção da frota de veículos das Secretarias de Saúde, Educação, Infraestrutura, Agricultura e do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro, onde lia-se: Pregão Presencial nº 1705.01/2016-03 leia-se: Pregão Presencial nº 1606.01/2016-03. Publicado neste jornal no dia 04 de julho de 2016. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro**

*** **

TRANSPORTE RODOVIÁRIO NORDESTINO LTDA
CNPJ:09.383.084/0001-64

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a renovação da Licença Operacional para Transporte de cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis, localizada no município de Cabedelo – Paraíba, na Rua Duque de Caxias, nº270 centro, CEP 58.100.263. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

*** **



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h





DESTINADO(A)

